

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARISOL DILIANA FIGUEIRA DE BARROS

**CONTABILIDADE EM ANGOLA E A HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL
EM NÍVEL MUNDIAL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS
ADOTADAS NO BRASIL E ANGOLA**

CRICIÚMA, JULHO DE 2011

MARISOL DILIANA FIGUEIRA DE BARROS

**CONTABILIDADE EM ANGOLA E A HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL
EM NÍVEL MUNDIAL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS
ADOTADAS NO BRASIL E ANGOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado para obtenção do grau de
Bacharel no Curso de Ciências Contábeis
da Universidade do Extremo Sul
Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Edson Cichella

CRICIÚMA, JULHO DE 2011

MARISOL DILIANA FIGUEIRA DE BARROS

**CONTABILIDADE EM ANGOLA E A HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL
EM NÍVEL MUNDIAL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS
INTERNACIONAIS ADOTADAS NO BRASIL E ANGOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso
aprovado pela Banca Examinadora para
obtenção do Grau de Bacharel no Curso
de Ciências Contábeis da Universidade
do Extremo Sul Catarinense, UNESC,
com Linha de Pesquisa em Contabilidade
Geral.

Criciúma, 4 de Julho de 2011

BANCA EXAMINADORA

Edson Cichella, Prof. Esp., Orientador

Prof. Esp. Clayton Schueroff - Examinador

Prof. Esp. Everton Perin - Examinador

Dedico este trabalho, primeiramente à Deus, meu bem maior, por me abençoar, me capacitar e prover condições muito além das minhas expectativas.

Posteriormente, aos meus pais Manuel Barros e Emilia Barros, pela vida e amor incondicional que me dedicam.

AGRADECIMENTOS

Ao término deste trabalho, percebo que devo agradecer a algumas pessoas que de alguma forma contribuíram para o meu crescimento tanto pessoal quanto acadêmico e que me deram forças para ultrapassar qualquer barreira que me impedisse de atingir os meus objetivos.

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus, pois foi Ele quem me carregou nos braços durante as fases mais difíceis desta jornada, e deu-me esperanças para continuar quando tudo parecia perdido. Não foi fácil, mas com Ele do lado eu posso tudo. Obrigada Pai.

Meu agradecimento especial aos meus pais, Manuel e Emilia Barros, que me educaram e fizeram de mim o que sou hoje. Obrigada por terem concordado que eu viesse para o Brasil em busca de um objetivo. Sei que tal como para mim, tanta ausência não foi fácil para vocês, mas vocês sempre me deram força para continuar, mesmo quando diante de tanta saudade, desistir e voltar para casa parecia o melhor a ser feito. Mas eu continuei e depois de 4 anos e meio aqui está o resultado. Volto para casa com mais um sonho concretizado. A vossa dedicação, amor e apoio foram essenciais para esta conquista.

Às minhas irmãs Suely e Claudia Barros; e ao meu sobrinho Ricardo, essa conquista também é vossa. Vocês são o melhor que Deus me poderia ter dado.

A família Aguiar, em especial a minha para sempre companheira, Waldireny Dala, o meu muito obrigada por esses anos que convivemos e por me mostrares o que realmente significa a palavra amizade; Manuela Gaspar, minha amiga, obrigada por me conduzires até Ele, e por seres a bênção que és na minha vida; Armanda Ahmed, obrigada pela força e por todo o carinho, para mim tu és uma irmã; Elizabeth Santana, meu exemplo de força e determinação, muito abrigada por fazeres parte da minha vida e pela sobrinha linda que me deste; André Gonçalves, meu amigo para todas as horas, obrigada pelas chamadas de atenção quando a preguiça parecia tomar conta de mim; Catarina e Silvia Victoriano, minha alegria veio muitas vezes de vocês; Euclides Chimbulo, que tanto me ajudou com esse trabalho, obrigada por dividires tantas vezes o teu conhecimento comigo; e Ferraz Manuel e Sandra Victoriano, que mesmo longe estão sempre presente no meu coração. Caminhar ao vosso lado foi uma honra para mim.

As minhas amigas em Angola, Yola Guardado e Shirley Gomes. Obrigada pelo vosso apoio incondicional.

À turma do curso de Ciências Contábeis 2011/1, por me terem recebido com tanto carinho.

A todos os professores do curso de Ciências Contábeis da Unesc, pelos conhecimentos, dedicação e entusiasmo demonstrados ao longo do curso, especialmente ao meu orientador, Edson Cichella, por ter encarado comigo esse desafio, pela atenção, compreensão, paciência e por ter acreditado que eu era capaz.

À equipe da Siano Rego e Relações Internacionais que sempre se dispuseram para atender as necessidades dos bolsеiros angolanos, em especial a Paula Donda, sem o teu esforço e profissionalismo eu não teria chegado até aqui.

E por último, agradeço à aquela que me proporcionou a chance de redigir esta página na história da minha vida, Sonangol. Mais do que isso, vocês fizeram-me acreditar que o amanhã pode não ser aquilo que sonhamos, mas se experimentado pode se tornar bem prazeroso.

À todos, o meu muito obrigada.

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.”

Roberto Shinyashiki

RESUMO

BARROS, Marisol Diliansa Figueira de. **Contabilidade em Angola e a Harmonização Contábil em Nível Mundial: Estudo Comparativo entre as Normas adotadas no Brasil e em Angola**. 2011. 134 p. Orientador (a): Edson Cichella. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma - SC

A história da contabilidade é tão antiga quanto a história da civilização. Sua origem está relacionada a necessidade do homem de acompanhar e controlar a evolução de seu patrimônio, sendo que desde a época primitiva até os dias de hoje a contabilidade evoluiu burocrática e cientificamente. A contabilidade hoje é considerada a linguagem universal dos negócios, no entanto, esta é moldada pelo ambiente no qual opera, possuindo cada país as suas especificações contábeis. Com a atual competitividade econômica, devido a expansão dos mercados e conseqüente globalização da economia surgiu a necessidade de se utilizar padrões contábeis que oferecessem compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade as demonstrações contábeis em nível mundial, proporcionando maior integração entre os diferentes mercados. Assim, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu um conjunto de normas contábeis denominados *International Financial Reporting Standards* (IFRS), objetivando a padronização da elaboração de demonstrativos contábeis que já é utilizado em mais de cento e dez países, estando entre eles Brasil e Angola. No Brasil, com a promulgação das Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 foram criadas condições legais que permitiram a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais. Estas leis vieram completar um ciclo de mudanças na contabilidade brasileira que começou com a constituição em 2005 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que até hoje já emitiu mais de 40 pronunciamentos que se correlacionam as normas emitidas pelo IASB. Considerado como um atrativo pólo de investimento estrangeiro, Angola, muito pouco tem feito com relação à convergência das suas normas contábeis com as internacionais. As poucas mudanças existentes aconteceram para as instituições financeiras, com a criação de um novo plano de contas, que incorpora novos critérios à contabilidade angolana, como a mensuração pelo valor justo, contabilização de *hedge*, avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial e redução ao valor recuperável de ativos. O presente trabalho objetivou identificar a correlação entre as normas contábeis internacionais, brasileiras e angolanas, bem como dar conhecimento, de forma sintética, de algumas características da contabilidade em Angola. A pesquisa é de caráter exploratório de abordagem qualitativa com delineamento bibliográfico e documental. O objetivo geral de mensurar as similaridades e diferenças entre as normas internacionais, brasileiras e angolanas foi alcançado, e serve de base para pesquisas mais aprofundadas do tema que possui grande complexidade e amplitude.

Palavras-chave: Normas internacionais de contabilidade, normas brasileiras de contabilidade e características da contabilidade angolana.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Evolução da contabilidade no decorrer do tempo	23
Quadro 2: Histórico do processo de convergência Internacional das normas contábeis	25
Figura 1: Estrutura organizacional do IASC	28
Quadro 3: Pronunciamentos IAS emitidos pelo IASC	32
Quadro 4: Pronunciamentos IFRS emitidos pelo IASB	32
Quadro 5: Características qualitativa das demonstrações financeiras	35
Quadro 6: Resumo da norma internacional IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras.....	39
Quadro 7: Resumo da norma internacional IAS 7 – Demonstrações dos fluxos de caixa	41
Figura 2: Representação gráfica do fluxo de caixa pelos métodos direto e indireto..	42
Quadro 8: Objetos, instrumentos e riscos de <i>hedge</i>	47
Quadro 9: Operações de <i>hedge</i> : classificação, aplicação e formas de contabilização.	48
Figura 3: Valor contábil líquido comparado com o valor recuperável para determinar uma perda por <i>impairment</i> , conforme a IAS 36	52
Quadro 10: Desenvolvimento histórico da contabilidade brasileira	55
Quadro 11: Leis que regulam a contabilidade brasileira	57
Quadro 12: Entidades que colaboram com o CFC	63
Quadro 13: Correlação entre os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC com as normas internacionais de contabilidade	66
Figura 4: Demonstração do fluxo de caixa segundo o CPC 03 – método direto e indireto.....	74
Quadro 16: Exemplos de contabilização de <i>hedge</i>	76
Figura 4: Coligação e controle segundo a legislação societária brasileira	77
Figura 5: Coligação e controle segundo a CVM	78
Quadro 17: História da contabilidade em Angola	87
Quadro 18: Princípios contábeis geralmente aceites – internacionais, brasileiros e angolanos	91
Quadro 19: Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis angolanas	95

Figura 7: Resultado de negociações e ajustes ao valor justo no fluxo de caixa.....	96
Figura 8: Resultado de negociações e ajustes ao valor justo no DRE	97
Figura 9: Demonstração das mutações nos fundos próprios	100
Quadro 20: Normas internacionais que não convergem com os padrões de contabilidade angolana.....	102

LISTA DE SIGLAS

AICPA = *American Institute of Certified Accountants* - Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados

ABRASCA = Associação Brasileira das Companhias Abertas

APIMEC = Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais

BACEN = Banco Central do Brasil

BM&FBOVESPA = Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

BNA = Banco Nacional de Angola

CFC = Conselho Federal de Contabilidade

CONTIF = Plano de Contas das Instituições Financeiras

CPC = Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CSLL = Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

CVM = Comissão de Valores Mobiliários

DFC = Demonstração do Fluxo de Caixa

DLPA = Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

DMPL = Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DRE = Demonstração do Resultado do Exercício

DVA = Demonstração do Valor Adicionado

FASB = *Financial Accounting Standards Board* - Órgão que regula as normas contábeis americanas

IAS = *International Accounting Standards* – Normas Internacionais de Contabilidade

IASC = *International Accounting Standards Committee*- Comitê de padrões internacionais de Contabilidade

IASB = *International Accounting Standards Board* – Comitê de Normas Internacionais de contabilidade

IBRACON = Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IFAC = *International Federation of Accounting Committee* – Federação Internacional dos Contadores

IFRIC = *International Financial Reporting Interpretations Committee* – Comitê de Interpretações das IFRS

IFRS = *International Financial Reporting* – Normas Internacionais de Relato Financeiro

IOSCO = *International Organization of Securities Commissions* – Organização Internacional das Comissões de Valores

PGC = Plano Geral de Contabilidade Angolano

SAC = Standards Advisory Council – Conselho Consultivo de Padrões

SIC = Standing Interpretations Committee – Comitê Técnico de Interpretações

SEC = *Security Exchange Commission* – Órgão Regulador do Mercado Financeiro Americano

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Tema e Problema.....	15
1.2 Objetivos da Pesquisa	16
1.3 Justificativa.....	17
1.4 Metodologia	18
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
2.1 Harmonização Mundial das Normas Contábeis.....	20
2.1.1 Origem e Evolução da Contabilidade	21
2.1.2 Histórico do Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade.....	24
2.1.3 Órgãos Reguladores da Contabilidade em Âmbito Internacional.....	26
2.1.3.1 Comitê de Padrões de Contabilidade Internacional (IASC) / Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB)	26
2.1.3.2 Conselho Consultivo de Padrões (SAC)	28
2.1.3.3 Comitê de Interpretações das IFRS (IFRIC)	29
2.1.3.4 Federação Internacional de Contadores (IFAC)	29
2.1.3.5 Organização mundial das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO) .	30
2.1.4 Pronunciamentos Emitidos	30
2.1.4.1 Pronunciamentos (IAS) emitidos pelo IASC	31
2.1.4.2 Pronunciamentos (IFRS) emitidos pelo IASB	32
2.1.5 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras.....	33
2.1.5.1 Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras.....	34
2.1.6 Apresentação das demonstrações Contábeis	36
2.1.6.1 Apresentação das Demonstrações Financeiras – IAS 1	36
2.1.6.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa – IAS 7	39
2.1.7 Valor Justo	42
2.1.8 Contabilização de Hedge	45
2.1.9 Equivalência Patrimonial	48
2.1.10 Reavaliação dos Ativos	49
2.1.11 Redução ao Valor Recuperável de ativos	50

2.2 A Contabilidade e seu Ambiente no Brasil	53
2.2.1 Breve Histórico da Contabilidade no Brasil	54
2.2.2 Ambiente Legal e Regulamentar da Contabilidade	55
2.2.3 Educação Contábil no Brasil	57
2.2.4 Profissão Contábil.....	58
2.2.5 Princípios Contábeis.....	60
2.2.4 Harmonização Contábil.....	62
2.2.4.1 Normas Brasileiras de Contabilidade	67
2.2.4.2 Convergência entre algumas Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Internacionais.....	69
2.2.4.2.1 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras.....	69
2.2.4.2.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis	70
2.2.4.2.3 Demonstração do Fluxo de Caixa	72
2.2.4.2.4 Valor Justo	74
2.2.4.2.5 Contabilização de Hedge	75
2.2.4.2.6 Equivalência Patrimonial	76
2.2.4.2.7 Reavaliação de Ativos.....	78
2.2.4.2.8 Redução ao Valor Recuperável de Ativos	78
2.3 Contabilidade em Angola	81
2.3.1 Evolução Histórica da Contabilidade em Angola	82
2.3.2 Ambiente legal e regulamentar da Contabilidade Angolana	87
2.3.3 Profissão Contábil.....	88
2.3.4 Plano de Contas	89
2.3.4.1 Plano Geral de Contabilidade.....	89
2.3.4.2 Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF).....	90
2.3.5 Princípios Contábeis.....	90
2.3.6 Harmonização Contábil em Angola	92
2.3.6.1 Recentes Mudanças na Contabilidade Angolana.....	93
2.3.6.1.1 Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Contábeis.....	94
2.3.6.1.2 Valor Justo	95
2.3.6.1.3 Contabilização de Hedge	97
2.3.6.1.4 Equivalência Patrimonial	98
2.3.6.1.5 Reavaliação de Ativos.....	99

2.3.6.1.6 Redução ao Valor Recuperável de Ativos	100
2.3.6.1.7 Normas Internacionais Não Adotadas em Angola.....	101
3 QUADRO SINÓPTICO COMPARATIVO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE INTERNACIONAIS, BRASILEIRAS E ANGOLANAS	103
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	129
REFERÊNCIAS.....	131
APÊNDICES	135
ANEXOS	143

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo elenca-se a idéia central da pesquisa, que trata da Contabilidade em Angola e a Harmonização Contábil em Nível Mundial: Estudo comparativo entre as normas contábeis adotadas no Brasil e em Angola, buscando-se conhecer o problema que a originou, assim como os seus objetivos principal e específicos. O capítulo também discorre sobre a justificativa da elaboração da pesquisa e a metodologia usada para sua realização, conforme as normas estabelecidas e reconhecidas cientificamente.

1.1 Tema e Problema

A internacionalização da economia e a perspectiva de um mercado único que se manifesta através do surgimento de blocos econômicos continentais e/ou regionais têm provocado grande impacto na realidade financeira global, exigindo assim uma economia aberta e a prática de livre comércio entre países.

A globalização é um fenômeno que atinge todos os setores da sociedade, é um movimento que interfere na ação social, cultural e econômica de todos os países. Por necessidade de manutenção e do desenvolvimento de novas oportunidades de negócios, as empresas se inserem cada vez mais no mercado internacional através de parcerias, participações societárias, exigindo da contabilidade informações ágeis e confiáveis

Essas mudanças despertaram, por parte dos órgãos internacionais, a necessidade de harmonização das normas contábeis e de divulgação de informações financeiras em função da relevância de um maior controle da economia globalizada, facilitando a comparação e consistência dessas informações em nível mundial e consolidando assim a Contabilidade como linguagem universal dos negócios.

A harmonização contábil visa a redução das diferenças entre as práticas existentes entre os países por meio da reconciliação das contas, para permitir a

comparação das informações contábeis entre esses, respeitando as peculiaridades e características de cada região. (WEFFORT, 2005).

Criadas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*), as normas internacionais de contabilidade, conhecidas como *International Accounting Standards* (IAS) e *International Financial Reporting Standards* (IFRS), objetivam dar maior transparência as demonstrações contábeis, proporcionando maior comparabilidade para diversas entidades em diferentes países e fornecendo aos seus usuários mais informações para a tomada de decisões.

Hoje, mais de 110 países já adotaram o IFRS como padrão contábil. No Brasil a aprovação da Lei n°. 11.638/07 e Lei n° 11.941/09 foi um grande passo no processo de internacionalização de suas normas contábeis, padronizando as mesmas no que tange a conceitos e apresentação das demonstrações financeiras, proporcionando-as maior comparabilidade, transparência e credibilidade.

Em Angola, muito pouco foi feito quanto à convergência de suas normas contábeis. O Instrutivo n° 09/2007 de 19 de Setembro do Banco Nacional de Angola, que se refere à criação de um novo Plano de Contas para Instituições Financeiras (CONTIF) que estivesse de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), foi um dos poucos passos que deu-se rumo à mudança, isto porque Angola, após experimentar várias décadas de guerra civil, vem, somente agora, buscando desenvolver-se economicamente e não evidencia o mesmo quadro de relevância contábil em relação a outros países, como o Brasil, por exemplo. Porém, diante do panorama econômico de ascensão em que o país se encontra, o país precisa e vem tentando adaptar-se aos novos padrões internacionais de gestão.

Nesse contexto, o presente trabalho se propõe a atender o seguinte problema de pesquisa: Quais as convergências e divergências das normas contábeis brasileiras e angolanas às normas internacionais?

1.2 Objetivos da Pesquisa

O objetivo geral deste trabalho consiste na identificação e comparação das normas internacionais de Contabilidade adotadas em Angola e no Brasil.

No intuito de atender ao objetivo geral da pesquisa, constituem-se os seguintes objetivos específicos:

- pesquisar literatura específica, informações pertinentes à contabilidade internacional;
- descrever as principais mudanças introduzidas nas normas contábeis brasileiras;
- apresentar informações relacionadas a contabilidade angolana e impacto da harmonização mundial nas normas contábeis deste país;
- averiguar as possíveis disposições legais aplicadas as recentes mudanças na contabilidade em Angola;
- confrontar as normas contábeis internacionais, brasileiras com as angolanas.

1.3 Justificativa

A contabilidade modifica-se de acordo com cada país e suas diferenças e similaridades com relação às normas, procedimentos e princípios acabam causando conflitos nas informações contábeis de outros países. As empresas multinacionais, ao conquistar novos mercados, influenciaram e foram influenciadas pelas normas contábeis dos países que as recebiam e com a globalização cada vez maior, tornou-se inevitável que ocorresse uma harmonização destas normas, bem como nos princípios e procedimentos contábeis.

As Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS tem a vantagem de buscar uma solução que não beneficie uma única economia, mas que melhor reflita as necessidades do maior número de países. O responsável pela emissão das normas contábeis, o IASB, possui uma estrutura multidisciplinar e um processo de emissão de normas, que permite que todos os interessados possam igualmente participar na definição desse conjunto de normas.

No Brasil, a Lei nº. 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, criou o acesso para a convergência aos padrões internacionais, alterando conceitos e o formato de apresentação das demonstrações financeiras, proporcionando maior

comparabilidade com os demonstrativos elaborados em outros países, e oferecendo maior transparência e credibilidade aos mesmos.

Em Angola, com o renascer do desenvolvimento econômico do país e com a crescente internacionalização dos mercados de bens e serviços, o país precisou acompanhar a evolução contábil registrada em nível internacional sob pena de perda de oportunidade e competitividade. Com esse propósito, o Banco Nacional de Angola (BNA) foi pioneiro no país ao implementar as normas internacionais de contabilidade, com a criação de um novo Plano de Contas para as Instituições Financeiras (CONTIF).

No entanto, apesar das recentes mudanças ocorridas nas contabilidades Angolana e Brasileira, suas normas contábeis ainda apresentam divergências em relação aos princípios e normas contábeis internacionais.

Deste modo, este trabalho justifica-se pela atualidade do tema em questão, uma vez que existem poucos livros abordando o assunto tanto no Brasil como em Angola. Devido à extrema importância do assunto, a pesquisa visa descrever quais das normas contábeis internacionais emitidas pelo IASB foram adotadas no Brasil e em Angola e fazer um comparativo entre os princípios e normas de contabilidade Brasileiras e Angolanas, buscando assim identificar quais as convergências e divergências contábeis entre os dois países.

1.4 Metodologia

Para a composição e desenvolvimento deste estudo serão utilizados alguns procedimentos metodológicos determinando o alcance dos objetivos propostos. Diante disto, quanto aos objetivos, será realizada pesquisa descritiva, que segundo Martins Junior (2008, p. 83), “visa descobrir e observar fenômenos existentes, situações presentes e eventos, procurando descrevê-los, classificá-los, compará-los, interpretá-los e avaliá-los, com o objetivo de aclarar situações para idealizar futuros planos e decisões.”

Quanto aos procedimentos, será realizada pesquisa bibliográfica, documental e exploratória.

Para composição do referencial teórico deste projeto será empregada a informação bibliográfica coletada em livros, materiais eletrônicos, legislação e periódicos.

Cervo, Bervian e Silva (2010, p. 60) definem a pesquisa bibliográfica como a que

procura explicar um problema a partir de referenciais teóricos publicadas em artigos, livros, dissertações e teses. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos busca-se conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Será feita pesquisa documental, pois o trabalho irá valer-se da análise de materiais, como Balanço, DRE e Fluxo de Caixa. A pesquisa documental investiga os documentos para descrever e comparar usos, costumes, tendências e diferenças. (MARTINS JUNIOR, 2008).

A pesquisa terá ainda caráter exploratório, pois abordará um assunto novo, ainda pouco explorado no país. Segundo Cervo, Bervian e Silva (2010, p. 63), a pesquisa exploratória “[...] é o passo inicial no processo de pesquisa pela experiência e um auxílio que traz a formulação de hipóteses significativas para posteriores pesquisas.”

Quanto à abordagem ao problema, este será de caráter qualitativo, pois busca descrever sobre a complexidade de determinado assunto. Para Richardson et al (1999, p. 80), “os estudos que empregam metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, avaliar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais.”

Com intuito de desenvolver o trabalho serão utilizados os procedimentos citados acima em busca dos objetivos destacados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A contabilidade é considerada a linguagem universal dos negócios, no entanto, de acordo com Weffort (2005), esta é moldada pelo ambiente no qual opera. Da mesma forma que as nações têm diferentes histórias, valores e sistemas políticos, elas também têm diferentes padrões de desenvolvimento contábil.

Com a evolução do mercado de capital e do ambiente corporativo empresarial em nível mundial, juntamente com a globalização da economia e das finanças, tornou-se inevitável que ocorresse uma harmonização das normas de contabilidade em nível mundial, bem como nos princípios e procedimentos contábeis de forma a viabilizar o processo de comparação de informações entre companhias de um mesmo grupo ou de grupos distintos. (OLIVEIRA et al, 2008).

Neste trabalho apresenta-se os aspectos teóricos do tema pesquisado, tais como: origem e evolução do processo de convergência das normas internacionais de contabilidade e a adoção das normas contábeis no Brasil e em Angola. Para um maior entendimento do assunto, procurou-se conciliar informações apresentadas por diversos autores, buscando concomitantemente garantir a confiabilidade nas informações passadas, dispondo-as da forma mais clara e acessível possível.

2.1 Harmonização Mundial das Normas Contábeis

O crescimento da globalização, e, principalmente, a maior integração entre os diferentes mercados mundiais trouxeram a necessidade da adoção de padrões contábeis unificados. Seguidas por diversos mercados importantes, as normas internacionais de contabilidade começam a alterar a forma como as empresas de todo o mundo emitem suas demonstrações financeiras.

A harmonização contábil visa à redução das diferenças entre as práticas existentes entre os países por meio da reconciliação das contas, para permitir a comparação das informações contábeis entre esses, respeitando as peculiaridades e características de cada região. (WEFFORT, 2005).

O processo de harmonização contábil busca alcançar uma nova postura aplicada à contabilidade, onde se procura atingir um senso comum no que diz respeito às normas e procedimentos aplicáveis à elaboração de demonstrações financeiras, melhorando desta forma a qualidade das informações, por intermédio de uma moeda comum, uma linguagem e um conjunto de parâmetros que permitam o mesmo nível de compreensibilidade e comparabilidade entre diferentes empresas, independentemente de qual é a sua localização.

Assim, com este tópico propõe-se explicar minuciosamente como surgiu à necessidade de se harmonizar as normas contábeis, enfatizando-se algumas mudanças contábeis emitidas pelos órgãos reguladores da contabilidade internacional na ótica dos autores pesquisados.

2.1.1 Origem e Evolução da Contabilidade

Não há data precisa que determina a origem da Contabilidade, no entanto a maioria dos autores afirma que a história da contabilidade é tão antiga quanto à história da civilização.

A Contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez por isso, seus progressos quase sempre tenham coincidido com aqueles que caracterizaram os da própria evolução do ser humano. (SÁ, 2007. p.15).

De acordo com Andrade (2009), a prova da realidade contábil existe desde o mundo antigo, há mais de 4000 anos antes de Cristo. Atravessou os tempos até a decadência do Império Romano, ao aparecimento dos Bárbaros e do feudalismo, até aos dias que correm. No entanto, Sá (2007) ressalta que talvez antes disto o homem primitivo, ao inventariar o número de instrumentos de caça e pesca disponíveis, ao contar seus rebanhos, ao contar suas ânforas de bebidas, já estava praticando uma forma rudimentar de contabilidade.

O aperfeiçoamento da contabilidade ao longo dos anos, está relacionado à necessidade de registros do comércio. Surgiu da necessidade do homem acompanhar e controlar a evolução de seu patrimônio; necessidade de controlar

aquilo que possuía, gastava ou devia, sempre procurando encontrar numa maneira simples de aumentar suas posses. (SÁ, 2009).

Segundo Melis (1950, apud SÁ, 2007, p. 17), a história da contabilidade divide-se em quatro períodos:

- I. **Contabilidade do mundo antigo** - período que se inicia com a civilização do homem e vai até 1202 da Era Cristã;
- II. **Contabilidade da era medieval** - período que vai de 1202 da Era Cristã até 1494, quando apareceu o *Tractatus de Computis et Scripturis* (Contabilidade por Partidas Dobradas) de Frei Luca Pacioli, enfatizando que a teoria contábil do débito e do crédito corresponde a teoria dos números positivos e negativos, obra que contribuiu para inserir a contabilidade entre os ramos do conhecimento humano.
- III. **Contabilidade do mundo moderno** - período que vai de 1494 até 1840, com o aparecimento da obra "*La Contabilità Applicata alle Amministrazioni Private e Pubbliche*", da autoria de Francesco Villa.
- IV. **Contabilidade do mundo científico** - período que se inicia em 1840 e continua até os dias de hoje.

Oliveira et al (2008), sem qualquer preocupação com os aspectos históricos e científicos, resumem a evolução contábil a partir dos seguintes acontecimentos:

ÉPOCA	ACONTECIMENTO
Final do século XV	Época em que as expedições marítimas em forma de <i>joint ventures</i> faziam uso da contabilidade para a prestação de contas das receitas e gastos das expedições às Américas, Índia e Ásia.
Final do século XV	Publicação, em 1494, do <i>Tractatus de computis et scriptis</i> do Frei Luca Pacioli, que deu início ao pensamento científico da contabilidade.
Revolução Industrial em 1756 na Inglaterra	O crescente comércio em toda a Europa e a expansão do capitalismo propiciaram um grande impulso para a profissão do contador e auditor, devido ao surgimento das primeiras fábricas com o uso intensivo de capital e com a conseqüente necessidade de delegação de funções, atividades e atribuição de responsabilidades quanto ao uso dos recursos produtivos e comerciais.

Continua

Continuação

1880	Criada da Associação dos Contadores Públicos Certificados na Inglaterra - <i>Institute of Chartered Accountants in England and Wales</i> .
1886	Criação nos E.U.A da Associação dos Contadores Públicos Certificados.
Início do século XX	Surgimento das grandes corporações americanas, tais como a Ford, Dupont e rápida expansão do mercado de capitais nos Estados Unidos.
1929	<i>Crash</i> ¹ da Bolsa, devido à grande depressão econômica americana, é criado o Comitê May, um grupo de trabalho instituído com a finalidade de estabelecer regras de auditoria e contabilidade para as empresas que tivessem suas ações negociadas em Bolsas de Valores, tornando obrigatória a auditoria contábil independente de suas demonstrações contábeis.
1930	Surgimento do <i>American Institute of Certified Accountants</i> (AICPA), órgão responsável pelo estabelecimento das normas contábeis e de auditoria.
1934	Criação da <i>Security Exchange Commission</i> (SEC) nos Estados Unidos, que aumentou a importância da profissão do contador e do auditor como guardiões da adoção e transparência das informações financeiras das organizações e sua divulgação para o mercado de capitais e toda a sociedade.
1973	Criação do FASB – <i>Financial Accounting Standards Board</i> – Junta de Normas de Contabilidade Financeira, com o objetivo de determinar e aperfeiçoar os procedimentos, conceitos e normas contábeis. É composta de 7 membros indicados pelo AICPA, sendo um órgão independente, reconhecido pelo SEC.
1991-2000	Globalização crescente da economia e dos investimentos internacionais.
2001	Fortalecimento das práticas de governança corporativa e da tentativa para a harmonização dos padrões de contabilidade internacional.
2002	Criação nos Estados Unidos, da Lei SOX que penaliza a falta de ética nas práticas contábil.

Quadro 1: Evolução da contabilidade no decorrer do tempo

Fonte: Adaptado de Oliveira et al (2008)

O aparecimento das gigantescas corporações (*corporations*, em inglês) no início do século XX, aliado ao respeitável desenvolvimento do mercado de capitais e o extraordinário ritmo de crescimento de alguns países da Europa e Estados Unidos, levaram a contabilidade ao estado que se vive hoje, ou seja, a necessidade de adoção de padrões unificados entre diferentes países.

O simples guarda livros de anos atrás, hoje é um dos profissionais mais valorizados no mercado internacional. A globalização mundial colocou-os no centro

¹ *Crash*, numa tradução livre para português, significa falência.

da tomada de decisões, forçando-os assim a estarem sempre preocupados em acompanhar diligentemente tudo que vai surgindo de novo na atividade econômica, administrativa e tecnologia de informação.

2.1.2 Histórico do Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade

A contabilidade é usualmente mencionada como a principal linguagem dos negócios, no entanto, esse processo de comunicação é dificultado devido às diferenças internacionais das normas contábeis.

Com a globalização da economia e o desenvolvimento dos grupos empresariais, essas diferenças foram se tornando cada vez mais notáveis, e a criação de um padrão contábil unificado que facilitasse o processo de análise de investimentos e consolidação de demonstrações financeiras de empresas localizadas em diferentes países tornou-se inevitável. (PEREZ JUNIOR, 2009).

A princípio, os órgãos responsáveis pela internacionalização das normas contábeis pretendiam padronizá-las, no entanto, Niyama (2010) ressalta que tal processo não foi possível, uma vez que a padronização implicaria na uniformização dos critérios de contabilidade, sem flexibilidade.

Assim, surgiu a harmonização que no entendimento de Perez Junior (2009), é o processo que busca amenizar as diferenças internacionais. Os pronunciamentos internacionais são traduzidos e adaptados às características de cada região, sem, no entanto, perder-se as características básicas de cada pronunciamento.

Importante, também, é para Niyama (2010), definir o que significa convergência. Convergência é, de acordo com o mesmo autor, a aderência ou adoção de uma regra a outra. É o processo de implementação das normas internacionais em cada país. É o processo que se abordará no decorrer deste trabalho.

Nesse contexto, o quadro 2 descreve, de forma resumida, o histórico do processo de convergência internacional das normas contábeis, conforme a teoria assegurada pelos autores Perez Junior (2009) e Szuster, Szuster e Szuster (2009):

ANO	ACONTECIMENTO
1972	Durante o 10º Congresso Mundial dos Contadores, foi proposta a criação de um comitê de pronunciamentos contábeis internacionais.
1973	Foi fundado pelos organismos profissionais de contabilidade da Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos da América, França, Irlanda, Japão, México, Países baixos e Reino Unido, o comitê de pronunciamentos contábeis internacionais, denominado IASC (<i>International Accounting Standards Committee</i>), com o objetivo de formular e publicar um novo padrão de normas internacionais de contabilidade que fosse mundialmente aceito.
1997	O IASC criou o <i>Standing Interpretations Committee</i> (SIC), um comitê técnico responsável pelas dúvidas de interpretação por parte dos usuários das publicações emitidas pelo IASC.
2001	Foi criado, o <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), órgão que assumiu as responsabilidades técnicas do IASC. Neste mesmo ano, o <i>Standing Interpretations Committee</i> (SIC) passou a chamar-se <i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i> (IFRIC).
2002	O FASB (<i>Financial Accounting Standards Board</i>), órgão norte americano responsável pela emissão dos princípios de contabilidade geralmente aceitos neste país (USGAAP) e o IASB, celebram um acordo (acordo de Norwalk) que estabeleceu o compromisso dos dois órgãos em harmonizar as normas USGAAP e de IFRS (<i>International Accounting Standards</i> ou Normas Internacionais de Contabilidade).
2004	Em Março de 2004, muitas das normas IAS/IFRS foram publicadas pelo IASB
2005	A partir de 1º de Janeiro de 2005, todas as empresas européias de capital aberto passam a adotar obrigatoriamente as normas IFRS para a publicação de suas demonstrações financeiras consolidadas.
2007	Ângela Merkel representando a União Européia e George W. Bush representando os Estados Unidos assinam o acordo de harmonização das normas contábeis, com o intuito de se criar um modelo de contabilidade internacional.
2009	No Brasil, entrada em vigor das normas e padrões do IFRS, tornando-se obrigatória para todas as empresas de capital aberto e as de capital fechado de médio e grande porte. Os bancos podem passar a exigir as demonstrações financeiras de acordo com o novo padrão.

Quadro 2: Histórico do processo de convergência Internacional das normas contábeis

Fonte: Elaborado pela Autora em abordagem a teoria assegurada por Perez Junior (2009) e Szuster, Szuster e Szuster (2009).

Atualmente, mais de 110 países já aderiram ou estão em processo de convergência das normas internacionais de contabilidade. (PEREZ JUNIOR, 2009).

2.1.3 Órgãos Reguladores da Contabilidade em Âmbito Internacional

A busca pela harmonização contábil internacional tem envolvido iniciativas de diversas entidades em nível global. Abaixo serão elencados alguns dos órgãos internacionais que não têm medido esforços para que a convergência contábil seja um fenômeno mundial.

2.1.3.1 Comitê de Padrões de Contabilidade Internacional (IASC) / Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB)

O IASC, Comitê de Padrões de Contabilidade Internacional ou *International Accounting Standards Committee*, em inglês, foi criado em 1973 pelos organismos profissionais de contabilidade de 10 países (Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos, França, Irlanda, Japão, México, Países baixos e Reino Unido) com o intuito de formular e publicar de forma totalmente independente um novo padrão de normas contábeis internacionais que pudesse ser mundialmente aceito. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, 2010).

Sediado em Londres, o IASC, segundo Oliveira et al (2008), foi criado com os seguintes objetivos :

- formular e praticar as normas contábeis de interesse público. A serem cumpridas na apresentação das demonstrações contábeis e promover mundialmente sua aceitação e cumprimento;
- trabalhar em geral pela melhoria e harmonização das regulamentações, normas contábeis e procedimentos referentes às demonstrações contábeis.

Os primeiros pronunciamentos contábeis publicados pela IASC foram denominados de *International Accounting Standard* (IAS) ou normas internacionais de contabilidade.

Em abril de 2001, o Comitê de Padrões de Contabilidade Internacional alterou a sua estrutura organizacional e fundou o *International Accounting Standards Board* (IASB) ou Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade, que passaria a ser o órgão responsável pela definição e emissão de normas internacionais de

contabilidade, enquanto que o antigo IASC, hoje denominado Fundação IASC, passaria a responder somente pela supervisão ao IASB e a provisão de fundos. Essa nova estrutura visou garantir uma maior independência ao órgão emissor das normas. (NIYAMA, 2010).

Assim, Perez Junior (2009, p. 48), ressalta que de acordo com a sua constituição o IASB apresenta como metas:

- desenvolver, no interesse público, um conjunto único de normas contábeis globais de qualidade alta, que seja compreensível, transparente e que, além disso, resguarde a comparabilidade das informações constantes nas demonstrações contábeis, com a finalidade de facilitar o processo de análise e julgamentos dos participantes dos mercados de capitais ao redor do mundo e dos usuários que tomam decisões econômicas;
- promover o uso e a aplicação rigorosa das normas internacionais de contabilidade;
- provocar convergência de normas nacionais e internacionais de contabilidade, bem como apresentar soluções de alta qualidade.

Atualmente, segundo Perez Junior (2009), todos os pronunciamentos contábeis internacionais publicados pelo IASB têm o nome de pronunciamentos IFRS (*International Financial Reporting Standard*). O novo nome escolhido pelo IASB demonstrou a vontade de transformar progressivamente os pronunciamentos contábeis anteriores (IAS) em novos padrões internacionais de reporte financeiro, respondendo as expectativas crescentes dos usuários da informação financeira (analistas, investidores, instituições, etc).

Para atender os objetivos a ele propostos, o IASB está inserido, de acordo com Lima (2010), numa estrutura composta pelos seguintes órgãos (FIG. 1):

- Fundação IASC – responsável pela governança da estrutura da qual o IASB faz parte;
- SAC - Conselho Consultivo de Padrões, responsável por recomendar as prioridades de trabalho do IASB e informá-lo a respeito das implicações de normas propostas aos usuários e elaboradores das demonstrações financeiras;
- IFRIC - Comitê de Interpretações das IFRS que interpreta a aplicação das IFRS à questões contábeis para as quais não há tratamento definido e que provavelmente resultariam em práticas divergentes ou não aceitáveis, na ausência de instruções bem definidas.

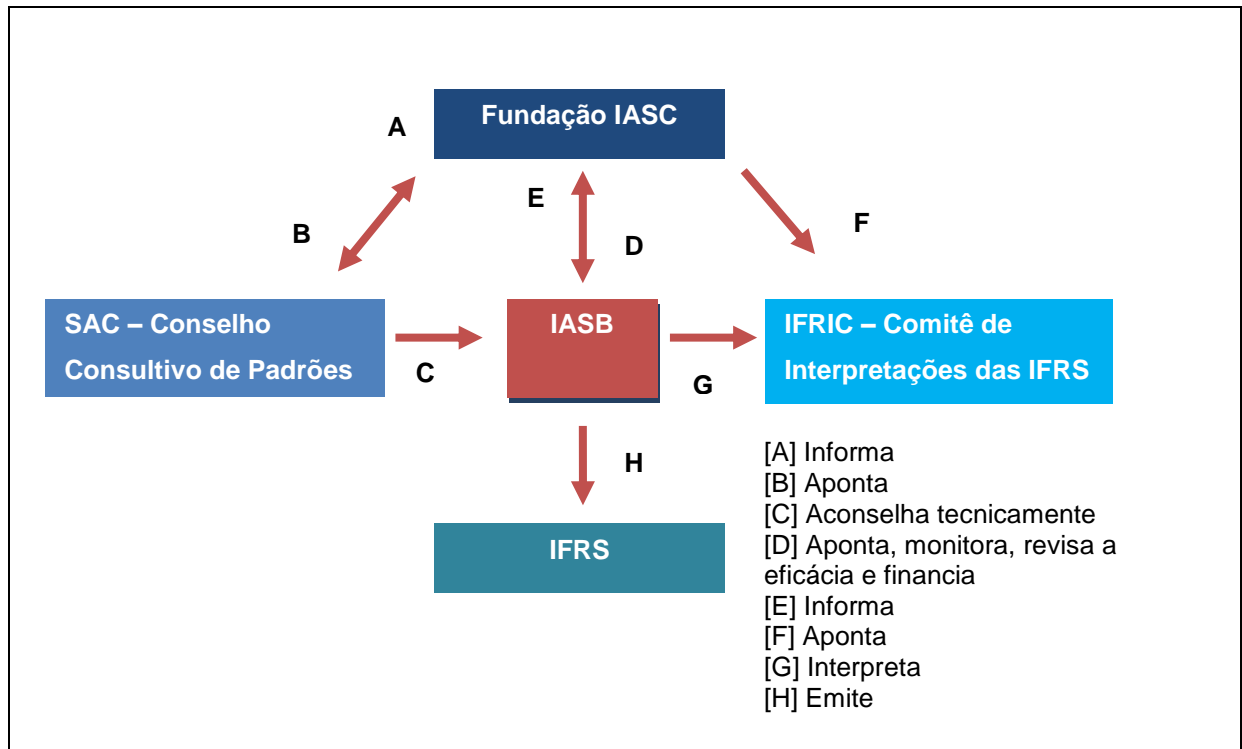


Figura 1: Estrutura organizacional do IASC

Fonte: Lima (2010, p. 2)

Além das entidades acima descritas, o IASB conta ainda com a colaboração dos seguintes órgãos: (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, 2010):

- IFAC - Federação Internacional de Contadores; e
- IOSCO – Organização internacional das Comissões de Valores.

As funções destes órgãos que colaboram com o IASB, encontram-se explanadas nos tópicos a seguir.

2.1.3.2 Conselho Consultivo de Padrões (SAC)

O SAC, Conselho Consultivo de Padrões ou *Standards Advisory Council*, em inglês, é, de acordo com Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p.11), “o organismo internacional através do qual grupos e indivíduos que advêm de outras áreas geográficas – onde não estão estabelecidos os curadores do IASB – fazem recomendações ou aconselham o IASB.”

Composto por aproximadamente 30 membros, todos eles de regiões diferentes e com especialização técnica adequada, o SAC apresenta como objetivos:

- recomendar as prioridades de trabalho do IASB;
- informar o IASB a respeito das implicações de normas propostas aos usuários e elaboradores das demonstrações financeiras; e
- fazer outras recomendações pertinentes ao IASB. (SCHMIDT, SANTOS E FERNANDES, 2010).

Os mesmos autores ressaltam ainda que esse conselho deve reunir-se, no mínimo, três vezes por ano, em assembleias públicas.

2.1.3.3 Comitê de Interpretações das IFRS (IFRIC)

Sucessor do antigo SIC - Comitê permanente de Interpretações (*Standing Interpretation Committee*), o IFRIC - Comitê de Interpretações das IFRS ou *International Financial Reporting Interpretations Committee*, em inglês, é responsável por interpretar a aplicação das IFRS à questões contábeis para as quais não há tratamento definido e que provavelmente resultariam em práticas divergentes ou não aceitáveis, na ausência de instruções bem definidas. (LIMA, 2010).

É constituído por 12 membros, com mandato de três anos, sendo que seu presidente deve ser um membro do IASB. (SCHMIDT, SANTOS E FERNANDES, 2010).

2.1.3.4 Federação Internacional de Contadores (IFAC)

De acordo com Niyama (2010), o IFAC, Federação Internacional de Contadores ou *International Federation of Accounting Committee*, entrou em vigor em 1977, com a missão de estreitar o relacionamento da profissão contábil em nível mundial, atendendo à demanda de interesse público, contribuir para o desenvolvimento da economia internacional, estabelecendo e promovendo

aderência à elevada qualidade técnica dos padrões profissionais (além de buscar a convergência internacional desses padrões) e, finalmente, representar a profissão em assuntos de interesse público.

De natureza não governamental, sem fins lucrativos e não política, o IFAC conta com a participação de 159 membros, de 124 países que totalizam aproximadamente 2,5 milhões de contadores. O IBRACON e o CFC fazem parte deste total.

2.1.3.5 Organização Mundial das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO)

A IOSCO, *International Organization of Securities Commissions*, é a Organização mundial das CVM'S, que segundo NIYAMA (2010, p. 45) tem como objetivos:

- Cooperar para a promoção de altos padrões de regulamentação do mercado de capitais, de modo a refletir um mercado justo, eficiente e sadio;
- Promover troca de informações ou outras experiências para o desenvolvimento do mercado de capitais domésticos;
- Estabelecer padrões e efetivo monitoramento de transações internacionais, envolvendo títulos; e
- Promover a integridade do mercado, mediante uma rigorosa aplicação de padrões regulatórios.

O IOSCO conta com a participação de 114 órgãos reguladores (entre eles a CVM) e abrange mais de 95% do movimento global do mercado de capitais do mundo, segundo o site do IBRACON.

Notícias publicadas no site do IBRACON antecipam que, a partir de 2012, a presidente da CVM, Maria Helena Santana, passará a presidir o comitê executivo da Organização Internacional das Comissões de Valores.

2.1.4 Pronunciamentos Emitidos

Neste tópico apresentar-se-á um resumo dos pronunciamentos emitidos tanto pelo IASC como pelo IASB que estão em vigor.

2.1.4.1 Pronunciamentos (IAS) emitidos pelo IASC

No período de 1975 a 2001, o IASC emitiu 41 pronunciamentos IAS dos quais 29 estão em vigor.

O quadro 3 faz menção aos pronunciamentos que estão em vigor:

IAS – INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS	
IAS 1	Apresentação das demonstrações financeiras
IAS 2	Estoques
IAS 7	Demonstrações dos fluxos de caixa
IAS 8	Políticas contábeis, alterações nas estimativas contábeis e erros
IAS 10	Eventos subseqüentes à data do balanço patrimonial
IAS 11	Contabilização dos contratos de construção
IAS 12	Contabilização do imposto sobre a renda
IAS 16	Contabilização do ativo imobilizado
IAS 17	Contabilização dos arrendamentos
IAS 18	Receitas
IAS 19	Custos de benefícios de aposentadoria
IAS 20	Contabilização e divulgação dos subsídios governamentais
IAS 21	Os efeitos das mudanças em taxas de câmbio estrangeiras
IAS 23	Custo dos empréstimos obtidos
IAS 24	Divulgação de partes relacionadas
IAS 26	Contabilização e relatórios dos benefícios de aposentadoria
IAS 27	Demonstrações contábeis consolidadas e contabilidade para investimentos em subsidiárias
IAS 28	Contabilização de investimentos em associadas
IAS 29	Demonstrações contábeis em economias hiperinflacionárias
IAS 31	Tratamento contábil de participação em empreendimentos em conjunto – <i>Joint Ventures</i>
IAS 32	Instrumentos financeiros: divulgações e apresentação
IAS 33	Resultado por ação
IAS 34	Relatórios financeiros intermediários
IAS 36	Redução do valor recuperável de ativos – <i>Impairment</i>
IAS 37	Provisões, passivos e ativos contingentes
IAS 38	Ativos Intangíveis

Continua

Continuação

IAS – INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS	
IAS 39	Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração
IAS 40	Investimentos em imóveis
IAS 41	Agricultura

Quadro 3: Pronunciamentos IAS emitidos pelo IASC

Fonte: Adaptado de Perez Junior (2009)

2.1.4.2 Pronunciamentos (IFRS) emitidos pelo IASB

Síntese dos pronunciamentos IFRS emitidos a partir de 2002 pelo IASB:

IFRS- INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS	
IFRS 1	Primeira adoção das normas internacionais de contabilidade
IFRS 2	Pagamento baseado em ações
IFRS 3	Concentrações de atividades empresariais – combinação de negócios
IFRS 4	Contratos de seguro
IFRS 5	Ativos não-correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
IFRS 6	Exploração e avaliação de recursos minerais
IFRS 7	Instrumentos financeiros: Evidenciação
IFRS 8	Segmentos operacionais

Quadro 4: Pronunciamentos IFRS emitidos pelo IASB

Fonte: Adaptado de Perez Junior (2009)

Até a data de conclusão deste trabalho, encontrava-se em discussão a norma IFRS 9 - *Financial Instruments* (instrumentos financeiros) que irá substituir a norma IAS 39. Emitido ao final de 2009 este pronunciamento terá vigência obrigatória apenas em 2013.

2.1.5 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (*Framework for the preparation and presentation of Financial Statements*) foi aprovada pelo conselho do IASC em Abril de 1989 e adotada pelo IASB em Abril de 2001.

Esta estrutura conceitual estabelece, segundo Lage e Weffort (2009, p.2),

os conceitos que fundamentam a preparação e apresentação das demonstrações contábeis destinadas a usuários externos e têm por finalidade:

- dar suporte ao desenvolvimento de novos pronunciamentos técnicos e à revisão de pronunciamentos existentes;
- promover a harmonização das regras, padrões contábeis e procedimentos;
- dar suporte aos reguladores nacionais no desenvolvimento de regras locais;
- dar suporte aos preparadores de demonstrações financeiras na aplicação das normas internacionais e no tratamento de assuntos que ainda não tiveram sido objetos de normas internacionais;
- auxiliar os auditores independentes a formar sua opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis com as normas internacionais; e
- proporcionar, àqueles interessados, informações sobre o enfoque adaptado na formulação dos pronunciamentos técnicos.

Aplicável tanto no setor público como no privado, o *framework* não é uma norma internacional (IAS ou IFRS), e, portanto, não define procedimentos para qualquer questão particular sobre aspectos de mensuração ou divulgação. Ele é apenas o arcabouço conceitual que deverá sustentar a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, cuidando de aspetos como:

- o objetivo das demonstrações financeiras;
- características qualitativas da informação financeira;
- definição, reconhecimento e mensuração dos principais elementos das demonstrações financeiras (ativos, passivos, receitas e despesas); e
- conceitos de capital e manutenção de capital. (LAGE, WEFFORT, 2009).

Lage e Weffort (2009) esclarecem, ainda, que da expressão conceitual pode advir a falsa impressão de uma norma hierarquicamente superior, que estabelece diretrizes gerais as demais, e que em caso de conflito com elas, prevaleceria. No entanto, não é o que acontece. Ainda que a ela caiba orientar novos procedimentos e revisar aqueles já em vigor, em caso de conflito com os pronunciamentos IAS/IFRS e mesmo com suas interpretações, prevalecem, em ordem de relevância, primeiro os pronunciamentos e depois as interpretações.

No tópico a seguir, abordar-se-á as características qualitativas da informação financeira.

2.1.5.1 Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras

De acordo com Perez Junior (2009, p. 49), as demonstrações contábeis têm como objetivo “proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de usuários na tomadas de decisões econômicas.”

Lage e Weffort (2009) elucidam que para uma demonstração financeira atingir seus objetivos, faz-se necessário que a mesma seja elaborada e apresentada respeitando os pressupostos básicos e as características qualitativas das demonstrações financeiras definidas pela estrutura conceitual (quadro 5).

Pressupostos básicos	<u>Regime de competência</u>	Exige a apropriação em simultâneo das receitas e despesas no período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.
	<u>Continuidade</u>	As demonstrações contábeis devem ser preparadas sob o pressuposto da continuidade das atividades da entidade
Características qualitativas da informação contábil	<u>Compreensibilidade</u>	As informações contidas nas demonstrações contábeis devem ser de fácil entendimento para os usuários. No entanto, presumindo que estes usuários possuam conhecimento prévio das atividades econômicas, negócios e contabilidade, informações complexas não devem ser excluídas das demonstrações sob argumento de difícil entendimento para os diversos interessados.

Continua

Continuação

Características qualitativas da informação contábil	<u>Relevância</u>	Para serem úteis, as informações devem ser importantes ao usuário, ao avaliar os eventos ocorridos, para que o mesmo não cometa erros na sua tomada de decisões.
	<u>Materialidade</u>	A relevância das informações é afetada pela sua natureza e materialidade. Uma informação é material se omitida ou distorcida, puder influenciar as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas demonstrações financeiras.
	<u>Confiabilidade</u>	Para ser útil, a informação deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros e distorções, e representar adequadamente aquilo a que se propõe.
	<u>Representação adequada</u>	A confiabilidade da informação contábil depende de sua representação adequada, ou seja, ela deve representar corretamente as transações e outros eventos que ela diz representar ou que se espere que ela represente.
	<u>Essência sobre a forma</u>	Para que a informação represente adequadamente aquilo a que ela se propõe a representar, é necessário que essas transações sejam contabilizadas e apresentadas de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente sua forma legal.
	<u>Neutralidade</u>	A informação contida nas demonstrações financeiras deve ser neutra, isto é, imparcial.
	<u>Prudência</u>	A informação prudente é aquela se preocupa com as estimativas, se resguarda, em certas condições de incertezas. Assim não se deve superestimar os ativos e receitas nem subestimar os passivos e despesas, para que o resultado não seja afetado.
	<u>Integridade</u>	Uma informação contábil deve ser completa, dentro dos limites de materialidade e custos, para ser confiável. Assim uma omissão ou distorção pode tornar a informação não confiável e deficiente quanto a sua relevância.
	<u>Comparabilidade</u>	Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho.

Quadro 5: Características qualitativa das demonstrações financeiras

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Lage e Weffort (2009)

2.1.6 Apresentação das Demonstrações Contábeis

Neste tópico explanar-se-á as normas internacionais de contabilidade que abordam a apresentação das demonstrações contábeis, como é o caso das normas IAS 1 e IAS 7.

2.1.6.1 Apresentação das Demonstrações Financeiras – IAS 1

A norma IAS 1 – *Disclosure of Accounting Policies – Presentation of Financial Statements*, Divulgação de Políticas Contábeis – Apresentação de Relatórios Financeiros define a estrutura, a base para apresentação das demonstrações financeiras, buscando assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações financeiras de um ano para outro, quanto em relação às demonstrações financeiras de outras entidades. Ela estabelece requisitos gerais para a apresentação de demonstrações financeiras, diretrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para o seu conteúdo. (CARVALHO, LEMES e COSTA, 2009).

Farah e Salotti (2009) relatam que a IAS 1 constitui o que há de mais importante no processo de normatização de demonstrações contábeis para informação ao usuário externo, visto que esta tem como foco uniformizar as demonstrações, indicando quais devem ser apresentadas e como devem ser apresentadas, a fim de que os leitores externos possam, sem muito esforço, entender a posição patrimonial de uma entidade e suas mutações ao longo do tempo.

Não define, contudo, o reconhecimento, a forma de mensuração e a divulgação de algumas transações específicas e outros acontecimentos, as quais são tratadas noutras normas e interpretações. (DELOITTE, 2009).

Assim, de acordo com a teoria assegurada pelos autores Carvalho, Lemes e Costa (2009), Deloitte (2009) e Farah e Salotti (2009), o quadro abaixo apresenta um resumo dos requisitos impostos pelo IAS 1 para a apresentação de demonstrações financeiras:

RESUMO DA NORMA INTERNACIONAL IAS 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	<p>Um conjunto completo de demonstrações financeiras deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>balanço patrimonial</u>: divulgação da posição financeira e patrimonial da entidade; - <u>demonstração do resultado abrangente para o período</u>: mensuração do desempenho da entidade; - <u>demonstração do resultado do exercício</u>: divulgação do desempenho da entidade em determinado período; - <u>demonstração das mutações do patrimônio líquido</u>: divulgação sobre as variações no capital social, reservas, lucros acumulados e outros elementos do patrimônio líquido da entidade; - <u>demonstração dos fluxos de caixa</u>: divulgação sobre o caixa gerado e utilizado nas atividades operacionais, financiamento e investimento da entidade, e - <u>notas explicativas</u>: divulgações integrantes das demonstrações contábeis que ilustram informações relevantes sobre ativos, passivos, receitas, despesas e outras informações financeiras requeridas nas IFRS. <p>A apresentação pelas entidades de outros relatórios como relatório da administração, demonstração do valor adicionado e balanço social são aceitos, mas estão fora do escopo do IAS 1.</p>
	<p>As informações contábeis devem ser apresentadas de acordo com as seguintes características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - apresentação justa e em conformidade com os IFRS; II - pressuposto de continuidade; III - regime de competência; IV - consistência² de apresentação; V – materialidade e formatação³; VI - não compensação de ativos e passivos; e VII - informação comparativa.
	<p>Os administradores são responsáveis pela emissão das demonstrações financeiras.</p>

Continua

² A apresentação e a classificação dos itens nas demonstrações deverão ser mantidas de um período para outro, a menos que reflitam, em determinado período, mudanças significativas na natureza das operações da empresa ou revisão de suas demonstrações contábeis, ou ainda quando uma IFRS ou interpretação determina mudanças na apresentação.

³ Os itens a serem apresentados nas demonstrações devem ser formatados segundo a sua materialidade e similaridade entre eles. Cada classe material de itens semelhantes deve ser apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dessemelhante devem ser apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Continuação

RESUMO DA NORMA INTERNACIONAL IAS 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	<p>As demonstrações contábeis devem apresentar apropriadamente os fluxos de caixa, posição e desempenho financeiro de uma entidade. A apresentação apropriada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações e outros eventos de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas estabelecidos no <i>Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statement</i>.</p>
	<p>A empresa é constituída com prazo de duração indeterminado. Quando existirem incertezas materiais sobre a capacidade da empresa continuar operando, esse fato deve ser divulgado em notas explicativas, e os ativos e passivos da mesma deverão ser avaliados pelos valores de liquidação.</p>
	<p>No balanço patrimonial, é exigido que os ativos e passivos sejam classificados em correntes (até um ano para a realização financeira) e não correntes (realização superior a um ano e ativos fixos), exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando se aplica essa exceção, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.</p>
	<p>A norma internacional apresenta muita flexibilidade quanto à forma de apresentação das demonstrações contábeis. São determinados, de uma forma geral, os conjuntos de informações que devem conter cada uma das demonstrações e o que deve ser complementado com evidenciação em notas explicativas, mas não é estabelecido um modelo específico para as demonstrações. É permitido, por exemplo, qualquer ordem de classificação dos itens patrimoniais no ativo e no passivo, desde que proporcione informações compreensíveis para o usuário.</p>
	<p>Todos os itens de receitas e de despesas reconhecidos no período devem ser incluídos nos resultados, a menos que uma norma ou interpretação exija de outro modo, como é o caso, por exemplo, do resultado de reavaliação de ativos (IAS 16), ganhos ou perdas na conversão de informações contábeis de investimentos no exterior (IAS 21) ou de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39).</p>
	<p>A entidade deve apresentar todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período em uma única demonstração do resultado abrangente, ou em duas demonstrações: uma demonstrando os componentes de lucro ou prejuízo (uma demonstração de resultado à parte) e uma segunda demonstração começando com o lucro/prejuízo, seguido dos componentes de outro resultado abrangente.</p>
	<p>Os usuários devem ser informados nas notas explicativas sobre as bases de mensuração e sobre as políticas contábeis usadas na elaboração das demonstrações contábeis. Além disso, exige-se que sejam evidenciadas as principais fontes de incerteza das estimativas na avaliação de ativos e passivos.</p>

Continua

Continuação

RESUMO DA NORMA INTERNACIONAL IAS 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	<p>Na demonstração das mutações no patrimônio líquido (DMPL) a entidade deve evidenciar todas as mudanças ocorridas no PL durante o período, que incluam:</p> <p>I - os resultados do período;</p> <p>II - cada item de receita e de despesa do período que, tal como exigido por outras Normas ou Interpretações, seja reconhecido diretamente no capital próprio, e o total destes itens;</p> <p>III - receita e despesa total do período (calculados como a soma dos itens I e II, mostrando separadamente os valores totais atribuíveis aos detentores de capital próprio da empresa-mãe e aos interesses minoritários; e</p> <p>IV - para cada componente do patrimônio líquido, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e as correções de erros reconhecidas de acordo com o IAS 8.</p>
	<p>Uma entidade cujas demonstrações contábeis estão em conformidade com os IFRS deve fazer uma declaração explícita e sem reservas dessa conformidade em notas explicativas. Não se deve considerar que as demonstrações contábeis cumprem os IFRS a menos que cumpram todos os requisitos dos IFRS.</p>

Quadro 6: Resumo da norma internacional IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Carvalho, Lemes e Costa (2009), Deloitte (2009) e Farah e Salotti (2009)

2.1.6.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa – IAS 7

A norma IAS 7 define a divulgação de informações sobre as alterações históricas de caixa e seus equivalentes de uma entidade por meio de uma demonstração dos fluxos de caixa que os classifica em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. (MELO e SALOTTI, 2009).

Segundo Perez Junior (2009, p.53),

a informação acerca dos fluxos de caixa de uma entidade é útil ao proporcionar aos usuários de demonstrações financeiras uma base para determinar a capacidade de uma entidade para gerar dinheiro e equivalentes e determinar as necessidades da entidade de utilizar esses fluxos de caixa.

De acordo com o pronunciamento técnico IAS 7, as empresas devem preparar a demonstração de fluxo de caixa com base nos seguintes requisitos:

Caixa	Corresponde o dinheiro em caixa e em depósitos a vista.
Equivalentes de caixa	São aplicações ou investimentos a curto prazo, altamente líquidos, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.
Métodos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa	<p>A demonstração dos fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa durante o período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento e podem ser divulgada pelos seguintes métodos (fig. 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Método direto, onde as principais classes dos recebimentos e pagamentos de caixa são apresentadas pelo valor bruto; ou b) Método indireto, pelo qual o resultado do exercício é ajustado pelos efeitos de transações que não foram via caixa, por valores diferidos e acumulados que foram pagos no passado ou serão no futuro, e itens de receita e despesa associados com os fluxos das atividades de investimento e financiamento. <p>Apesar do IASB aceitar os dois métodos, encoraja a adoção do método direto, sob a justificativa da superioridade deste em relação ao método indireto quanto a capacidade de estimar ou projetar fluxos de caixa futuros.</p>
Atividades operacionais	<p>Os fluxos de caixa das atividades operacionais são principalmente derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade. Por isso, elas são geralmente consequência das operações e outros acontecimentos que entram na determinação dos lucros ou prejuízos da entidade.</p> <p>O montante de fluxos de caixa proveniente de atividades operacionais é um indicador chave da medida em que as operações da entidade geraram fluxos de caixa suficientes para pagar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos e fazer novos investimentos, sem recurso a fontes externas de financiamento.</p>
Atividades de Investimento	<p>São as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição da situação líquida contribuída e nos empréstimos obtidos pela entidade.</p> <p>A divulgação separada de fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento é importante porque representam a extensão de gastos feitos relativamente aos recursos destinados a gerar rendimentos e fluxos de caixa futuros.</p> <p>Os fluxos de caixa agregados provenientes de aquisições e de alienações de subsidiárias ou de outras unidades empresariais devem ser apresentados separadamente e classificados como atividades de investimento.</p>

Continua

Continuação

Atividade de financiamento	São as atividades que provocam alterações na dimensão e composição da situação líquida contribuída e nos empréstimos obtidos pela empresa. A divulgação separada de fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento é importante, pois pode indicar a capacidade que a empresa tem, proveniente de recursos externos, para financiar as necessidades de recursos das atividades operacionais e de investimento.
Fluxos de caixa de moeda estrangeira	Os fluxos de caixa provenientes de transações em moeda estrangeira devem ser registrados na moeda funcional de uma entidade pela mesma taxa de câmbio da data em que ocorreu o fluxo de caixa. Os fluxos de caixa relativos às subsidiárias no exterior deverão ser traduzidos às taxas em vigor na data da transação. O efeito das alterações das taxas de câmbio sobre os saldos de caixa e seus equivalentes deve ser demonstrado como parte da conciliação das movimentações do saldo.
Caixa e equivalentes de caixa	As empresas devem divulgar os componentes de caixa e seus equivalentes e apresentar uma reconciliação das quantias incluídas na sua demonstração dos fluxos de caixa com os itens equivalentes divulgados no balanço.
Juros e dividendos	Os juros e dividendos recebidos e pagos devem ser divulgados separadamente no fluxo de caixa e classificados de maneira consistente de período a período quer como atividade operacional, de investimento ou de financiamento. Nas instituições financeiras, os juros pagos e os juros e dividendos recebidos são geralmente classificados como fluxos de caixa operacionais. Em outras empresas, os juros e dividendos recebidos podem ser classificados como fluxo de caixa de investimento, sob o ponto de vista de que eles são retornos sobre investimento; e os juros pagos poderão opcionalmente, ser classificados como fluxo de caixa financeiro, considerando-os, como custo para obter financiamento.
Imposto sobre os rendimentos	Os fluxos de caixa provenientes de impostos sobre os rendimentos devem ser divulgados separadamente, devendo ser classificados como fluxo de caixa de atividades operacionais, a menos que possam ser especificamente identificados como atividades de financiamento ou investimento.

Quadro 7: Resumo da norma internacional IAS 7 – Demonstrações dos fluxos de caixa

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Perez Junior (2009)

A figura a seguir ilustra a representação gráfica do fluxo de caixa, tanto pelo método direto como pelo indireto:

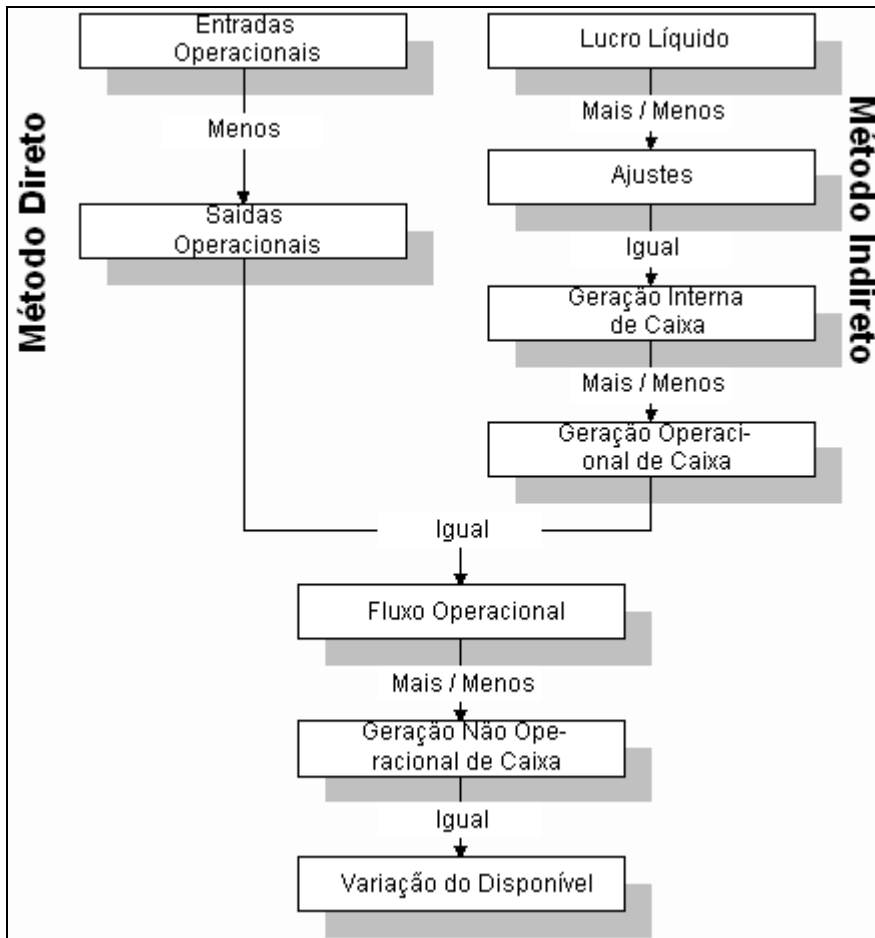


Figura 2: Representação gráfica dos fluxos de caixa pelos métodos direto e indireto

Fonte: Oliveira et al (2008, p. 16)

Mourad e Paraskevopoulos (2010) afirmam que o método indireto é o mais comumente usado pela menor complexidade em sua preparação, no entanto, do ponto de vista prático, a preparação do fluxo de caixa pelo método direto é substancialmente mais onerosa para a entidade porque a geração de informações financeiras é substancialmente maior para o levantamento de caixa pago e caixa recebido para as atividades da entidade.

2.1.7 Valor Justo

A expressão Valor Justo - ou *Fair Value* em inglês, é muito utilizada nas normas internacionais de contabilidade, e seu conceito surgiu como uma alternativa

à mensuração do custo histórico⁴, que, segundo a bibliografia pesquisada, não revelava aos usuários das demonstrações contábeis o real valor da entidade analisada, proporcionando uma informação intempestiva e irrelevante.

Para muitos interessados na informação contábil, apesar de mais verificável, a informação a valores históricos para determinados itens patrimoniais não auxiliava na predição de fluxos de caixa futuros, levando ao surgimento de uma nova corrente que assume que o método de séculos deve ser substituído pelo método da avaliação econômica dos ativos e das obrigações, com o objetivo de prover informações atualizadas nas demonstrações financeiras. (PETTERSON ET AL, 2009, p. 246).

Abordado em várias normas internacionais, como a IAS 2, IAS 17, IAS 18, IAS 21, IAS 32, IAS 39, IAS 41, IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 4 e IFRS 5, o valor justo constitui para estas, a base fundamental para a mensuração de ativos e passivos, apesar de o definirem de maneira diferente.

Conforme definido no IFRS 2, valor justo “*is the amount for which an asset could be exchanged, a liability settled, or an equity instrument granted could be exchanged, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction*”, que numa tradução livre para português significa o montante pelo qual um ativo pode ser trocado, um passivo liquidado, ou um instrumento de capital próprio pode ser trocado, entre partes conhecedoras do assunto e interessadas numa transação sem favorecimentos.

Para os demais procedimentos, IAS 2, IAS 17, IAS 18, IAS 21, IAS 32, IAS 39, IAS 41, IFRS 1, IFRS 3, IFRS 4 e IFRS 5, o valor justo é conceituado como “*is the amount for which an asset could be exchanged, or a liability settled, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction*”, que de acordo com Oliveira, et. al (2008, p.104), pode ser traduzido como “o montante pelo qual um ativo pode ser transacionado ou um passivo quitado, entre partes conhecedoras do assunto e dispostas a negociar numa transação sem favorecimento.”

Nos Estados Unidos, em Setembro de 2006, o *Financial Accounting Standards Board*⁵ (FASB) publicou o pronunciamento SFAS 157 (*Fair Value Measurements* – ou Mensuração de Valor Justo em português), para servir como

⁴ O custo histórico representa o segundo o dicionário de contabilidade, o gasto realizado para a aquisição de um bem e o uso de um ativo, incluindo todos os gastos para colocá-lo em local e condições de utilização no processo operacional da empresa. (SÁ e SÁ, 2009).

⁵ Comitê de Normas de Contabilidade Financeira Norte-Americano.

guia de mensuração e divulgação pelo valor justo, enquanto que para o resto do mundo, o IASB prepara um pronunciamento, que, até a data de conclusão deste trabalho, encontrava-se em fase de *Exposure Draft* (Minuta de Exposição).

O SFAS 157 uniformizou o conceito de valor justo, definindo-o, segundo Pettersson et al (2009, p. 249), como sendo “o valor recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo pela transferência de um passivo em uma transação independente entre participantes do mercado na data da mensuração.”

A literatura apresentada por Pettersson et al (2009), destaca que o objetivo da mensuração do valor justo é determinar o preço de saída de um ativo ou de um passivo (*exit price*), sendo que este preço é calculado tendo em conta:

- os preços observáveis em transações de mercado envolvendo ativos ou passivos comparáveis (preço de mercado);
- os lucros futuros estimados e descontados a valor presente, utilizando um a taxa de juros ajustada ao risco da empresa;
- o valor de entrada do bem (*entry price*);
- atributos específicos do ativo ou passivo, como por exemplo, sua condição ou localização e restrições de venda ou uso na data da mensuração.

Nesse contexto, pode-se dizer que, o valor justo de um ativo, como gado numa fazenda, por exemplo, é o preço do gado no mercado relevante menos os custos inerentes ao transporte do mesmo para o local da transação da venda. Já o valor justo de uma propriedade de investimento é geralmente o seu valor de mercado.

Pettersson et al (2009) ressaltam que à princípio, a estratégia do IASB seria apresentar o valor justo como a base fundamental para a mensuração de ativos e passivos, sendo que os pronunciamentos técnicos emitidos pelo mesmo órgão teriam a missão de aumentar ainda mais extensão das mensurações com base nesse valor. No entanto, após várias discussões, constatou-se que para determinados ativos e passivos (principalmente ativos destinados a uso e à não negociação) o custo histórico continua a ser o método mais verificável. Assim, Ludícibus (2009), afirma que os itens do balanço suscetíveis a avaliação pelo *fair value* são todos os ativos e passivos disponíveis para negociação, estando entre eles:

- derivativos⁶, ativos financeiros e exigibilidade financeiras negociáveis;
- determinadas provisões e ativos biológicos;
- imobilizados;
- investimentos ; e
- ativos fixos tangíveis e intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios.

As avaliações pelo valor justo apresentam vantagens à informação como: tempestividade, relevância e comparabilidade; mas desvantagens como: fidedignidade e volatilidade. Para Pettersson et al (2009), o *fair value* traz uma informação mais relevante aos seus usuários, embora sua abordagem esteja envolta em controvérsias como o fato de que está baseada em critérios de estimativas bem subjetivas e os saldos das contas constantes das demonstrações financeiras ficam mais voláteis.

Assim, é papel do contador informar a entidade quando usar o valor justo e como usar.

2.1.8 Contabilização de Hedge

Todo investimento está propenso ao risco. Não importa o tipo ou o volume, pois mesmo sendo mínimo há sempre um risco para quem investe. É importante que o investidor saiba que há formas de se proteger e diminuir a possibilidade de ser pego de surpresa por algum revés da economia, sendo que uma das operações mais usadas e mais eficientes para proteção de investimento é o *hedge*.

⁶ Um derivativo é um instrumento financeiro ou outro contrato que atende cumulativamente as seguintes características:

1. o seu valor altera-se em resposta à mudanças de uma variável subjacente (taxa de câmbio, taxa de juros, preço de um instrumento financeiro, índice de preços, rating de crédito etc.);
2. não é necessário qualquer desembolso inicial ou o desembolso inicial é menor do que seria exigido para outros tipos de contratos onde seria esperada uma resposta semelhante às mudanças nos fatores de mercado; e
3. o instrumento financeiro é liquidado numa data futura. (Gobetti et al, 2009)

Também conhecido como *hedging*, que quer dizer proteção, cobertura em português, o *hedge* é uma operação que visa eliminar ou minimizar os riscos de uma negociação. Sá e Sá (2009, p. 232) definem-o como sendo

o fenômeno patrimonial que se caracteriza por uma operação a prazo que permite compensar os riscos de outra operação a prazo, de sentido inverso, quer seja sobre títulos, divisas ou mercadorias. Operação de cobertura de risco que se realiza cumprindo a função patrimonial de “invulnerabilidade” ou proteção da riqueza e que se traduz por compensação. [...]

O termo *hedging* caracteriza uma transação comercial que visa primordialmente uma proteção contra os riscos do mercado financeiro. Trata-se de uma operação que economicamente consiste numa cobertura contra os riscos das variações e oscilações dos preços, taxas ou índices. (OLIVEIRA et al, 2008). No entanto, Gobetti et al (2009) ressaltam que este também pode ser utilizado para itens não financeiros, mas em sua totalidade e não um componente apenas. Já negociações internas, não podem ser objeto de hedge.

No Manual de Contabilidade Societária, Ludícibus et al (2010) declaram que a contabilização das operações de *hedge* permite que as demonstrações financeiras reflitam de maneira adequada o regime de competência quando da realização de operações de proteção da empresa, alterando, no entanto, a base de mensuração e a contabilização dos itens objetos e instrumentos de *hedge*, sendo que são considerados como tais:

Objeto de Hedge
<p>Item ou conjunto de itens que estarão sujeitos a risco de mercado e que serão protegidos pelos instrumentos de hedge. Ex:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um ativo, passivo, ou um grupo destes; - compromissos firmes ou transações projetadas prováveis em data futura; - risco de variação cambial ou risco total de ativos/passivos não financeiros; - fluxo de caixa de instrumentos financeiros; - investimentos líquidos em subsidiárias no exterior.
Instrumento de hedge
<p>Instrumento a ser utilizado (ou contratado) para mitigar os riscos financeiros dos itens objeto de <i>hedge</i>. Ex: derivativos. Outro ativo ou passivo financeiro só pode ser designado como instrumento de <i>hedge</i> para a cobertura de risco cambial.</p>

Continua

Continuação

Riscos passíveis de proteção	
<u>Ativos/passivos financeiros:</u>	<u>Ativos/passivos não financeiros:</u>
- risco de taxa de juros;	- risco total;
- risco de variação cambial;	- risco de variação cambial.
- risco de crédito;	
- risco de mudança de preço (risco de mercado).	

Quadro 8: Objetos, instrumentos e riscos de *hedge*

Fonte: Adaptado de Iudícibus et al (2010) e Mourad e Paraskevopoulos (2010)

Iudícibus et al (2010) salientam que a *hedge accounting* ou contabilização de hedge representa, de acordo com a norma IAS 39 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), um direito que a empresa tem para se precaver de prováveis riscos, não sendo, portanto, uma obrigação. No entanto, caso a empresa deseje utilizar esta política, esta deverá atender aos seguintes critérios:

1. identificar a operação de *hedge* – valor justo, fluxo de caixa ou investimento líquido;
2. identificar os itens ou transações objeto de *hedge*;
3. identificar a natureza do risco objeto de *hedge* e o respectivo período;
4. identificar o instrumento de *hedge*;
5. demonstrar que o *hedge* será altamente eficaz;
6. monitorar e documentar de maneira retrospectiva a eficiência do *hedge*.

Baseado nas referências de Mourad e Paraskevopoulos (2010), o quadro 9 mostra, de maneira resumida, a classificação adotada pelas operações de hedge, suas aplicações e formas de contabilização:

Operação	Aplicação	Forma de Contabilização
<i>Fair Value Hedge</i> (Valor Justo)	Proteção de itens patrimoniais ou de compromissos firmes não reconhecidos contra as variações de preço ocorridas no mercado.	Instrumento e objeto de <i>hedge</i> são avaliados ao valor justo, com mudanças no valor dos dois itens registrados imediatamente em ganho ou perdas.

Continua

Continuação

Operação	Aplicação	Forma de Contabilização
<i>Cash Flow Hedge</i> (Hedge de Fluxo de Caixa)	Proteção de um fluxo de caixa futuro gerado por um ativo ou passivo.	Instrumento de <i>hedge</i> é avaliado ao valor justo e somente a porção efetiva da mudança no valor justo é reconhecida como um componente do patrimônio líquido. A parcela não-efetiva é reconhecida diretamente em ganhos ou perdas.
<i>Foreign Currency Hedge</i> (Hedge de Investimento Líquido em uma Operação no Exterior)	Proteção de negócios realizados em moeda estrangeira.	Instrumento de <i>hedge</i> é avaliado ao valor justo e somente a porção efetiva da mudança no valor justo é reconhecida como um componente do patrimônio líquido da entidade. A parcela não-efetiva é reconhecida diretamente em ganhos ou perdas. Quando a operação no exterior for vendida, qualquer valor correspondente à parcela efetiva do hedge que tivera sido registrado no patrimônio líquido da entidade deve ser revertido para ganhos ou perdas.

Quadro 9: Operações de *hedge*: classificação, aplicação e formas de contabilização.

Fonte: Adaptado de Mourad e Paraskevopoulos (2010)

Apesar de ser muito usado em operações cambiais, o *hedge* é também muito comum na proteção de preço de *commodities*⁷, que têm fortes oscilações de preços.

A utilização do *hedging* está relacionada à proteção de um risco. Desta forma, Oliveira et al (2008) concluem que o hedge funciona como um seguro, reduzindo os riscos de quem adota esta estratégia.

Mourad e Paraskevopoulos (2010) abordam que, do ponto de vista prático, muitas entidades têm deixado de utilizar o *hedge* contábil por falta de recursos. Para se usufruir dos benefícios da contabilidade de *hedge*, altos custos são gerados para a entidade e nem sempre estas têm como supri-los, tendo assim que abdicar da proteção.

2.1.9 Equivalência Patrimonial

⁷ Palavra inglesa que significa mercadoria, mas no mercado financeiro é utilizada para indicar um tipo de produto, geralmente agrícola ou mineral, de grande importância econômica internacional porque é amplamente negociado entre importadores e exportadores. Existem bolsas de valores específicas para negociar *commodities*. Alguns exemplos de *commodities* seriam: café, algodão, soja, cobre, petróleo. (OLIVEIRA et al, 2008)

O método de equivalência patrimonial é utilizado, segundo Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p. 21), “para avaliação de investimentos mais significativos, possuídos por uma entidade, em termos de controle.”

Aplicado para investimentos em coligadas, o IAS 28 determina que os investimentos em associadas devem ser registrados segundo o método de equivalência patrimonial, a partir do momento em que a entidade é reconhecida como associada, exceto se a associada for adquirida e mantida com o objetivo de venda nos doze meses seguintes a sua aquisição.

O parágrafo 6º da referida norma internacional dispõe que,

no método de equivalência patrimonial, um investimento é registrado inicialmente pelo seu custo. Posteriormente, esse valor é aumentado ou reduzido em função do resultado obtido pela investida, na proporção da participação possuída pelo investidor no capital da investida. As distribuições de dividendos representam reduções do investimento. Além disso, ajustes proporcionais relativos a mudanças no percentual de participação em função de alterações produzidas no patrimônio líquido que não transitarem pelo resultado do exercício podem ser necessários. Eles incluem reavaliações, diferenças cambiais e ajustes de diferenças produzidas nas combinações de negócios. (SCHMIDT, SANTOS e FERNANDES, 2010, p. 59).

Schmidt, Santos e Fernandes (2010) afirmam ainda que, após a aplicação do método de equivalência patrimonial, incluindo o reconhecimento das perdas da coligada, o investidor deverá aplicar os requisitos da IAS 39 para determinar se é necessário reconhecer qualquer perda adicional por redução no valor recuperável de ativos em relação ao investimento líquido do investidor na coligada.

2.1.10 Reavaliação dos Ativos

Em contabilidade, reavaliar significa avaliar de novo, o que para Ludícibus et al (2010, p. 381), “implica a deliberação de abandonar os valores antigos.”

Reavaliação dos ativos é, segundo o dicionário de contabilidade escrito por Sá e Sá (2009, p. 412), “o ato ou efeito de ajustar os valores do ativo; atualização dos valores das contas do ativo. Aumento ou diminuição dos valores do ativo para que se ajustem à realidade.”

A reavaliação de ativos aplica-se, de forma geral, a bens do imobilizado com a finalidade de ajustar seus valores históricos a preços correntes de mercado. [...] Reavaliar ativos é a forma legal de se reduzir a distância entre o valor histórico e o preço do mercado e tem por finalidade promover um ajuste a fim de que todos os ativos traduzam valores mais próximos da realidade econômica. (NIYAMA, 2010, p. 56).

No entender de Niyama (2010), a reavaliação fere o princípio do custo como base de valor, já que um novo valor (valor justo ou valor de mercado) substitui o custo histórico nas demonstrações contábeis. No entanto, embora o custo histórico como base no valor prevaleça como um princípio contábil, a reavaliação de ativos fixos em particular, é admitida pelas normas internacionais de contabilidade. O IAS 16 – Ativo Imobilizado, aceita a reavaliação de ativos como um tratamento alternativo, para que os valores escriturados não diverjam materialmente do respectivo valor econômico do mercado.

Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 269) complementam a citação acima, dizendo que:

A empresa pode escolher mensurar o ativo ao valor de custo ou ao valor reavaliado. Se mensurado ao valor reavaliado seu valor justo pode ser determinado com referência a um mercado ativo. [...] Aumentos pela reavaliação são usualmente creditados diretamente no patrimônio líquido como reserva de reavaliação.

Walton (2003, apud Niyama, 2010, p. 57) declara que países como a Alemanha, Estados Unidos e Brasil proíbem qualquer tipo de reavaliação, uma vez que existe perda de comparabilidade entre as empresas que adotam a prática de reavaliação e as que adotam o tradicional princípio do custo como base de valor.

2.1.11 Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A expressão redução do valor recuperável de ativos, deriva da tradução técnica para português do termo *impairment*, que é uma palavra em inglês que significa deterioração. Na prática é a mensuração dos ativos que geram benefícios presentes e futuros.

Impairment é o instrumento utilizado para adequar o ativo a sua real capacidade de retorno econômico. O *impairment* é aplicado em ativos fixos (ativo imobilizado), ativos de vida útil indefinida (*goodwill*), ativos disponíveis

para venda, investimentos em operações descontinuadas. (SILVA et al, 2006, p.1).

O pronunciamento que regula esse instrumento é, de acordo com o IASB, o IAS 36 - *Impairment of Assets* ou redução do valor recuperável dos ativos. Esta norma, segundo Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 259), objetiva

determinar os procedimentos que assegurem que os ativos das empresas – ou grupo de ativos, conhecidos como unidades geradoras de caixa – não sejam registrados por valores acima dos montantes recuperáveis.[...] especifica quando e como uma perda por *impairment* deverá ser reconhecida e revertida, bem como as divulgações necessárias.

Magalhães, Santos e Costa (2009) declaram que, o escopo da IAS 36 consiste na contabilização de *impairment* de todos os ativos, exceto para aqueles que possuam norma específica, tais como:

- estoques (IAS2);
- ativos relativos a contratos de construção (IAS 11);
- ativos relativos a impostos diferidos (IAS 12);
- ativos provenientes de benefícios a empregados (IAS 19);
- ativos financeiros (IAS 39);
- ativos de investimento mensurados ao valor justo (IAS 40);
- ativos biológicos relacionados a atividades agrícolas (IAS 41);
- ativos diferidos e intangíveis resultantes de um contrato de seguro em uma seguradora (IFRS 4); e
- ativos não correntes destinados a venda (IFRS 5).

Ativos financeiros classificados como coligadas, controladas e *joint ventures*, bem como ativos reavaliados, devem aplicar os procedimentos impostos pela norma IAS 36. (CARVALHO, LEMES e FERNANDES, 2009).

Com base no pronunciamento IAS 36, Carvalho, Lemes e Costa (2009) declaram que, um ativo não deve ser contabilizado nas demonstrações contábeis por valor maior do que o mais alto montante do valor recuperável por meio de seu uso ou de sua disposição (baixa ou alienação), ressaltando que:

- valor recuperável (*recoverable amount*), é o maior valor entre o valor líquido de venda e o valor em uso;

- Valor líquido de venda (*fair value less cost to sell*): é o valor obtido ou que se pode obter na venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, líquido dos custos correspondentes. Esse valor deve considerar uma transação entre partes independentes, em condições usuais de mercado; e
- valor em uso (*value in use*): é o valor presente dos fluxos de caixa futuros, derivados de um determinado ativo ou unidade geradora de caixa.

Caso o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável, a empresa deve reduzir o valor do ativo ao seu valor recuperável e reconhecer uma perda por *impairment*. Essa perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registrado ao valor realizado. (PEREZ JUNIOR, 2009).

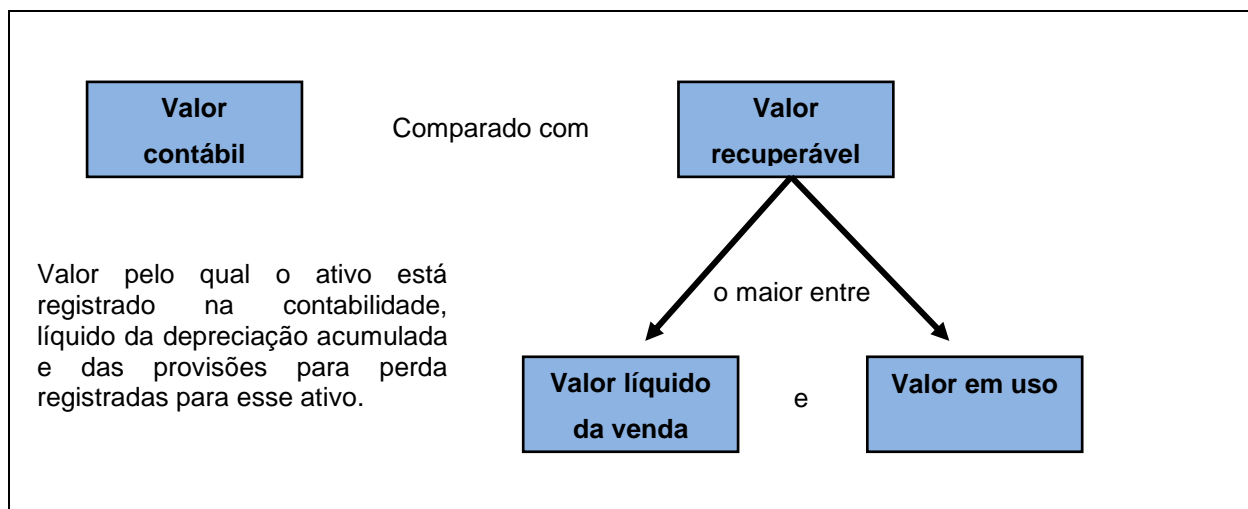


Figura 3: Valor contábil líquido comparado com o valor recuperável para determinar uma perda por *impairment*, conforme a IAS 36

Fonte: Adaptado de Magalhães, Santos e Costa (2009)

Os fatores que causam a redução ao valor recuperável dos ativos, conforme Magalhães, Santos e Costa (2009) são:

a) Fatores internos:

- obsolescência ou dano físico de um ativo;
- decisões sobre planos de descontinuidade ou reestruturação das operações;
- ativos com desempenho mais baixo que o esperado

b) Fatores externos:

- declínio significativo no valor de mercado de um ativo, em função do tempo e de sua utilização;
- mudanças adversas da tecnologia, do mercado ou do ambiente econômico ou legal, de forma a afetar os ativos da entidade;
- aumento das taxas de juros do mercado ou de outras taxas de retorno sobre os investimentos;
- valor contábil líquido dos ativos, maior do que seu valor de mercado capitalizado.

Sempre que houver perda do valor recuperável do ativo, Carvalho, Lemes e Costa (2009) afirmam que deve ser realizado o teste de *impairment*. Esse teste tem como objetivo principal certificar que os ativos ou grupos de ativos de longo prazo não estão registrados com o seu valor contábil líquido superior ao seu valor recuperável.

Para ativos intangíveis de vida útil indefinida, ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso, e ágio gerado através de uma combinação de negócios, cujo fundamento econômico seja a expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) o teste para *impairment* deve ser realizado ao menos uma vez a cada exercício. (MAGALHÃES, SANTOS e COSTA, 2009).

Os mesmos autores ressaltam ainda que, mesmo que não haja a necessidade de se determinar o valor recuperável para seus ativos as entidades deverão documentar a real existência ou não dos indicadores de *impairment* a cada encerramento de exercício ou período contábil.

Exemplos relacionados ao cálculo e registro da perda por *impairment*, podem ser encontrados ainda neste trabalho, no tópico 2.2.6.1.1, página 79.

2.2 A Contabilidade e seu Ambiente no Brasil

Com este tópico propõe-se a explicar algumas questões relacionadas com o ambiente legal e institucional da contabilidade brasileira, destacando a sua evolução e trajetória histórica, influência governamental na promulgação de normas

contábeis, nível de atuação dos profissionais da área, características da educação contábil e, finalmente, o processo de convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais.

2.2.1 Breve Histórico da Contabilidade no Brasil

Tal como no resto do mundo, no Brasil a contabilidade nasceu com a necessidade de controles e evolução tecnológica, sendo que desde a época colonial até aos dias de hoje a contabilidade vem evoluindo burocrática e cientificamente. Sob novas normas e códigos no procedimento contábil, a contabilidade Brasileira deixou de seguir o pensamento contábil das escolas Italianas e passou a adotar as tendências Norte-Americanas, voltados para a investigação científica, produzindo trabalhos e artigos de alto valor para a contabilidade no país.

Voltados também para as perspectivas da contabilidade no meio de um mundo globalizado onde a necessidade é de controle e informações úteis e em tempo real, o Brasil decidiu seguir a tendência mundial da harmonização contábil e convergir os seus padrões de contabilidade aos internacionais.

Assim, o quadro 10 elenca alguns dos acontecimentos que, segundo os autores Andrade (2009), Oliveira et al (2008) e Niyama (2010), marcaram a trajetória da contabilidade no Brasil:

ANO	ACONTECIMENTO
1850	Publicação do Código Comercial Brasileiro, na qual instituiu a obrigatoriedade da escrituração contábil e elaboração anual da demonstração de resultado e do balanço geral.
1931	Aos 30 de julho, foi publicado o decreto nº. 20.158 na qual organizou o ensino comercial e regulamentou a profissão contábil.
1940	Publicação do Decreto nº. 2.627, a primeira Lei das Sociedades por Ações.
1946	Criação do Conselho Federal de Contabilidade e dos respectivos conselhos regionais.
1971	Criação do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) com a fusão de dois institutos até então existentes: o Instituto de Contadores Públicos do Brasil (ICPB), criado em 26 de março de 1957 e o Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBAI), fundado em 2 de janeiro de 1968.

Continua

Continuação

ANO	ACONTECIMENTO
1976	A Lei nº 2.627 de 1940 foi revogada com a edição da Lei nº 6.404.
	Criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pela Lei nº 6.385.
1981	Resolução CFC nº 529 disciplinou as Normas Brasileiras de Contabilidade e a Resolução CFC nº 530 os Princípios Fundamentais de Contabilidade, os quais foram atualizados em 1993 pela Resolução CFC nº 750.
1985	O Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 1007, Normas Gerais de Auditoria, com o auxílio do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o que normatizou a auditoria e a contabilidade nas instituições financeiras.
1993	Publicação da Resolução CFC 750, que estabeleceu os 7 (sete) princípios fundamentais de contabilidade (entidade, continuidade, custo como base de valor, prudência, competência, objetividade e atualização monetária).
2007	Editada a Lei nº 11.638/07 que alterou a lei nº 6.404/76 com o objetivo de harmonizar as práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade e obriga as grandes empresas de capital fechado a divulgarem seus balanços
2009	A Medida Provisória nº 449, de 3 de Dezembro de 2008, foi convertida na Lei nº 11.941/09, que alterou e revogou dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, com intuito de aproximas as normas contábeis brasileiras às internacionais.
2010	CFC atualizou a Resolução 750, substituindo-a pela Resolução 1.282, aonde foi eliminado o princípio da atualização monetária e incorporada ao princípio do registro pelo valor original.

Quadro 10: Desenvolvimento histórico da contabilidade brasileira

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Andrade (2009), Oliveira et al (2008) e Niyama (2010)

2.2.2 Ambiente Legal e Regulamentar da Contabilidade

Segundo Ludícibus et al (2010), a contabilidade sempre foi muito influenciada pelos limites e critérios fiscais, principalmente o do Imposto de Renda, fato que limitou durante algum tempo a adoção prática, por parte das empresas, dos princípios contábeis adequados, pois a contabilidade era feita com base nos preceitos e formas de legislação fiscal, e nem sempre se baseava em critérios contábeis corretos.

De acordo com Niyama (2010, p. 2):

a contabilidade brasileira tradicionalmente foi vinculada à legislação (originariamente à tributária e depois à societária em conjunto) e à regulamentação por organismos governamentais (Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados, Comissão de Valores Mobiliários, entre outros) sendo politicamente fraca a influência de órgãos de classe ou institutos representativos da profissão para determinação dos procedimentos contábeis.

Em Dezembro de 2008, foi editada a MP 449/08 que trata do Regime Tributário de Transição e da convergência das normas contábeis brasileiras para os padrões internacionais. Esta medida teve como objetivo neutralizar os impactos dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07, na apuração das bases de cálculos de tributos federais, removendo assim a insegurança jurídica causada aos contribuintes com a edição da referida Lei. Esta Medida Provisória, que em 2009 foi convertida na Lei nº 11.941/09, veio formalizar a desvinculação entre fisco e contabilidade. Esta Lei criou um novo programa de parcelamento fiscal, alterou vários dispositivos da legislação tributária federal e modificou dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, estabelecendo novos métodos e critérios contábeis. (IUDÍCIBUS et al, 2010)

De acordo com pesquisas feitas no site Portal de Contabilidade, a legislação que regulamenta a contabilidade no Brasil é composta pelo:

LEI	DISPOSIÇÕES
Decreto-Lei nº 9.295/1946	Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do técnico em contabilidade.
Lei nº 4.695/1965	Dispõe sobre a composição do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.
Lei 4.729/1965	Lei da sonegação fiscal.
Lei 6.404/1976	Lei das Sociedades Anônimas
Resolução CFC 803/1996	Código de ética do contador.
Resolução CFC 1.055/2005	Criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis
Lei nº 11.638/07	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76, e da Lei nº 6.385/76 (lei da CVM), e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras

Continua

Continuação

LEI	DISPOSIÇÕES
Lei nº 11.941/09	Oriunda da conversão da Medida Provisória nº 449/08, a Lei 11.941/09 modificou vários dispositivos da legislação tributária federal, e alterou e revogou dispositivos da Lei 6.404/76, estabelecendo novos métodos e critérios contábeis.
Lei nº. 12.249/10	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46

Quadro 11: Leis que regulam a contabilidade brasileira

Fonte: Adaptado do site Portal de Contabilidade

O contador deve ter conhecimento e estar atualizado, não só sobre a legislação que regula a sua profissão, mas de todas as outras que de forma direta ou indireta influenciam no seu trabalho.

2.2.3 Educação Contábil no Brasil

O principal objetivo da contabilidade é fornecer informações úteis e relevantes a seus usuários. No entanto, a qualidade e o tipo de informação contábil que se pretende alcançar depende muito do conteúdo da educação profissional dos contadores.

Em muitos países, segundo Saudagaran (2004, apud Niyama, 2010), a contabilidade é objeto de curso superior, programas de mestrado e doutorados, o que contribui para o fortalecimento e atratividade do curso no campo educacional em nível elevado, enquanto que em outros países o ensino contábil é fraco, e muitas vezes limitado a curso secundário.

Regido pela Constituição Federal (1988), e pela Lei de Diretrizes e Bases Curriculares Nacionais (LDB nº 9.394/96), o ensino superior em contabilidade precisa, de acordo com o resultado da avaliação feita em 2004 pelo ENADE⁸, repensar a eficiência das práticas pedagógicas dos cursos de ciências contábeis e

⁸ O ENADE, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, faz parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

adequá-las frente às exigências do mercado. O profissional contábil precisa ajustar-se a um perfil pautado em conhecimentos, competências e habilidades.

Diante desta necessidade, o MEC, através da Câmara de Educação Superior, instituiu a Resolução n.º. 10/2004, que em seu art. 5º afirma que:

os cursos de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, conteúdos que revelem conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, em conformidade com a formação exigida pela Organização Mundial do Comércio e pelas peculiaridades das organizações governamentais observados o perfil definido para o formando e que atendam aos seguintes campos interligados de formação.

Niyama (2010) afirma que, segundo dados do Ministério da Educação, até 2009 encontravam-se autorizados a funcionar em todo o Brasil 1.150 (um mil, cento e cinquenta) cursos de graduação em ciências contábeis, 19 (dezenove) programas de pós-graduação stricto sensu⁹ em contabilidade e controladoria, sendo 4 (quatro) em nível de doutorado.

2.2.4 Profissão Contábil

No Brasil, a profissão contábil foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46, que também criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's).

O Conselho Federal de Contabilidade é o órgão representativo da classe contábil brasileira, sendo que este orienta, normatiza e, principalmente, fiscaliza o exercício da profissão contábil.

Até 31.12.2010, encontravam-se registrados no Conselho Federal de Contabilidade 395.029 Contabilistas, correspondendo a este total 203.044 Contadores e 191.985 Técnicos de Contabilidade, conforme ilustrado na tabela 1.

⁹ As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.)

CRC	UNIVERSO TOTAL	CONTADORES	TÉCNICOS
Acre	796	328	468
Alagoas	4.072	1868	2204
Amapá	976	571	405
Amazonas	5.684	2794	2890
Bahia	15.970	8302	7668
Ceará	9.663	4936	4727
Distrito Federal	13.093	7382	5711
Espírito Santo	7.306	4392	2914
Goiás	8.721	4310	4411
Maranhão	4.104	1901	2203
Mato Grosso	6.564	4129	2435
Mato Grosso do Sul	5.486	2699	2787
Minas Gerais	45.899	18577	27322
Pará	8.265	5754	2511
Paraíba	5.232	3050	2182
Paraná	24.146	13496	10650
Pernambuco	9.406	3671	5735
Piauí	3.463	1868	1595
Rio de Janeiro	46.388	26128	20260
Rio Grande do Norte	4.225	2554	1671
Rio Grande do Sul	31.403	17529	13874
Rondônia	3.400	1774	1626
Roraima	806	498	308
Santa Catarina	15.885	9227	6658
São Paulo	108.438	52891	55547
Sergipe	3.543	1289	2254
Tocantins	2.095	1126	969
TOTAL	395.029	203.044	191.985

Tabela 1: Profissionais registrados no território nacional

Fonte: Adaptado do Site do CFC

A partir de 2010, os contabilistas, de acordo com a Lei nº. 12.249/2010, só podem exercer a profissão contábil após concluírem o curso de Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e com a aprovação no Exame de Suficiência¹⁰ e Registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito.

¹⁰ Instituído por meio da Resolução CFC nº 853/99, o Exame de Suficiência, passou a ser um requisito para a obtenção do registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a existência de um conjunto mínimo de conhecimentos necessários ao adequado exercício profissional do contador.

2.2.5 Princípios de Contabilidade

Os Princípios de Contabilidade são definidos, segundo Perez Junior (2009), como o conjunto de normas que devem ser seguidas para a elaboração das demonstrações contábeis, sendo que o art. 1º, § 1º da Resolução CFC nº 750/93 ressalta que “a observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)”.

Os Princípios de Contabilidade representam, de acordo com a Resolução CFC nº. 1.282/10¹¹,

a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem, pois, à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o patrimônio das entidades.

Assim, a Resolução CFC nº. 1.282/10 descreve que os princípios contábeis a serem seguidos no Brasil são:

I. Entidade:

O patrimônio da empresa jamais se confunde com o dos seus sócios ou proprietários. A contabilidade da entidade registra somente os atos e os fatos ocorridos que se refiram ao patrimônio da empresa e não os relacionados com o patrimônio particular de seus sócios.

II. Continuidade:

Pressupõe que a entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

III. Oportunidade:

Refere-se ao momento em que devem ser registradas as variações patrimoniais. Estas devem ser feitas imediatamente e de forma integral, independentemente das causas que as originaram,

¹¹ A Resolução CFC nº. 1.282/10, atualizou e consolidou dispositivos da Resolução CFC nº 750/93 que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade (PC)

contemplando os aspectos físicos e monetários. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

IV. Registro pelo valor original:

O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

V. Competência:

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Este exige ainda a confrontação das despesas com as receitas a que se relacionam.

VI. Prudência:

Determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

De acordo com Perez Junior (2009), os princípios contábeis acima descritos encontram-se harmonizados com os princípios de contabilidade internacionais.

2.2.4 Harmonização Contábil

Com a promulgação da Lei nº. 11.638, em 28 de dezembro de 2007, e, posteriormente da Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, foram criadas condições legais que permitem a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais, colocando fim às interferências das normas de caráter tributário no campo da contabilidade naqueles casos em que as normas tributárias conflitam com os princípios contábeis usualmente adotados ao redor do mundo.

Todas as mudanças estruturais e de critério determinadas pelas leis 11.638/07 e 11.941/09, fazem uma ruptura entre o domínio das normas fiscais sobre a contabilidade; o contabilista responsável deve ter em mente que, não basta planejar e estudar normas tributárias e fiscais para diminuição da carga tributária, mas oferecer à pessoa jurídica o que prega o Princípio da Continuidade, que diante de sua essência, afirma que a Entidade deverá estar sempre em marcha, ou seja, o contabilista deve oferecer soluções e informações sobre o patrimônio, fluxo de caixa e possíveis desencaixes financeiros, determinando mudanças nas ações gerenciais das quais modificam o patrimônio, dentre outras. Essas ações têm impactos profundos na profissão contábil, onde o contabilista passa a ser de fato um gestor ou ainda um consultor efetivamente, o que sem dúvida é um enorme passo à categoria. (NIYAMA, 201, p. 11).

Estas Leis vieram apenas completar um ciclo de mudanças iniciado há pouco mais de três décadas, com a edição da Lei nº 6.404/76 e com normas elaboradas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Federal de Contabilidade e por outros órgãos dotados do poder de legislar em matéria contábil.

Todo esse ciclo de mudança levou a constituição em 2005, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo

o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (Art. 3º da Resolução CFC nº. 1055/05).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos do CFC com as seguintes entidades (PEREZ JUNIOR, 2009):

ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas):
Associação civil sem fins lucrativos, criada em 21 de dezembro de 1971, tem como missão defender a posição das companhias abertas junto aos centros de decisão e à opinião pública, buscando o aprimoramento das práticas de política e de administração empresarial, no que se refere ao mercado de capitais, e a inserção das boas práticas de governança corporativa.
APIMEC NACIONAL (Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento no Mercado de Capitais):
Criado em 1970, é uma entidade focada no desenvolvimento do mercado de capitais, composto por pessoas físicas.
BM&F BOVESPA (Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros):
Criada em 2008 com a integração entre Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) e Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), sua missão é atuar no Brasil como centro financeiro internacional de negociação de ações, commodities e outros instrumentos financeiros.
FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras):
Instituída em 1974, tem como objetivo realizar pesquisas, desenvolver e promover a divulgação de conhecimentos na área contábil, financeira e atuarial, além de produzir e incentivar a produção de livros, artigos, <i>papers</i> e material científico no seu campo.
IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil):
Tem a função de discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e contador e, bem como auxiliar na difusão e na correta interpretação das normas que regem a profissão.

Quadro 12: Entidades que colaboram com o CFC

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Perez Junior (2009)

A idéia, segundo Ludícibus et al (2010), é que o CPC passe a centralizar a emissão de normas contábeis no Brasil, por meio de pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações. Os referidos documentos seriam aceitos, também, pelo Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Secretaria da Receita Federal e Superintendência de Seguros Privados (Susep), órgãos que são sempre convidados a participar das atividades do CPC.

No quadro 13 enumera-se os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC, seu embasamento legal e sua correlação com as normas internacionais.

CPC	DELIB. CVM	RESOL. CFC N.º.	NOME DA NORMA	IASB
CPC 00	539/08	1.212/08	Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis	Framework
CPC 01	639/10	1.292/10	Redução ao valor recuperável de ativos – <i>Impairment</i>	IAS 36
CPC 02	640/10	1.295/10	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	IAS 21
CPC 03	641/10	1.296/10	Demonstração de fluxo de caixa	IAS 7
CPC 04	644/10	1.303/10	Ativos intangíveis	IAS 38
CPC 05	642/10	1.297/10	Divulgação de partes relacionadas	IAS 24
CPC 06	645/10	1.304/10	Operações de arrendamento mercantil	IAS 17
CPC 07	646/10	1.305/10	Subvenção e assistências governamentais	IAS 20
CPC 08	649/10	1.313/10	Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários	IAS 39 (partes)
CPC 09	557/08	1.138/08 e 1.162/09	Demonstração do valor adicionado (DVA)	Sem vínculo
CPC 10	650/10	1.314/10	Pagamento baseado em ações	IFRS 2
CPC 11	563/08	1.150/09	Contratos de seguro	IFRS 4
CPC 12	564/08	1.151/09	Ajuste a valor presente	Sem vínculo
CPC 13	565/08	1.152/09	Adoção inicial da Lei n.º. 11.638/07 e da medida provisória n.º. 449/08	Sem vínculo
CPC 15	580/09	1.175/09	Combinação de negócios	IFRS 3
CPC 16	575/09	1.170/09 ¹²	Estoques	IAS 2
CPC 17	576/09	1.171/09	Contratos de construção	IAS 11
CPC 18	605/09	1.241/09	Investimento em coligada e em controlada	IAS 28
CPC 19	606/09	1.242/09	Investimento em empreendimento controlado em conjunto (<i>Joint Venture</i>)	IAS 31
CPC 20	577/09	1.172/09	Custos de empréstimos	IAS 23
CPC 21	581/09	1.174/09	Demonstrações intermédias	IAS 34
CPC 22	582/09	1.176/09	Informações por segmento	IFRS 8
CPC 23	592/09	1.179/09	Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	IAS 8
CPC 24	593/09	1.184/09	Evento subsequente	IAS 10
CPC 25	294/09	1.180/09	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	IAS 37

Continua

¹² Alterada pela Resolução n.º 1.273/10

Continuação

CPC	DELIB. CVM	RESOL. CFC N.º	NOME DA NORMA	IASB
CPC 26	595/09	1.185/09 ¹³	Apresentação das demonstrações contábeis	IAS 1
CPC 27	583/09	1.177/09	Ativo imobilizado	IAS 16
CPC 28	584/09	1.178/09	Propriedade para investimento	IAS 40
CPC 29	596/09	1.186/09	Ativo biológico e produto agrícola	IAS 41
CPC 30	597/09	1.187/09	Receitas	IAS 18
CPC 31	598/09	1.188/09	Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada	IFRS 5
CPC 32	599/09	1.189/09	Tributos sobre o lucro	IAS 12
CPC 33	600/09	1.193/09	Benefícios a empregados	IAS 19
CPC 35	607/09	1.239/09 ¹⁴	Demonstrações separadas	IAS 27
CPC 36	608/09	1.240/09	Demonstrações consolidadas	IAS 27
CPC 37	647/10	1.306/10	Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	IFRS 1
CPC 38	604/09	1.196/09	Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração	IAS 39
CPC 39	604/09	1.197/09	Instrumentos financeiros: apresentação	IAS 32
CPC 40	604/09	1.198/09	Instrumentos financeiros: evidenciação	IFRS 7
CPC 41	636/10	1.287/10	Resultado por ação	IAS 33
CPC 43	651/10	1.315/10	Adoção inicial dos pronunciamentos técnicos CPC 15 a 40	IFRS 1
CPC PME		1.255/09, 1.255/09 e 1.319/10	Contabilidade para pequenas e médias empresas	Sem vínculo
INTERPRETAÇÕES				
ICPC 01	611/09	1.261/09	Contratos de Concessão	
ICPC 02	612/09	1.266/09	Contrato de Construção do Setor Imobiliário	
ICPC 03	613/09	1.256/09	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil	
ICPC 04 ¹⁵			Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações	

Continua

¹³ Alterada pela Resolução n.º 1.273/10

¹⁴ Alterada pela Resolução n.º 1.273/10

¹⁵ O texto desta Interpretação está contido no Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações

Continuação

CPC	DELIB. CVM	RESOL. CFC N°.	NOME DA NTERPRETAÇÃO	IASB
ICPC 05 ¹⁶			Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações – Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria	
ICPC 06	616/09	1.259/09	Hedge de Investimento Líquido em Operação no Exterior	
ICPC 07	617/09	1.260/09	Distribuição de Lucros in Natura	
ICPC 08	601/09	1.195/09	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	
ICPC 09	618/09	1.262/10	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	
ICPC 10	619/09	1.263/09	Interpretações sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27, 28, 37 e 43	
ICPC 11	620/09	1.264/09	Recebimento em Transferência de Ativos de Clientes	
ICPC 12	621/09	1.265/09	Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares.	
ICPC 13	637/10	1.288/10	Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental	
ICPC 14			Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares	
ICPC 15	638/10	1.289/10	Passivo Decorrente de Participação em um Mercado Específico – Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos	
ICPC 16	652/10	1.316/10	Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	
ORIENTAÇÕES				
OCPC 01	561/08	1.154/09 e 1.273/10	Entidades de Incorporação Imobiliária	
OCPC 02	01/2009	1.157/09	Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008	
OCPC 03	03/2009	1.199/09	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação	
OCPC 04	653/10	1.317/10	Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras	
OCPC 05	654/10	1.318/10	Contratos de Concessão	

Quadro 13: Correlação entre os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC com as normas internacionais de contabilidade

Fonte: Adaptado do site do CPC

¹⁶ O texto desta Interpretação está contido no Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações

Ludícibus et al (2010, p. 20) relatam que

os pronunciamentos, as interpretações e orientações emanadas do CPC, são, basicamente, traduções das normas internacionais, com raras adaptações de linguagem. [...] Não existe uma única determinação do CPC que não esteja abrigada pelas normas internacionais, com a única exceção de que as normas do IASB não reconhecem o balanço individual com investimento em controlada, à sua substituição pelo consolidado, mas nós, no Brasil, somos obrigados por lei, a ter esse balanço individual. Assim, não há genuinamente um conflito, e sim uma demonstração não referenciada pelo IASB. Também deve ser destacada a Demonstração do Valor adicionado que foi tornada obrigatória para companhias abertas, pela lei, e para as demais sociedades, por resolução do CFC, mesmo não sendo especificamente prevista nas normas do IASB.

Os pronunciamentos CPC 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 36, 37 e 43, estão em revisão desde o início de 2011. O objetivo dessas revisões é aprimorar o conteúdo, a fim de torná-lo mais próximo à redação do texto da norma internacional.

Em anexo apresenta-se a lista da posição atual dos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas do CPC.

2.2.4.1 Normas Brasileiras de Contabilidade

De acordo com o Ludícibus et al (2010), as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), implementadas pelo CPC e pelos órgãos reguladores brasileiros, principalmente pela CVM e pelo CFC, estabelecem preceitos de conduta profissional e procedimentos técnicos necessários para o adequado exercício da profissão contábil, sendo que estas normas devem seguir os mesmos padrões de elaboração e estilo utilizados nas normas internacionais. Sua estrutura, como apresenta o quadro 14, foi definida através da Resolução CFC N°. 1.328/2011.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE	PROFISSIONAIS	Normas Profissionais Gerais – NBC PG	São NBC aplicadas indistintamente a todos os profissionais de Contabilidade
		Normas Profissionais do Auditor Independente - NBC PA	NBC aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores independentes
		Normas Profissionais do Auditor Interno - NBC PI	NBC aplicadas especificamente aos contadores que atuam como auditores internos
		Normas Profissionais - do Perito - NBC PP	NBC aplicadas especificamente aos contadores que atuam como peritos contábeis
	TÉCNICAS	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica em Geral – NBC TG	São as NBC convergentes com as normas internacionais emitidas pelo IASB, e as editadas por necessidades locais, sem equivalentes internacionais
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - NBC TSP	São as NBC convergentes com as NIC para o Setor Público, emitidas pela IFAC, e as normas editadas por necessidades locais, sem equivalentes internacionais
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica - NBC TA	NBC aplicadas à Auditoria e convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente emitidas pela IFAC
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Revisão de Informação Contábil Histórica - NBC TR	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Revisão e convergentes com as Normas Internacionais de Revisão emitidas pela IFAC;
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Asseguração de Informação Não Histórica - NBC TO	NBC aplicadas à Asseguração e convergentes com as Normas Internacionais de Asseguração emitidas pela IFAC
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Serviço Correlato - NBC TSC	Aplicadas aos Serviços Correlatos e convergentes com as Normas Internacionais para Serviços Correlatos emitidas pela IFAC
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Interna - NBC TI	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis aos trabalhos de Auditoria Interna
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - de Perícia - NBC TP	NBC aplicáveis aos trabalhos de Perícia
		Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Governamental - NBC TAG	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria Governamental convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Governamental emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI).

Quadro 14: Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade

Fonte: Adaptado da Resolução CFC nº. 1.328/11

2.2.4.2 Convergência entre algumas Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Internacionais

O objetivo desta secção é propiciar uma comparação entre os pronunciamentos internacionais de contabilidade vistos anteriormente e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.2.4.2.1 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

No Brasil, segundo relatos de Mourad e Paraskevopoulos (2010), o CPC incorporou nas normas brasileiras de contabilidade os elementos do *framework*, através da aprovação do pronunciamento CPC 00 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Emitido pela Deliberação CVM n°. 539, de 14 de Março de 2008, e aprovado pela Resolução CFC n°. 1.212/08, o pronunciamento CPC 00 é praticamente uma tradução do *framework* do IASB, sem grandes divergências formais. O referido pronunciamento declara que

é importante notar que, por ser o original um documento destinado a uma validade mundial, é de natureza a mais geral possível e considera determinados conceitos que podem, ou não, ser suportados por normas específicas nacionais. Assim, por exemplo, esta Estrutura Conceitual admite a figura da Reavaliação de Ativos quando cita a figura da manutenção do capital físico. Todavia, a Lei das Sociedades por Ações, após a modificação instituída pela Lei n°. 11.638/2007, não mais admite esse procedimento a partir de 2008. Nesse caso, como essa é uma das alternativas de manutenção de capital, e não a única, apesar dessa menção no documento a Reavaliação espontânea de ativos não mais poderá ser realizada no Brasil enquanto viger a Lei atual.

Weffort e Lage (2009) afirmam que o fato acima descrito, não contraria, absolutamente, as normas do IASB, já que a opção pela utilização da manutenção do capital financeiro no Brasil não está totalmente dentro das regras daquela organização. Assim, tanto a Lei das Sociedades por Ações vigente até 2007 (Lei 6.404/07) quanto as posterior (Leis 11.638/07 e 11.941/09) estão em conformidade

com as normas internacionais de contabilidade preconizadas pelo IASB, mesmo uma aceitando a reavaliação de ativos e a outra não.

2.2.4.2.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

Em Setembro de 2009, foi aprovado pela Resolução CFC nº. 1185/09, o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. O referido pronunciamento foi elaborado a partir da norma internacional IAS 1, e sua aplicação produz, de acordo com Farah e Salotti (2010), reflexos contábeis que estão em conformidade com a norma emitida pelo IASB.

Contudo, Mourad e Paraskevopoulos (2010) ressaltam que não houve uma convergência total, e sim uma adaptação da norma internacional, isto porque o pronunciamento CPC 26 omite alguns parágrafos existentes na norma internacional IAS 1, adiciona outros e modifica alguns deles.

Assim, o quadro abaixo, mostra algumas das diferenças entre a o CPC 26 e a IAS 1:

DIFERENÇAS	IAS 1	CPC 26
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	Obrigatória.	De acordo com a Lei nº. 11.638/07, a DFC fica dispensada para as companhias fechadas com patrimônio líquido na data do balanço inferior a R\$ 2 milhões. Para as demais é obrigatória.
Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Informação suplementar.	Obrigatória para as sociedades de capital aberto, pela Lei nº. 11.638/07.
Balanço Patrimonial	Mudança no nome de balanço patrimonial para demonstração da posição financeira (<i>statement of financial position</i>).	O CPC 26 continua a utilizar o termo balanço patrimonial (como consta na Lei nº 6.404/76).

Continua

Continuação

DIFERENÇAS	IAS 1	CPC 26
Demonstração de Lucros Abrangentes (Other Comprehensive Income) ¹⁷	O IASB permite que seja preparada uma demonstração do resultado do exercício e outra do resultado abrangente em separado; ou uma demonstração de resultado abrangente que inclua dentro dela, o resultado do exercício.	O CPC exigiu as duas demonstrações em separado, mas facultou que a demonstração do resultado abrangente seja divulgada em uma coluna da demonstração das mutações do patrimônio líquido.
Apresentação do Balanço Patrimonial	A IAS 1 prevê a possibilidade de apresentação do balanço baseado na liquidez de seus componentes.	Este pronunciamento técnico não prescreve a ordem ou o formato que deva ser utilizado na apresentação das contas do balanço patrimonial, mas a Lei das Sociedades por ações exige no art. 178, § 1º, que no ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados.

Quadro 15: Diferenças entre a norma IAS 1 e o CPC 26

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Farah e Salotti (2010)

Mourad e Paraskevopoulos (2010) enfatizam que as demonstrações contábeis brasileiras devem ser preparadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP) e devem ser aplicados os requerimentos da Lei 11.638/07 quando a companhia for S.A. de capital aberto ou sociedade de grande porte¹⁸. A mesma Lei prevê que em caso de ausência de normativo nas BR GAAP ou na Lei, as entidades poderão utilizar o guia existente nas normas internacionais.

¹⁷ O resultado abrangente compreende o lucro líquido da companhia adicionado de outros resultados abrangentes (receitas e despesas que transitam diretamente pelo patrimônio líquido e que não são provenientes dos acionistas, tais como ajuste de avaliação patrimonial, ganhos e perdas atuariais, variação da reserva de reavaliação, dentre outros).

¹⁸ Sociedade que no exercício social anterior apresentar um ativo superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões.

2.2.4.2.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é, desde 1º de Janeiro de 2008, por força da Lei 11.638/2007, uma demonstração obrigatória pela contabilidade para todas as sociedades de capital aberto e para as de capital fechado que tenham um patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

As definições de elaboração e apresentação da DFC encontram-se dispostas no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que foi aprovado pela Deliberação CVM nº. 641/10 e pela Resolução CFC nº. 1.296/10.

O CPC 03 é praticamente, segundo Melo e Salotti (2009), uma tradução da norma internacional IAS 7, sendo que as poucas diferenças entre elas baseiam-se em exclusões de parágrafos ou inclusões de alguns aspectos específicos e exclusivos da realidade brasileira, como por exemplo:

a) Referência a dividendos:

O pronunciamento CPC 03 faculta ao usuário o uso do termo dividendos ou juros sobre o capital próprio, enquanto que a norma internacional só reconhece o termo dividendos;

b) Conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais:

Com relação a esta conciliação foi incluído a seguinte redação no pronunciamento técnico CPC 03 (2010, p. 20 A), para o qual não há correspondente no IAS 7:

“ [...] A conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais deve ser fornecida, obrigatoriamente, caso a entidade use o método direto para apurar o fluxo líquido das atividades operacionais. A conciliação deve apresentar, separadamente, por categoria, os principais itens a serem conciliados, à semelhança do que deve fazer a entidade que usa o método indireto em relação aos ajustes ao lucro líquido ou prejuízo para apurar o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

c) Imposto de renda:

No CPC 03, termo imposto de renda, foi substituído pela expressão imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

d) Definição de caixa e equivalente de caixa:

Enquanto que para a IAS 7 equivalentes de caixa incluem investimentos com prazo, normalmente, de vencimento de três meses ou menos, a partir da data da contratação, o CPC 03 não menciona o prazo de vencimento dos investimentos.

Método direto		Método Indireto	
Fluxo de caixa das atividades operacionais		Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de clientes	R\$ 30.150	Lucro líquido antes do imposto de renda	R\$ 3.350
Pagamento a fornecedores e empregados	-R\$ 27.600	Ajustes	
Caixa gerado pelas operações	R\$ 2.550	Depreciação	R\$ 450
Juros pagos	-R\$ 270	Perda cambial	R\$ 140
Imposto de renda e CSSL pago	-R\$ 900	Ganhos de equivalência patrimonial	-R\$ 400
		Despesas de juros	R\$ 200
		Lucro operacional antes das mudanças no capital de giro	R\$ 3.740
		(Aumento)/diminuição do contas a receber	-R\$ 500
		(Aumento)/diminuição dos estoques	R\$ 1.050
		Aumento/(diminuição) do contas a pagar	-R\$ 1.740
		Juros pagos	-R\$ 270
		Imposto de renda e CSSL pago	-R\$ 900
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	R\$ 1.380	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	R\$ 1.380
Fluxo das atividades de investimentos		Fluxo das atividades de investimentos	
Aquisição da subsidiária X, líquido do caixa incluído na aquisição	-R\$ 550	Aquisição da subsidiária X, líquido do caixa incluído na aquisição	-R\$ 550
Compra de ativo imobilizado	-R\$ 350	Compra de ativo imobilizado	-R\$ 350
Recebimento pela venda de imobilizado	R\$ 20	Recebimento pela venda de imobilizado	R\$ 20
Juros recebidos	R\$ 200	Juros recebidos	R\$ 200
Dividendos recebidos	R\$ 200	Dividendos recebidos	R\$ 200
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	-R\$ 480	Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	-R\$ 480
Fluxo das atividades de financiamento		Fluxo das atividades de financiamento	
Recebimento pela emissão de ações de capital	R\$ 250	Recebimento pela emissão de ações de capital	R\$ 250
Recebimento por empréstimo de longo prazo	R\$ 250	Recebimento por empréstimo de longo prazo	R\$ 250
Dividendos pagos (ou juros sobre capital próprio *)	-R\$ 1.200	Dividendos pagos *	-R\$ 1.200
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-R\$ 700	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-R\$ 700
Aumento/(diminuição) líquido no caixa e equivalentes de caixa	R\$ 200	Aumento/(diminuição) líquido no caixa e equivalentes de caixa	R\$ 200

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$ 120	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$ 120
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	R\$ 320	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	R\$ 320

* Este item também poderia ser demonstrado como fluxo de caixa operacional

Figura 4: Demonstração dos fluxos de caixa segundo o CPC 03 – método direto e indireto

Fonte: Elaborado pela Autora com base na teoria assegurada por Oliveira et al (2008)

2.2.4.2.4 Valor Justo

A avaliação de ativos e passivos pelo valor justo, talvez seja um dos assuntos mais discutidos atualmente na comunidade contábil mundial, especialmente com a expansão das normas ditas internacionais, processo que, no Brasil, se iniciou com a entrada em vigor do novo padrão contábil originado pelas recentes alterações da Lei 6.404/76 advindas pela Lei 11.941/09 e por diversos pronunciamentos e Resoluções do CPC e da CVM.

Considera-se valor justo, de acordo com a Lei 6.404/76, com nova redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009:

- a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;
- b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;
- c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros;
- d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:
 - 1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;
 - 2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou
 - 3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros. (BRASIL 1976, ARTIGO 183, PARÁGRAFO 1 º)

Sem grandes divergências com relação ao padrão internacional, o valor justo é considerado pelo CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, como “o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do

negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos.” (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 14, p. 10).

Conforme descrito no CPC 12 (2008, p. 12), o valor justo tem como objetivo:

[...] demonstrar o valor de mercado de determinado ativo ou passivo; na impossibilidade disso, demonstrar o provável valor que seria o de mercado por comparação a outros ativos ou passivos que tenham valor de mercado; na impossibilidade dessa alternativa também, demonstrar o provável valor que seria o de mercado por utilização do ajuste a valor presente dos valores estimados futuros de fluxos de caixa vinculados a esse ativo ou passivo; finalmente, na impossibilidade dessas alternativas, pela utilização de fórmulas econométricas reconhecidas pelo mercado.

Pettersson et al (2009) afirmam que a reavaliação de ativos e a mensuração de títulos e valores mobiliários em instituições financeiras são exemplos da aplicação de mensurações de valor justo no Brasil.

A falta de orientação sobre o tema, mesmo com a introdução das normas internacionais, é a grande preocupação da ampliação de mensurações a valor justo no país, isto porque a definição contida no SFAS 157, segundo Pettersson et al (2009), apesar de ter sido adotada, continua a ser vaga para o mercado brasileiro. Assim, espera-se que o quanto antes o *draft*¹⁹ elaborado pelo IASB seja aprovado e que este contenha uma filosofia mais adaptável ao mercado nacional.

2.2.4.2.5 Contabilização de Hedge

Fundamentada nos pronunciamentos CPC 14 e CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação e CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, a contabilização das operações de *hedge* no Brasil está alinhada com as práticas contábeis internacionais.

Assim, de acordo com as normas internacionais e os pronunciamentos brasileiros, passa-se a apresentar alguns exemplos de contabilização de *hedge*:

¹⁹ Minuta, rascunho, em português.

EXEMPLO 1:

Muitas das operações de hedge são realizadas na BM&F (Bolsa de Mercadorias & Futuros). Uma empresa, por exemplo, que tenha dívidas em dólar, e queira se prevenir de eventual alta da moeda norte-americana. Ela vai a BM&F e compra um contrato de dólar futuro, garantindo que, em determinada data, poderá comprar determinada quantia de dólares a determinada cotação. Se o dólar ultrapassar a cotação fixada, a empresa estará protegida, pois terá direito a comprar a moeda a um preço mais baixo. Operações como essa na BM&F, no entanto, têm um custo. Por isso, só são feitas por empresas ou bancos.

EXEMPLO 2:

Presume-se que uma família vá fazer uma viagem ao exterior e debite a maioria de suas despesas em cartão de crédito. Como qualquer gasto no exterior é calculado em dólar pela administradora, o valor das contas virão indexadas à variação da cotação dessa moeda. Para se proteger de qualquer crise cambial, o investidor calcula em média quanto gastará em sua viagem e compra o mesmo valor em dólar ou simplesmente aplica o dinheiro num fundo cambial (atrelado ao dólar). Ao retornar da viagem, pode vender os dólares comprados e, com o equivalente em reais, pagar sua fatura. Assim, ele livra-se do risco de uma crise cambial, com desvalorização da moeda nacional.

EXEMPLO 3:

Supondo que um produtor de milho esteja planejando sua colheita para daqui a quatro meses. No entanto, ele não sabe a que preço vai estar o produto naquela época. Para evitar que perca muito, caso haja uma queda brusca de preço, ele compra uma opção de venda. Com isso, garante que vai vender o produto a determinado preço, em determinada data. Essa opção de venda protege o produtor contra as fortes oscilações do preço do produto no mercado. Mas, caso o preço do milho ultrapasse o preço fixado na opção de venda, o produtor não é obrigado a exercer a operação. Isso é uma forma de hedge.

Quadro 16: Exemplos de contabilização de *hedge*

Fonte: Adaptado de Ludícibus et al (2010)

As operações de *hedge* envolvem, geralmente, um agente financeiro. Para que o banco realize uma operação de *hedge* com uma pessoa, é necessário que esta possua uma empresa, um cadastro e o limite de crédito aprovados. É, ainda, obrigada a assinar um contrato de *hedge*, que pode ser levado á registro no Cartório de Registro Especial, no qual consta que as repercussões podem ser favoráveis ou não, o que vai variar conforme o posicionamento da pessoa, e que determina também as coobrigações das partes (o banco e a pessoa).

2.2.4.2.6 Equivalência Patrimonial

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada,

o método de equivalência patrimonial é o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da participação atribuída ao investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. O resultado do período do investidor deve incluir a parte que lhe cabe nos resultados gerados pela investida.

Conforme, Ludícibus et al (2010), estão obrigadas a proceder à avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido as sociedades anônimas ou não que tenham participações societárias relevantes em sociedades controladas e coligadas. Seu embasamento legal encontra-se descrito na Lei das S/As e na Instrução 247/96 da CVM.

De acordo com o disposto nos parágrafos 1º do artigo 243 da Lei das S/A, segundo redação da Lei nº 11.941/09, consideram-se coligadas as sociedades nas quais a investidora tenha influencia significativa, ou seja, 20% ou mais do capital votante. Já a instrução da CVM 247/96 em seu art. 2º, descreve que:

Art. 2º: consideram-se coligadas as sociedades quando uma participa com 10% (dez por cento) ou mais do capital social da outra, sem controlá-la.

Parágrafo único. Equiparam-se às coligadas, para os fins desta Instrução:

- a) as sociedades quando uma participa indiretamente com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la;
- b) as sociedades quando uma participa diretamente com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la, independentemente do percentual da participação no capital total.

Neste contexto, as figuras abaixo, apresentam graficamente as definições de coligação e controle, segundo a legislação societária (fig.4) e de acordo com as normas emitidas pela CVM (fig. 5)

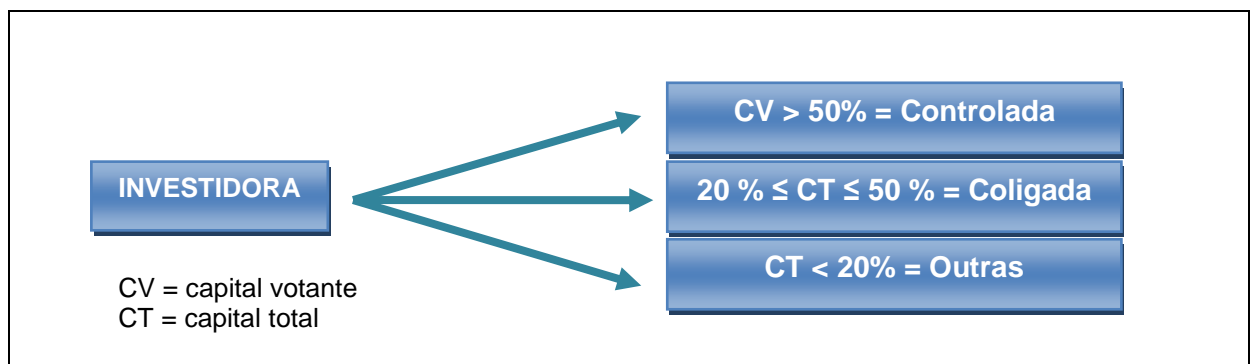


Figura 4: Coligação e controle segundo a legislação societária brasileira

Fonte: Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p. 43)

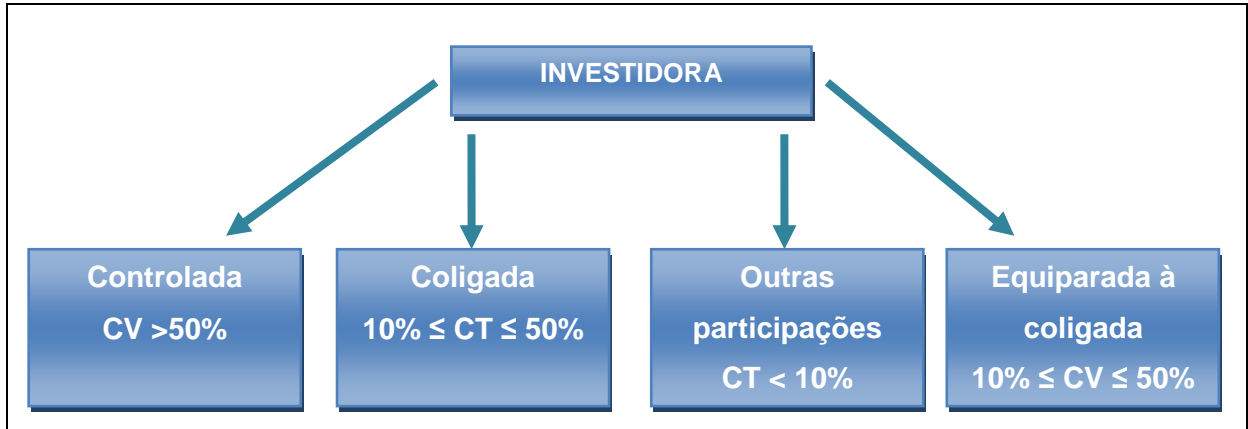


Figura 5: Coligação e controle segundo a CVM

Fonte: Schmidt, Santos e Fernandes (2010, p. 43)

Assim, conclui-se que a legislação societária encontra-se convergente com o padrão internacional, não só com relação a definição de coligada, como também a forma de contabilização dos investimentos em coligadas e controladas. A Instrução da CVM, como visto acima, possui um entendimento diferente no que se refere ao percentual de voto que uma sociedade deverá ter sobre uma coligada.

2.2.4.2.7 Reavaliação de Ativos

No Brasil, a Lei nº 11.638/07 eliminou a possibilidade de as sociedades por ações efetuarem reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado, ao dar nova redação à letra “d” do parágrafo 2º do art. 178, ao parágrafo 3º, do art. 182, e ao revogar o parágrafo 2º, do art. 187. Na altura, a nova Lei deu a opção às companhias de manterem os saldos existentes dessa reserva, sendo que estes devem ser realizados de acordo com as regras atuais (Deliberação CVM nº 183/95), ou de estornarem esses saldos até o final do exercício social de 2008. (SCHMIDT, SANTOS e FERNANDES, 2010).

2.2.4.2.8 Redução ao Valor Recuperável de Ativos

No Brasil, a redução ao valor recuperável de ativos está normatizada através da Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 01, instituído pelo CPC aos 7-11-2007 e aprovado pela deliberação da CVM 527/2007 e reconhecido através da Resolução CFC nº 1.110/2007.

Correlacionada à norma internacional IAS 36, o CPC 01 aplica-se a todos os ativos ou conjunto de ativos relevantes relacionados às atividades industriais, comerciais e de serviços. Não se aplica aos ativos resultantes de contratos de construção nas empresas construtoras, aos ativos fiscais diferidos e aos ativos relacionados com instrumentos financeiros.

A Lei nº 6.404/76, após as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, passou a dispor em seu parágrafo 3º do artigo 183, a seguinte redação:

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (BRASIL, 1976, ARTIGO 183).

Conforme elucida a Deliberação da CVM nº 527/07, o teste de *impairment* deve ser obrigatoriamente adotado pelas empresas de capital aberto, desde Dezembro de 2008. Portanto, como está escrito no CPC 01 (2007, p.3), “caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de provisão para perdas”.

Para um melhor entendimento sobre o tema, segue abaixo um exemplo prático de contabilização de *impairment*:

Uma empresa fictícia possui uma máquina avaliada em R\$ 300.000,00, com depreciação acumulada de R\$ 100.000,00.

- a) Sabe-se que, se a empresa vender este bem por R\$ 220.000,00 (valor justo) terá um custo de venda de R\$ 40.000,00.
- b) Caso a empresa não venda o imobilizado e continue utilizando-o no processo produtivo, pressupõe-se uma produção de:

1º ano 4.000 unidades

2º ano 3.000 unidades

3º ano 2.000 unidades

4º ano 1.000 unidades

O preço unitário de venda do produto é de R\$ 70,00. Os gastos médios incorridos na produção e venda de uma unidade do produto é R\$ 55,00.

Resolução:

1. Estabelecer o valor contábil do bem:

Bem = R\$ 300.000,00

Depreciação acumulada = R\$ 100.000,00

Valor contábil = R\$ 200.000,00

2. Calcular o valor recuperável;

a) pela venda:

Valor de venda = R\$ 220.000,00

(-) Custo da venda = R\$ 40.000,00

(=) recuperável por venda = R\$ 180.000,00

b) pelo uso:

Receita de produção dos 4 anos = 10.000 unidades x R\$ 70,00
= R\$ 700.000,00

(-) Custo de produção = 10.000 unidades x R\$ 55,00 = R\$
550.000,00

(=) Fluxo de caixa futuro líquido = R\$150.000,00

3. Efetuar o teste de recuperabilidade:

Valor contábil líquido = R\$ 200.000,00

(-) Valor recuperável = R\$ 180.000,00

(=) Perda por desvalorização (*impairment*) = 20.000,00

Como abordado no tópico 2.1.11 – Redução ao valor recuperável de ativo, página 46, caso o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável, a empresa deve reconhecer uma perda por desvalorização. Essa perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração de resultados, e em contrapartida deverá ser feito um lançamento no ativo não circulante, na conta provisão para perdas por desvalorização.

Outras despesas (RE)		Provisão perdas por desvalorização (ANC)	
20.000,00			20.000,00
20.000,00			20.000,00

No balanço, o lançamento seria:

ATIVO	
Circulante	
Não Circulante	
Imobilizado	
Máquinas e Equipamentos	300.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(100.000,00)
(-) Provisão Perda por Desvalorização	(20.000,00)
Total do Imobilizado	180.000,00

2.3 Contabilidade em Angola

A contabilidade é um sistema de informação essencial na vida de qualquer entidade. E é tão fundamental, que, como já se viu ao longo deste trabalho, vem sendo harmonizada em nível mundial. É a forma de comunicação entre mercados, sendo que sua função é registrar, medir, calcular, controlar, sendo um instrumento de apoio na gestão governamental, empresarial e até mesmo pessoal.

Situado na costa ocidental de África, Angola é hoje considerada como uma das mais promissoras economias dos países africanos, não só devido ao elevado potencial do país, como pela existência de uma forte ambição de crescimento, fatores que constituem a chave do sucesso de um desenvolvimento sustentado.

No entanto, uma conjuntura de grande crescimento econômico impõe o conhecimento aprofundado do quadro legislativo que estabelece os direitos e obrigações, quer dos investidores, quer do Estado. Neste âmbito, assume particular importância o conhecimento do sistema fiscal, das normas contábeis e regulamentares em vigor e das opções que, dentro destes, melhor se adéquam às estratégias de investimento delineadas.

Em Angola, apesar de todo o crescimento notório no setor de serviços e do empreendedor nacional, poucos empresários sabem da importância da contabilidade para a gestão de seus negócios. Assim, a gestão baseia-se no método da tentativa para resolver problemas quando estes aparecem, sem preocupação de prevê-los, programá-los ou até mesmo evitá-los. Não se estabelece estratégias para alcançar objetivos futuros, estando desta forma sujeitos a grandes riscos. A profissão contábil é vista por muitos apenas para atender efeitos fiscais, encarada como uma obrigação legal e não como um instrumento de apoio a gestão, sendo que muitas empresas não têm nem mesmo a cultura de divulgar suas contas. (MAGRO, 2010).

Face à crescente globalização da economia mundial, a evolução do mercado financeiro Angolano e o surgimento de uma Bolsa de Valores a curto prazo, torna-se necessário que as organizações Angolanas comecem a preocupar-se em apresentar as suas demonstrações financeiras corretamente, para que estas possam ser divulgadas sem suspeitas. É indispensável ainda a harmonização pelo menos parcial, das práticas locais contábeis com as internacionais.

Seguindo a linha desta pesquisa, passa-se ao subcapítulo dedicado para a apreciação dos padrões contábeis angolanos.

No intuito de contextualizar os futuros usuários desta pesquisa, primeiramente será exposto um retrospecto histórico resumido da evolução da contabilidade em Angola e, posteriormente, apresentar-se-ão as características da contabilidade angolana.

O subcapítulo, tal como os dois (2) já apresentados retro, servirão de base para o capítulo final, aonde se fará uma comparação dos padrões contábeis dito internacionais com os brasileiros e angolanos.

2.3.1 Evolução Histórica da Contabilidade em Angola

A história da contabilidade Angolana está dividida em duas partes: Angola como província de Portugal e Angola como país independente. Assim, Angola, como província de Portugal, teve de entrar em grande parte, na evolução que a Contabilidade teve no país colonizador.

O quadro 17 relata alguns acontecimentos que marcaram a evolução da Contabilidade em Angola:

ANO	ACONTECIMENTO
1755	Criação da junta do comércio, o que impulsionou a atividade comercial e industrial e melhorou o ensino do comércio.
1759	Criação da aula do comércio, primeiro estabelecimento de ensino, criado oficialmente em Portugal para o ensino da Contabilidade.
1770	Primeira regulamentação da profissão Contábil.
1838	A profissão de guarda-livros é reconhecida nas leis fiscais como profissão liberal. Ser graduado pela aula do comércio e estar inscrito na junta do comércio já não era requisito para poder ser considerado guarda-livros.
1883	Publicação do primeiro Código Comercial Português, denominado “Código Ferreira Borges”. O Código faz referência à escrituração dos livros, à prestação de contas e à profissão de guarda-livros.
1885	Criação da Associação Portuguesa de Contabilidade.
1888	Novo Código Comercial, denominado “Código Veiga Beirão” em homenagem a um dos seus autores, Francisco António da Veiga Beirão. Permite que os comerciantes e as empresas entreguem a Contabilidade a qualquer pessoa, fazendo com que a competência para o trabalho deixasse de ser considerada sob a forma de lei. Assim, a profissão de guarda-livros deixa de ser referida no Código Comercial, o que foi considerado um retrocesso.
1894	Criada a Associação dos Empregados da Contabilidade, também denominada Associação de Classe dos Empregados de Contabilidade, e mais tarde, Instituto da Classe Comercial de Lisboa.
1901	Criação da Direção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade em Angola.
1902	Criada a Escola Comercial Raul Dória, no Porto, considerada a pioneira no ensino técnico comercial e da contabilidade.
1903	Ricardo Sá publica o livro “Tratado de Contabilidade”. Primeiro livro português sobre teoria da contabilidade.
1911	Regulamento de Fiscalização das Sociedades Anónimas. As SAs passaram a ter que submeter as suas contas à fiscalização oficial de peritos contabilistas. Os diretores não podiam ser guarda livros.
1911	A Lei de 27/05, publicada no Diário do Governo nº 12 de 29/05, exige que a Contabilidade seja executada por técnicos competentes e cria duas Câmaras de Peritos Contabilistas (uma Porto e outra em Lisboa) para verificar o relato financeiro e examinar as contas. Retorno ao corporativismo.

Continua

Continuação

ANO	ACONTECIMENTO
1929	Jaime Lopes de Amorim, (1891- 1973), publicou o livro “Lições de Contabilidade Geral”. Constituiu um marco histórico na investigação contábil, em Portugal, posicionando a Contabilidade numa perspectiva científica e ao nível do ensino superior.
1933	O Governo estabelece uma comissão para estudar a regulamentação da profissão de guarda-livros e contadores. O Governo de Salazar reconhece a necessidade dessa regulamentação.
1944	Criação do Sindicato Nacional de Contabilistas e Guarda-Livros do distrito do Porto (SNCGDP). Este lutou pelo prestígio da profissão de contabilistas e guarda-livros.
1936	Obrigatoriedade dos contadores e guarda-livros possuírem carteira profissional do SNCGDP. Esta carteira profissional torna-se essencial para exercer a profissão de contabilista e guarda-livros.
1940	Divisão dos técnicos de Contabilidade em três categorias: - Guarda-Livros, técnico que tem a função de, por si ou conjuntamente com os seus auxiliares, executar todas as operações de escrituração; - Contador, técnico cuja função consiste em superintender, organizar, orientar e dirigir os serviços de Contabilidade e Administração dos organismos públicos e privados; - Perito Contador, técnico que tem por função a finalização e a verificação da Contabilidade e fatos de gestão dos organismos económicos.
1943	Publicação da lei 1.995 de 17/05. Esta Lei instituiu um novo regime de fiscalização da constituição e funcionamento das sociedades por ações, mediante a intervenção de técnicos especializados e ajuramentados, integrados num organismo colegial que se denominará Câmara dos Verificadores das Sociedades por Ações.
1945	Constituição da Sociedade Portuguesa de Contabilidade (SPC).
1951	Publicação do Decreto nº 38.331 de 23/04, que promulga o regulamento dos institutos comerciais, tendo estabelecido no seu artigo 13º: “O curso de Contabilista constitui habilitação adequada para peritos contabilistas dos tribunais de comércio, chefes de contabilidade de serviços fabris do Estado e de serviços municipalizados, oficiais dos serviços de Fazenda e Contabilidade do Ultramar, administradores de falências e para o exercício de funções análogas”.
1963	Publicação do Código da Contribuição Industrial, criado pelo Decreto-Lei nº 45.103/07, o qual exige que a tributação seja baseada no lucro real das empresas. Necessidade de uma contabilidade mais rigorosa, executada por “Técnicos de Contas” (nova designação). O artigo 52º do CCI previa a regulamentação legal do exercício da profissão e, até a sua publicação, os técnicos de contas teriam de se inscrever na Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) o que veio a acontecer até ao início do processo de inscrição na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (ATOC), criada pelo Decreto-Lei nº 265/95.

Continua

Continuação

ANO	ACONTECIMENTO
1969	<p>O Decreto-Lei nº 49.381 de 15/11 prevê a fiscalização das Sociedades Anônimas por Revisores Oficiais de Contas e estabelece regras para a elaboração do Balanço e da Conta de Resultados. É o primeiro diploma a fazer referência à profissão de “Revisor Oficial de Conta (ROC)”, cujo artigo 43º estabelece no seu nº 3:</p> <p>“Os membros do Conselho Fiscal e o Fiscal Único podem ser ou não sócios da sociedade, mas um deles ou o Fiscal Único e um suplente têm de ser designados entre os inscritos na lista dos Revisores Oficiais de Contas a que se refere o artigo 43º, salvo o estabelecido nas disposições transitórias”.</p> <p>O artigo 43º determina que as atividades de ROC e das sociedades de revisão serão regulamentadas, o que veio a acontecer, 4 anos mais tarde, com o primeiro Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/72, de 03/01, tendo a Câmara dos ROC sido criada pela Portaria nº 87/74 de 07/02.</p>
1972	O Governo reconheceu a profissão de Revisor Oficial de Contas, através da respectiva Câmara com a publicação do primeiro Estatuto inserto no Decreto-Lei nº 1/72 de 03/01, tendo a Câmara sido criada pela Portaria nº 87/74 de 07/02.
1972	Criada a Associação Angolana dos Técnicos de Contas.
1975 - Independência de Angola	
1976	A Direção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade passou a denominar-se Ministério das Finanças.
1978	Elaboração do Plano de Contas criado pelo Ministério do Comércio Interno, no intuito de uniformizar o controle econômico das suas Unidades Económicas Estatais.
1979	Aprovado o Plano de Contas Nacional, pelo Decreto nº 250/79 de 19/10. Aplicado a todas as Unidades Económicas Estatais, mistas e privadas.
1982	Aprovado o Plano Geral de Contabilidade, pelo Decreto nº 82/01 de 16/11. Plano de Contas de Angola, ainda em vigor.
1995	Criação da Ordem dos Contabilistas e peritos contadores (OCPCA).
1997	O Ministério das Finanças institui, a 10 de Setembro, a “ <i>task force</i> ” para a criação do Mercado de Capitais e Bolsa de Valores, tendo como principal função implantar o mercado de valores mobiliários. A “ <i>task force</i> ” foi integrada por especialistas dos Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Justiça, Banco Nacional de Angola, SONANGOL e ENSA, cujo mandato visava realizar estudos preliminares para a criação da Comissão do Mercado de Capitais e da Bolsa de Valores de Angola.

Continua

Continuação

ANO	ACONTECIMENTO
1998	Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, sendo que este compreende as seguintes direções nacionais: 1. Orçamento; 2. Contabilidade; 3. Tesouro; 4. Impostos; 5. Alfândegas; 6. Patrimônio do Estado.
1998	Criação do núcleo da Comissão de Mercado de Capitais e da Bolsa de Valores.
2000	O Decreto nº 38/00 de 06/10 - DR 40/2000 - aprovou o regime de obrigatoriedade de auditorias a serem efetuadas por peritos contábeis, para as empresas públicas ou mistas, constituídas sob qualquer forma jurídica.
2001	A Lei nº 3/01 de 23/03 - DR 14/2001 - aprovou o exercício da Contabilidade e Auditoria, por parte de contadores e peritos contábeis inscritos na entidade representativa dos contabilistas e peritos de contabilidade, podendo ser pessoas singulares ou coletivas.
2004	Lei das Sociedades Comerciais, criada pela Lei nº 1/04 de 13/02. Estabelece as regras com que as sociedades comerciais devem funcionar em Angola. Esta lei estabelece novas regras em matéria de fiscalização das sociedades, exigindo que dos membros dos conselhos fiscais um seja contador ou perito contador.
2004	Lançamento do livro “Contabilidade Geral – Conceitos Fundamentais” - Tomo I, autor José Gonçalves Dias Amaral.
2004	Publicação do livro “Contabilidade Analítica Pormenorizada” do autor Capela Dombaxi Tapa.
2007	Criado pelo Instrutivo nº 9/07 de 19/09, do Banco Nacional de Angola, o Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF). Este Plano já está de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). Estava estipulado que o CONTIF entrasse em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010, devendo as Instituições Financeiras ter encerrado as contas até 31 de Dezembro de 2009, de acordo com o Plano de Contas em vigor e proceder à abertura das contas com a transposição dos saldos existentes, em conformidade com a nova classificação, mas a plano entrou em vigor apenas em Julho de 2010.
2007	Publicação do livro “Consultoria Contabilística – Aspectos Contabilísticos e Fiscais das Imobilizações” do autor Álvaro Vigário. O livro é um instrumento de consulta quer a nível de conceituação e movimentação das contas do imobilizado, quer a nível das implicações fiscais sobre os Meios Fixos.

Continua

Continuação

ANO	ACONTECIMENTO
2008	Publicação do “Plano Geral de Contabilidade”, editado por “Brito Rebelo – Consultores”. É um auxiliar para os profissionais da Contabilidade, tendo em vista reduzir ao máximo, senão eliminá-los, todos os erros e/ou irregularidades que habitualmente ainda se verificam nos assentos contábeis que servem para registrar as operações de exploração correntes e não correntes.
2008	Publicação do “Manual de Contabilidade Angolano”, dos autores José Luís Faria Magro e Adelaide Magro. Trata-se de uma abordagem desenvolvida e integrada do Plano Geral de Contabilidade, incluindo: Teoria Geral da Contabilidade, área tributária, Lei das Sociedades Comerciais e Lei Geral do Trabalho

Quadro 17: História da contabilidade em Angola

Fonte: Adaptado Valor Acrescentado (2010)

2.3.2 Ambiente Legal e Regulamentar da Contabilidade Angolana

A contabilidade Angolana é regulamentada pelo Ministério das Finanças, que é o órgão superintendente da economia e fiscalização angolana. Sua missão é promover o emprego dos recursos públicos de modo eficiente e eficaz no interesse do desenvolvimento sustentado integrado nacional e da integração regional num quadro de estabilidade macroeconômica; promover e fomentar a atividade econômica em condições concorrenciais de mercado; promover a equidade na distribuição do rendimento nacional através da redistribuição pela implementação de políticas fiscal e de rendimentos e preços corretores.

O Banco Nacional de Angola é o órgão responsável pela emissão de instrutivos e regulamentações que regem o sistema financeiro.

Os profissionais contábeis são representados pela recentemente criada (em funcionamento desde Fevereiro de 2010), Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), que prevê um código de Ética para os contadores do país e que apóia o Governo em matérias de índole contábil e fiscal, e colabora com as Escolas de Ensino Médio e Superior de Contabilidade.

Além de Inscritos na OCPCA, os contabilistas (profissionais sem graduação em contabilidade) e os técnicos de contas (bacharéis em contabilidade) devem estar inscritos no Departamento Nacional de Contabilidade (DNC).

2.3.3 Profissão Contábil

A OCPCA estabelece as seguintes habilitações para os candidatos que requeiram a sua inscrição para obtenção da qualificação de Contabilistas:

- a) Curso Superior de Economia, Licenciatura ou bacharelato em Finanças, Contabilidade e Gestão, curso de Contabilista dos antigos Institutos Comerciais, curso superior de Organização e Gestão de Empresas;
- b) Curso Médio de Contabilidade ministrado nos Institutos Médios de Economia, Cursos ministrados pelo Instituto de Formação Profissional do Ministério das Finanças nos Níveis II e o Nível IV (Contabilidade Geral e Analítica) antigos cursos Geral do Comércio, Geral de Administração e Comércio e Complementar e outros cursos oficiais considerados equiparados e ministrados por instituições internacionais reconhecidas no ramo de contabilidade.

De acordo com dados da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola, até dezembro de 2010, encontravam-se inscritos 3.571 profissionais de contabilidade, sendo que deste total menos do que a metade possui o título de técnico de contas, ou seja, não possuem graduação em ciências contábeis. Na sua maioria, estes profissionais são graduados em outras áreas, como econômica ou administração, e os restantes possuem apenas cursos de contabilidade fornecidos pelo Ministério das Finanças.

Este cenário deve-se, de acordo com Magro (2010), ao fato de que em Angola apenas três universidades oferecem o curso de graduação em contabilidade. No entanto, o autor ressalta que estes cursos, em termos de grade curricular, encontram-se desatualizados em relação as reais necessidades do contador hoje.

Assim, a OCPCA precisa urgentemente rever a grade curricular do Curso de Contabilidade e Gestão de Angola, e adequá-la ao padrão universal. O ensino deve estar voltado para a vertente profissional e em conjunto acompanhar a evolução contábil em nível mundial.

2.3.4 Plano de Contas

Plano de contas é um conjunto de normas e procedimentos contábeis destinados a servir de guia e modelo para os trabalhos de registro e demonstração dos fatos patrimoniais constituído por: (MAGRO, 2008, p.48)

- princípios e políticas contábeis;
- elenco de contas;
- forma (balanço, demonstração de resultado e demonstração de fluxo de caixa);
- reconhecimento das massas patrimoniais e valorimetria;
- notas.

Em Angola existem dois tipos de plano de contas: (MAGRO, 2008)

- I. O plano geral de contas (PGC), que de acordo com o Decreto n° 82/001 de 16/11, é obrigatoriamente aplicado as sociedades comerciais e empresas públicas que:
 - exerçam atividade em Angola;
 - exerçam atividades em outros países, mas que tenham a respectiva sede em Angola.
- II. Plano de contas setoriais (plano de contas dos setores bancário e segurador).

Entretanto, Magro (2008) ressalta que os utilizadores de qualquer plano de contas, devem adaptá-lo seguindo as normas e princípios contábeis instituídos pela Lei que os consagra à sua realidade.

Em anexo é apresentado o modelo do plano de contas de acordo com o Plano Geral de Contabilidade.

2.3.4.1 Plano Geral de Contabilidade

Instituído pelo Decreto n° 82/2001 de 16 de Novembro, o Plano Geral de Contabilidade Angolano (PGC) é obrigatoriamente aplicável às sociedades comerciais e empresas públicas que:

- exerçam atividade em Angola;
- exerçam atividades em outros países, mas que tenham a respectiva sede em Angola.

Quando elaborado em 2001, o PGC teve como base as normas do IASB, no entanto a medida o IASB foi revisando e alterando algumas normas, o plano de contas angolano não sofreu alteração alguma, encontrando-se hoje alheios a muitos critérios mencionados nas normas internacionais.

2.3.4.2 Plano de Contas das Instituições Financeiras (CONTIF)

O Banco Nacional de Angola (BNA) emitiu o Instrutivo 09/2007 de 19 de Setembro, que instituiu o plano de contas das instituições financeiras aplicável a todas as instituições financeiras bancárias e não bancárias sob a supervisão do BNA.

Em vigor no país desde Janeiro de 2010, o CONTIF procura convergir com as normas internacionais de contabilidade, incorporando critérios contábeis como a mensuração pelo valor justo, *hedge accounting*, método de equivalência patrimonial, atualização monetária, redução ao valor recuperável dos ativos – *Impairment*, assim como procedimentos de divulgação das demonstrações financeiras de acordo com as linhas de orientação do novo Acordo de Basiléia (Pilar III)²⁰.

2.3.5 Princípios Contábeis

Os princípios contábeis ou políticas contabilísticas (como é chamado em Angola), constituem de acordo com o Plano Geral de Contabilidade Angolano, “os

²⁰ O Acordo da Basiléia, é um acordo assinado pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia (organização que congrega autoridades de supervisão bancária, visando a fortalecer a solidez dos sistemas financeiros). Fixa-se em três pilares que são: 1. Capital (guardar) 2. Supervisão (fiscalizar) 3. Transparência e Disciplina de Mercado (divulgação de dados)

princípios, bases, convenções, regras e práticas adotadas por uma entidade na preparação e apresentação das demonstrações financeiras.” (PLANO GERAL DE CONTABILIDADE, 2008).

Em Angola, os planos de contas geral e das instituições financeiras apresentam diferentes princípios contábeis para a elaboração das suas demonstrações financeiras. Assim, o quadro 18 ilustra quais as políticas contabilísticas prescritas no plano geral de contabilidade em Angola (PGC) e no plano das instituições financeiras (CONTIF) e faz um comparativo com os princípios internacionais (GAAP - *Generally Accepted Accounting Principles*) e brasileiros (BR GAAP – Princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil).

PRINCÍPIO CONTÁBIL	ANGOLA		GAAP	BR GAAP
	PGC	CONTIF		
Competência	Conhecido como princípio do acréscimo ou da especialização	✓	✓	✓
Continuidade	✓	✓	✓	✓
Entidade		✓	✓	✓
Compreensibilidade			✓	✓
Relevância	✓	✓	✓	✓
Materialidade	✓	✓	✓	✓
Confiabilidade	Conhecida como princípio da fiabilidade	✓	✓	✓
Essência sob a forma		✓	✓	✓
Neutralidade			✓	✓
Prudência		✓	✓	✓
Integridade			✓	✓
Comparabilidade	✓	✓	✓	✓
Não compensação de saldos	✓	✓	✓	✓

Quadro 18: Princípios contábeis geralmente aceitos – internacionais, brasileiros e angolanos

Fonte: Elaborado pela Autora

2.3.6 Harmonização Contábil em Angola

O crescimento da globalização, e, principalmente, a maior integração entre os diferentes mercados mundiais trouxeram necessidade da adoção de padrões contábeis unificados. Seguidas por diversos mercados importantes, as normas internacionais de contabilidade começam a alterar a forma como as empresas de todo o mundo emitem demonstrações financeiras.

A harmonização contábil visa reduzir as diferenças entre as práticas existentes entre os países por meio da reconciliação das contas, para permitir a comparação das informações contábeis entre esses, respeitando as peculiaridades e características de cada região. (WEFFORT, 2005).

Angola, com o renascer do seu desenvolvimento econômico e com a crescente internacionalização dos mercados de bens e serviços, não pode deixar de acompanhar a evolução contábil em nível internacional, sob pena de perder oportunidade e competitividade.

Com cerca de doze anos, o atual plano de contas empresarial Angolano, encontra-se claramente desajustado face à informação que deveria ser produzida com base nas normas internacionais e, por conseguinte, torna-se imperativa a sua revisão com vista à crescente aproximação às práticas internacionais. (PLANO GERAL DE CONTABILIDADE, 2008)

Magro (2010) afirma que antes de Angola adaptar às suas normas as internacionais, vários fatores precisam ser ponderados e acompanhados:

- **Necessidade do ensino da Contabilidade a nível médio e superior.** É urgente a criação do curso de graduação em Ciências contábeis nas Universidades Angolanas, e a grade curricular dos cursos de contabilidade do ensino médio devem ser revistas, de modo que se criem disciplinas relacionadas à Harmonização Contábil ou contabilidade Internacional;
- **Criação da Ordem dos Auditores.** A Ordem deve ser composta por profissionais capacitados conhecedores das aplicações do Plano geral de contabilidade, ligado à área fiscal, lei geral do trabalho e lei das sociedades comerciais;

- **Criação da Comissão da Normalização Contábil**, sendo que esta comissão deve ter representantes do Ministério das Finanças, Ordem dos Auditores, professores de contabilidade e da área tributária, associações profissionais, ou seja, existir uma representação a nível nacional de entidades públicas e privadas interessadas no domínio da contabilidade.

O país precisa evoluir contabilmente para fazer face aos desafios socioeconômicos que tem pela frente.

Angola não vive isolada dos outros povos. Neste sentido, tem que estudar e aplicar também o padrão das normas internacionais de contabilidade e de forma gradual fazer algumas mudanças no seu sistema contábil. Para que a contabilidade evolua é forçoso que haja comprometimento e organização entre as entidades governamentais e os profissionais de contabilidade, a fim de se preparar a contabilidade do país e seus profissionais para as mudanças contábeis em nível mundial.

2.3.6.1 Recentes Mudanças na Contabilidade Angolana

As mudanças ocorridas na contabilidade angolana foram até o momento, as instituídas pelo CONTIF.

Para melhor compreensão destas mudanças foi analisado o Relatório de Contas de 2010 de um dos maiores bancos comerciais do país – Banco Millennium Angola (em anexo) na tentativa de se analisar como são contabilizados e mensurados o valor justo, *hedge accounting*, equivalência patrimonial, reavaliação de ativos e redução recuperável de ativos. Contudo, apesar de alguns destes conceitos encontrarem-se mencionados nas notas explicativas ou cadastrados nas demonstrações financeiras, nesse exercício o banco não apresentou transações que recorressem a estes critérios.

Neste tópico, falar-se-á ainda, da forma como é estruturada e apresentada as demonstrações contábeis em Angola.

2.3.6.1.1 Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras em Angola devem ser preparadas com base nos registros contábeis estipulados pela legislação vigente, consubstanciadas no plano geral de contabilidade ou no plano de contas das instituições financeiras, dependendo do tipo de sociedade, em conformidade com os princípios e normas contábeis geralmente aceitos (MAGRO, 2008).

O Registo contábil deve ser completo, devidamente preparado, ter documentação de suporte arquivada e ser atempadamente preparado.

O quadro 19, apresenta algumas características que se deve ter em conta quando se elabora as demonstrações contábeis em Angola, com base nos dois planos de contas vigentes no país:

ITEM	PGC	CONTIF
Princípios contábeis geralmente aceitos	Continuidade, competência, relevância, confiabilidade, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.	Entidade, continuidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, essência sobre a forma, prudência, não compensação de saldos e comparabilidade.
Requisitos básicos	As informações contábeis devem ser apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.	Idem
Publicação das demonstrações contábeis	Obrigatório a publicação anualmente, em jornal nacional, dos demonstrativos contábeis de empresas públicas de grande porte, como a sonangol	Contas trimestrais, devem ser publicadas na internet, boletim de informações ou jornal de grande circulação. Contas anuais devem ser publicadas no diário da república, jornal de grande circulação e na internet.

Continua

Continuação

ITEM	PGC	CONTIF
Conjunto de demonstrações contábeis	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço Patrimonial – divulgação da posição financeira e patrimonial da entidade; - Demonstração de Resultados – mensuração do desempenho da entidade; - Demonstração dos Fluxos de Caixa – divulgação sobre o caixa gerado e utilizado nas atividades operacionais, financiamento e investimento da entidade, e - Notas explicativas – divulgações integrantes das demonstrações contábeis que ilustram informações relevantes sobre ativos, passivos, receitas, despesas e outras informações pertinentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço Patrimonial, individual e consolidado; - Demonstração de Resultados individual e do grupo econômico; - Demonstração de Mutações dos Fundos Próprios²¹; - Demonstração dos Fluxos de Caixa; - Notas Explicativas.
Ordem de classificação	É exigido que os ativos e passivos sejam classificados em correntes e não correntes.	Ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez.
Critérios de reconhecimento	Custo histórico, custo corrente, custo realizável e custo a valor presente.	Custo histórico, custo corrente, custo realizável, custo a valor presente e valor justo.
Responsabilidade	Os administradores são responsáveis pela emissão das demonstrações financeiras.	Idem

Quadro 19: Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis angolanas

Fonte: Elaborado pela Autora com base no plano geral de contabilidade e plano de contas das instituições financeiras.

Em apêndice serão apresentados os modelos de balanço, DRE e DFC dispostos pelo PGC.

2.3.6.1.2 Valor Justo

²¹ Equivalente a demonstração de mutações do patrimônio líquido.

Na contabilidade angolana o valor justo somente é aplicável as instituições financeiras. Regulamentado no Instrutivo 09/2007 do Banco Nacional de Angola, este segue os mesmos critérios que as normas internacionais.

No relatório de contas de 2010 do Banco Millennium (em anexo) não consta nenhum ajuste de seus ativos ou passivos a valor justo, no entanto nas Demonstrações do Fluxo de Caixa e de Resultado, visualiza-se o cadastro da conta Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo, conforme apresentado abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009		
	Milhares de AOA	
	31 Dez. 10	31 Dez. 09
FLUXO DE CAIXA DA MARGEM FINANCEIRA (I+II)	6.229.936	2.939.104
I. Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos (1+2+3+4)	8.857.910	4.371.725
1. Recebimentos de Proveitos de Aplicações de Liquidez	450.947	387.567
2. Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	3.708.109	1.925.475
3. Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	0	0
4. Recebimentos de Proveitos de Créditos	4.698.854	2.058.683
II. (-) Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Passivos (5+6+7+8+9)	-2.627.974	-1.432.621
5. Pagamentos de Custos de Depósitos	-2.582.376	-956.149
6. Pagamentos de Custos de Captações para Liquidez	-45.598	-476.472
7. Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	0	0
8. Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	0	0
9. Pagamentos de Custos de Outras Captações	0	0
IV. FLUXO DE CAIXA DOS RESULTADOS DE NEGOCIAÇÕES E AJUSTES AO VALOR JUSTO	0	0
V. FLUXO DE CAIXA DOS RESULTADOS DE OPERAÇÕES CAMBIAIS	3.283.249	2.316.295
VI. FLUXO DE CAIXA DOS RESULTADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	1.944.474	1.316.401
VII. FLUXO DE CAIXA DOS RESULTADOS DE PLANOS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E SAÚDE COMPLEMENTAR	0	0
VIII. FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (I+IV+V+VI+VII)	0	0
IX. FLUXO DE CAIXA DOS RESULTADOS COM MERCADORIAS, PRODUTOS E OUTROS SERVIÇOS	0	0
10. (-) Pagamentos de Custos Administrativos e de Comercialização	-4.733.394	-2.329.705
11. (-) Pagamentos de Outros Encargos sobre o Resultado	0	0
12. Fluxo de Caixa da Liquidação de Operações no Sistema de Pagamentos	406.068	-7.971.200
13. Fluxo de Caixa dos Outros Valores e Outras Obrigações	-1.119.828	-793.058
14. Recebimentos de Proveitos de Imobilizações Financeiras	0	606
15. Fluxo de Caixa de Outros Custos e Proveitos Operacionais	32.045	18.074
X. RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS DE OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS (10+11+12+13+14+15)	-4.415.109	-11.075.283
XI. FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES (VIII+IX+X)	-4.415.109	-11.075.283
16. Fluxo de Caixa dos Investimentos em Aplicações de Liquidez	-49.663	-1.568.288
17. Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Activos	-2.419.227	-14.395.346
18. Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados	0	0
19. Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações Cambiais	-1.234.745	282.711
20. Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos	-15.839.520	-17.840.557

Figura 7: Resultado de negociações e ajustes ao valor justo no fluxo de caixa

Fonte: Relatório de contas 2010 - Banco Millennium Angola

Demonstração de Resultados		Nota	Milhares de AOA	
			'10	'09
I.	MARGEM FINANCEIRA (II+III)	19	6.229.936	2.939.104
II.	PROVEITOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS ACTIVOS (1+2+3+4)		8.857.910	4.371.726
1.	Proveitos de Aplicações de Liquidez		450.947	387.567
2.	Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários		3.708.109	1.925.475
3.	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados		0	0
4.	Proveitos de Créditos		4.698.854	2.058.683
III.	(-) CUSTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS PASSIVOS (5+6+7+8+9)		-2.627.974	-1.432.621
5.	Custos de Depósitos		-2.582.376	-956.149
6.	Custos de Captações para Liquidez		-45.598	-476.472
7.	Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários		0	0
8.	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados		0	0
9.	Custos de Outras Captações		0	0
IV.	RESULTADOS DE NEGOCIAÇÕES E AJUSTES AO VALOR JUSTO		0	0
V.	RESULTADOS DE OPERAÇÕES CAMBIAIS	20	3.283.249	2.316.295
VI.	RESULTADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	21	1.944.474	1.316.401
VII.	(-) PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA E PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	14	-1.868.085	-859.034
VIII.	RESULTADOS DE PLANOS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E SAÚDE COMPLEMENTAR		0	0
IX.	RESULTADO DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (I+IV+V+VI+VII+VIII)		9.589.574	5.712.766
X.	RESULTADOS COM MERCADORIAS, PRODUTOS E OUTROS SERVIÇOS		0	0
XI.	(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO (10+11+12+13+14+15+16+17+19)		-6.133.680	-4.115.583
10.	Pessoal	22	-2.313.826	-1.432.916
11.	Fornecimentos de Terceiros	23	-3.046.747	-2.256.086
12.	Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado	24	-23.231	-44.780
13.	Penalidades Aplicadas por Autoridades Reguladoras	24	-1.732	-881
14.	Custos com Pesquisa e Desenvolvimento		0	0
15.	Provisões Específicas para Perdas com Clientes Comerciais e Industriais		0	0
16.	Outros Administrativos e de Comercialização		0	0
17.	Provisões Específicas para Perdas com Inventários Comerciais e Industriais		0	0
18.	Depreciações e Amortizações	24	-748.144	-380.920
19.	Recuperação de Custos		0	0
XII.	(-) PROVISÕES SOBRE OUTROS VALORES E RESPONSABILIDADES PROVÁVEIS	25	-4.085	-13.518
XIII.	RESULTADO DE IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		0	606
XIV.	OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS	25	33.842	19.254
XV.	OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS (XI+XII+XIII+XIV)		-6.103.923	-4.109.241
XVI.	RESULTADO DA ACTUALIZAÇÃO MONETÁRIA PATRIMONIAL		0	0
XVII.	RESULTADO OPERACIONAL (IX+X+XV+XVI)		3.485.651	1.603.526
XVIII.	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	26	10.216	-13.702
XIX.	RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS (XVII+XVIII)		3.495.868	1.589.824
XX.	(-) ENCARGOS SOBRE O RESULTADO CORRENTE	16	-477.411	0
XXI.	RESULTADO CORRENTE LÍQUIDO (XIX+XX)		3.018.457	1.589.824
XXII.	(-) PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS		0	0
XIII.	RESULTADO DO EXERCÍCIO (XXI+XXII)		3.018.457	1.589.825

Figura 8: Resultado de negociações e ajustes ao valor justo no DRE

Fonte: Relatório de contas 2010 - Banco Millennium Angola

2.3.6.1.3 Contabilização de Hedge

No Manual do Plano de Contas das Instituições Financeiras (2009, p. 47) uma operação de cobertura (*hedge*) é conceituada como

uma estratégia defensiva que busca evitar perdas em determinadas posições já assumidas ou que ainda o serão no futuro, mediante a compensação entre os resultados produzidos pelos itens objeto de proteção e os instrumentos financeiros utilizados para a realização da cobertura. Faz-se importante observar que, ao evitar uma perda, a *cobertura (hedge)* também anula a possibilidade de ganho, sendo o seu objetivo econômico a transferência dos riscos inerentes às operações para outro agente com posição oposta.

A base de mensuração e contabilização do *hedge accounting* é semelhante a norma internacional, uma vez que a redação presente no CONTIF é tradução da IFRS.

No relatório de contas do Banco em análise não foi mensurado este tipo de contabilização, no entanto Oliveira et al (2008) discorre sobre a importância deste tipo de operação para bancos, afirmando que estes devem sempre realizar uma operação de *hedge* a fim de se protegerem de um possível aumento nas taxas de juros.

2.3.6.1.4 Equivalência Patrimonial

O método de equivalência patrimonial é utilizado em Angola, apenas pelas instituições financeiras, para as avaliações de investimentos significativos possuídos por uma entidade, e termos de controle.

Convergente com os padrões internacionais, o Manual do Plano de Contas das Instituições Financeiras (2009, p. 90) relata que

pelo método de equivalência patrimonial o investimento numa associada é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte da investidora nos resultados da investida depois da data de aquisição. [...] Podem ser necessários ajustes resultantes de alterações no capital próprio da investida.

O relatório de contas analisado não discorre sobre qualquer ajuste pelo método de equivalência patrimonial.

2.3.6.1.5 Reavaliação de Ativos

No PGC é permitida a reavaliação de ativos imobilizados para efeitos fiscais, conforme parágrafos 1 e 2 do Art. 1º do Decreto nº 06/96 da Legislação Fiscal Angolana, conforme segue:

§ 1 - As empresas sujeitas a imposto industrial, seja qual for o seu estatuto jurídico, podem proceder a reavaliação do seu ativo imobilizado corpóreo²² nos termos do presente diploma.

§ 2 - Só poderão ser objeto de reavaliação os bens do ativo imobilizado corpóreo que à data da reavaliação, estejam e devam permanecer ao serviço da empresa e desde que devidamente contabilizados [...]. A reavaliação do ativo imobilizado corpóreo a que se refere o presente diploma deverá constar do balanço final ao exercício em que a mesma se realizar.

O art. 3º do mesmo Decreto declara que os valores a reavaliar serão os valores de aquisição ou não sendo estes conhecidos, os valores constantes nos registros contábeis da empresa.

No caso das instituições financeiras a reavaliação de ativos foi incorporada pelo Instrutivo 09/2007, estando a sua forma de mensuração convergente com a norma internacional.

Em 2010 o Banco Millennium não reavaliou nenhum de seus ativos, conforme pode ser constatado no relatório de contas em anexo, no entanto existe a presença das contas Efeitos de Reservas de Reavaliação Própria e em Coligadas na Demonstração das Mutações nos Fundos Próprios²³ para futuros registros deste tipo de operações.

²² Imobilizado corpóreo ou tangível

²³ DMPL no Brasil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2010								
Milhares de AOA								
	Capital social	Reservas	Resultados potenciais	Resultados transitados	(-) Dividendos antecipados	Resultado da alteração de critérios contabilísticos	(-) Acções ou quotas em tesouraria	Totais
SALDOS INICIAIS	3.809.399	8.684.606	3.495.868	1.589.825	0	0	0	17.579.698
Recebimentos por Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos por Reduções de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Incorporações de Reservas ao Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Incorporações de Resultados Transitados ao Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos de Ajustes em TVM Disponíveis para Venda	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos da Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos de Perdas Líquidas em Fundos de Pensão Patrocinados	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos de Reservas de Reavaliação Próprias	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos de Reservas de Reavaliação de Coligadas e Equiparadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeitos de Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	0	0	-477.411	0	0	0	0	-477.411
Apropriação do Resultado Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições de Reservas	0	1.589.825	0	-1.589.825	0	0	0	0
Anulações de Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos de Dividendos Antecipados	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Dividendos Propostos no Período	0	0	0	0	0	0	0	0
Compensações de Prejuízos	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Acções ou Quotas em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Acções ou Quotas em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0
Extinção de Acções ou Quotas em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDOS FINAIS	3.809.399	10.274.431	3.018.457	0	0	0	0	17.102.287

Figura 9: Demonstração das mutações nos fundos próprios

Fonte: Relatório de contas 2010 - Banco Millennium Angola

2.3.6.1.6 Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Em Angola, a redução ao valor recuperável de ativos aplica-se somente para as instituições financeiras e é convergente com a norma IAS 36.

De acordo com o Manual do Plano de Contas das Instituições Financeiras (2009) a perda ou redução no valor recuperável (*impairment*) é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável.

As demonstrações financeiras em anexo não apresentam nenhuma perda por *impairment*, no entanto caso ocorresse esta perda esta seria registrada como uma provisão no DRE e em contrapartida estaria registrada no balanço patrimonial.

A empresa deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a empresa deve estimar o valor recuperável do ativo.

2.3.6.1.7 Normas Internacionais Não Adotadas em Angola

As normas internacionais listadas no quadro 20, não possuem correlação com os padrões contábeis angolanos, ou seja, não existe até a data nenhum Instrutivo que obrigue a adoção destes critérios com base nas IFRS. No entanto, alguns destes conceitos são aplicáveis, mesmo que de maneira divergentes as IFRS, a contabilidade angolana. Sua forma de divulgação e contabilização são descritas no plano geral de contabilidade angolana²⁴.

IAS – INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS	IFRS – INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras IAS 2 – Estoques IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa IAS 8 – Políticas contábeis, alterações nas estimativas contábeis e erros IAS 10 – Eventos subsequentes à data do balanço IAS 11 – Contabilização dos contratos de construção IAS 12 – Contabilização do imposto sobre a renda IAS 16 – Contabilização do ativo imobilizado IAS 17 – Contabilização dos arrendamentos (leasing) IAS 18 – Receitas	IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de contabilidade IFRS 2 – Pagamento baseado em ações IFRS 3 – Concentrações em atividades empresariais – combinação de negócios IFRS 4 – Contratos de seguros IFRS 5 – Ativos não-correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas IFRS 6 – Exploração e avaliação de recursos minerais IFRS 8 – Segmentos operacionais

²⁴ O Plano Geral de Contabilidade Angolano é equiparado ao Manual das Sociedades por Ações no Brasil.

IAS 19 – Custos de benefícios de aposentadoria IAS 20 – Contabilização e divulgação dos subsídios governamentais IAS 21 – Efeitos das mudanças em taxas de câmbio estrangeiras IAS 23 – Custos dos empréstimos IAS 24 – Divulgação de partes relacionadas IAS 26 – Contabilização e relatórios dos benefícios de aposentadoria IAS 27 – Demonstrações contábeis consolidadas e contabilidade para investimentos em subsidiárias IAS 29 – Demonstração contábeis em economias hiperinflacionárias IAS 31 - Tratamento contábil de participação em empreendimentos em conjunto – <i>Joint Ventures</i> IAS 33 – Resultado por ação IAS 34 – Relatórios financeiros intermédios IAS 37 – Provisões, passivos e ativos contingentes IAS 38 – Ativos Intangíveis IAS 40 – Investimentos em imóveis IAS 41 – Agricultura	
--	--

Quadro 20: Normas internacionais que não convergem com os padrões de contabilidade angolana

Fonte: Elaborado pela Autora

No capítulo 3 deste trabalho, comparar-se-á não só as normas internacionais adotadas em Angola, mas também as que não foram adotadas (normas descritas no quadro 20), aonde se fará uma síntese de como estes conceitos são mensurados na contabilidade das empresas angolanas.

3 QUADRO SINÓPTICO COMPARATIVO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE INTERNACIONAIS, BRASILEIRAS E ANGOLANAS

A seguir, será demonstrado de forma sucinta, algumas diferenças entre as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e as normas brasileiras emitidas pelo CPC e as angolanas.

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA
Comitê de Pronunciamentos Contábeis	IASB	CPC	Não têm
Nomenclatura para profissionais de contabilidade	<i>Expert comptable</i> (em França), revisor oficial de contas (Portugal) ou <i>Certified Public Accountant</i> (EUA) – licenciados em ciências contábeis.	Contador – profissional licenciado em ciências contábeis	Técnico de contas - profissional licenciado em contabilidade, economia ou administração que preste serviços contábeis.
Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis	Descrita no framework elaborado pelo IASB	Descrito no CPC 00	PGC - para sociedade comerciais e empresas públicas CONTIF - para instituições financeiras

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Princípios contábeis geralmente aceitos	Entidade, continuidade, competência, relevância, compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, essência sobre a forma, prudência, neutralidade, integridade, não compensação de saldos e comparabilidade.	Idem	Continuidade, competência, relevância, confiabilidade, materialidade, não compensação de saldos, comparabilidade.	Entidade, continuidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, essência sobre a forma, prudência, não compensação de saldos e comparabilidade.
Conjunto de demonstrações contábeis	<ul style="list-style-type: none"> - demonstração da posição financeira; - demonstração de resultados abrangente do período; - demonstração das mutações do patrimônio líquido; - a demonstração dos fluxos de caixa; - notas explicativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - balanço patrimonial; - demonstração de resultados; - demonstração das mutações do patrimônio líquido; - a demonstração dos fluxos de caixa; - demonstração do valor adicionado (para as sociedades anônimas); - notas explicativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - balanço patrimonial; - demonstração de resultados; - a demonstração dos fluxos de caixa; e - notas explicativas 	<ul style="list-style-type: none"> - balanço patrimonial, individual e consolidado; - demonstração de resultados individual e do grupo econômico; - demonstração de mutações dos fundos próprios; - a demonstração dos fluxos de caixa; - notas explicativas.

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Balanço patrimonial	<p>De acordo com o IAS 1, No balanço os itens do ativo e passivo apresentam-se classificados em corrente e não corrente, apresentando-se da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Patrimônio líquido - Passivo não corrente - Passivo corrente - Ativo não corrente - Ativo corrente 	<p>De acordo com o CPC 26, no balanço os itens do ativo e passivo classificam-se em circulante e não circulante.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ativo Circulante - Não circulante - Passivo circulante - Passivo não circulante - Patrimônio líquido 	<p>O ativo e passivo classificam-se tal como na norma internacional, em corrente e não corrente.</p>	<p>O ativo e passivo apresentam-se no balanço por ordem de liquidez.</p>
Lucros acumulados	<p>Não existe mais a conta lucros acumulados, existindo somente prejuízos acumulados.</p>	<p>Com a promulgação das Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 as sociedades anônimas não poderão mais manter a conta lucros acumulados no patrimônio líquido. Todo o lucro do exercício deverá ser distribuído ou incorporado ao capital social.</p>	<p>Ainda se utiliza a conta lucros acumulados, que em Angola se denomina Resultados Potenciais.</p>	<p>Semelhante ao PGC</p>

Continuação

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Demonstração de resultado	O IASB permite que seja preparada uma demonstração do resultado do exercício e outra do resultado abrangente em separado; ou uma demonstração de resultado abrangente que inclua dentro dela, o resultado do exercício.	O CPC exigiu as duas demonstrações em separado, mas facultou que a demonstração do resultado abrangente seja divulgada em uma coluna da demonstração das mutações do patrimônio líquido.	Deve ser apresentada apenas a demonstração de resultado com todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.	Semelhante ao PGC
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Deve apresentar as alterações que ocorreram em determinado exercício no patrimônio líquido da empresa, entre as principais alterações podemos destacar, a destinação dos resultados do período, integralização do capital e o aumento ou a diminuição das reservas da empresa.	Semelhante as IFRS	Não se elabora esta demonstração	Chamada de demonstração de mutações de fundos próprios. Tem a mesma finalidade que a demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Demonstração dos fluxos de caixa	Segundo o IAS 7, a DFC deve ser apresentada de modo que evidencie todas as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade. Os fluxos de caixa classificam-se em operacionais, de investimento e financiamento e podem ser demonstrados pelo método direto ou indireto. Demonstração obrigatória para todas as sociedades.	De acordo com a Lei nº 11.638/07, a DFC fica dispensada para as companhias fechadas com patrimônio, na data do balanço, inferior a R\$ 2 milhões. A forma de apresentação desta demonstração está descrita no CPC 03.	Demonstração facultativa, no entanto sua estrutura e apresentação convergem com as normas internacionais.	Não há norma que o especifique, no entanto sua demonstração é obrigatória para Instituições financeiras de acordo com a Lei das Instituições Financeiras.
Demonstração do valor adicionado	Demonstração Suplementar	Obrigatório pela Lei nº 11.638/07 para as S.A.	Não se elabora esta demonstração	Não se elabora esta demonstração
Notas explicativas	Destaca detalhes importantes, e presta esclarecimentos adicionais sobre o desempenho da empresa, dados estes que não são visíveis pela simples leitura e análise das demonstrações contábeis.	Semelhante as IFRS	Semelhante as IFRS	Semelhante as IFRS

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Valor Justo	Montante pelo qual um ativo pode ser transacionado ou um passivo quitado, entre partes conhecedoras do assunto e dispostas a negociar numa transação sem favorecimentos. Sua forma de mensuração varia de acordo com o tipo de transação, estando assim descrita nas normas IAS 2, IAS 17, IAS 18, IAS 32, IAS 39, IAS 41, IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 4 e IFRS 5.	A avaliação de ativos e passivos pelo valor justo começou a ser utilizado com a entrada da Lei nº 11.638/07. Fundamentada nos CPC 12 e 14 é mensurado como os padrões internacionais.	O justo valor não é elegível como critério de mensuração/valorimetria para efeitos de reconhecimento e inscrição de elementos no balanço e na demonstração de resultados.	Incorporado pelo Instrutivo nº 09/2007. Convergente com os padrões internacionais.
Equivalência Patrimonial	O IAS 28 – Investimento em associadas, determina que os investimentos em associadas devem ser registrados segundo o método de equivalência patrimonial, a partir do momento em que a entidade é reconhecida como associada.	De acordo com as Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, e o CPC 18 – Investimento em coligadas, todos os investimentos em coligadas e controladas devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial..	Não se aplica	Incorporado pelo Instrutivo nº 09/2007. Convergente com os padrões internacionais

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Redução ao valor recuperável de ativos	Regulamentada na norma IAS 36. Esta norma prescreve os procedimentos uma entidade aplica para assegurar que seus ativos sejam escriturados por não mais do que sua quantia recuperável (maior valor entre o valor líquido da venda e o valor em uso).	Normatizada através da Lei nº 11.638/07 e pelo pronunciamento técnico CPC 01. Converte com a norma internacional	Não se aplica	Incorporado pelo Instrutivo nº 09/2007. Convergente com os padrões internacionais
Contabilização de <i>hedge</i>	A contabilização de <i>hedge</i> representa, de acordo com o IAS 39 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), um direito que a empresa tem para se precaver de prováveis riscos, não sendo, portanto, uma obrigação.	Fundamentada nos pronunciamentos CPC 14 e CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação e CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, a contabilização das operações de <i>hedge</i> no Brasil está alinhada com as práticas contábeis internacionais.	Não se aplica	Incorporado pelo Instrutivo nº 09/2007. Convergente com os padrões internacionais.

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Reavaliação de ativos	O IAS 16 – Ativo Imobilizado, aceita a reavaliação de ativos como um tratamento alternativo, para que os valores escriturados não divirjam materialmente do respectivo valor econômico do mercado.	A Lei n° 11.638/07 proibiu a reavaliação de ativos, devendo o saldo remanescente da respectiva reserva anteriormente constituída, ser estornado ou mantido até a data de sua efetiva realização.	É permitido proceder a reavaliação de ativos imobilizados para efeitos fiscais, conforme Decreto n° 6/1996.	Incorporado pelo Instrutivo n° 09/2007. Convergente com os padrões internacionais
Políticas contábeis, alterações nas estimativas contábeis e erros	A norma IAS 8 prevê as regras para a criação e utilização de políticas contábeis, mudanças de estimativas e forma de contabilização de erros identificados na preparação das demonstrações contábeis. As mudanças de políticas contábeis são registradas retrospectivamente e mudanças de estimativas e correção de erros são registradas no resultado do período.	Regulamentado no pronunciamento técnico CPC 23, similar a IFRS.	A correção dos erros deve ser reconhecida, tal como estipulado no IFRS no resultado do período. Os efeitos das alterações das estimativas contábeis são reconhecidos no DRE do período corrente e as alterações das políticas contábeis devem ser reconhecidas nos resultados transitados.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Estoques	<p>Segundo o IAS 2, os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. O custo dos estoques deve ser atribuído pelo uso do critério Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair (PEPS) ou pelo critério do custo médio ponderado. A utilização do método Último a entrar, Primeiro a Sair (UEPS) não é permitida nas IFRS.</p>	<p>O tratamento contábil para os estoques está descrito no pronunciamento CPC 16, que é convergente ao IAS 2.</p>	<p>No PGC, os estoques são denominados existências. Sua forma de mensuração está alinhada a norma IAS 2. O custo das existências deve ser atribuído pelo critério PEPS ou UEPS.</p>	<p>As aquisições de mercadorias são registradas pelo custo total. Mensalmente, a instituição deve fazer a avaliação das mercadorias que compõem seu estoque, com base em critérios próprios de mensuração, desde que aceitos pelos órgãos reguladores. Independentemente do critério adotado, a instituição deve proceder a comparação entre o valor contábil e o valor de mercado, com vista a verificar a existência de redução no valor das mercadorias (<i>impairment</i>).</p>

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Eventos subsequentes data do balanço	Eventos subsequentes a data do balanço são acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorrem entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras forem autorizadas para emissão. O IAS 10 fornece um guia detalhado para a análise desses eventos.	Semelhante ao IFRS com a introdução do CPC 24.	Assim como na norma internacional, são eventos que podem vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade. Descritos nas notas explicativas.	Semelhante ao PGC
Impostos sobre o lucro	O IAS 12 exige que entidade contabilize os efeitos fiscais de transações e outros eventos da mesma maneira que contabiliza as próprias transações e eventos. Assim, itens reconhecidos no DRE têm seus efeitos tributáveis também reconhecidos no resultado.	Normalizado através do CPC 32. A fidelidade entre esse pronunciamento e a norma internacional só não foi completa em razão de pouquíssimos ajustes, que foram feitos com o objetivo de proporcionar maior clareza e objetividade, sem nunca excluir ou deixar de atender às disposições contidas no IAS 12.	Impostos sobre lucro a pagar são valorizados ao custo corrente, determinado pela diferença entre o custo histórico do imposto que deveria ser pago e o custo histórico dos adiantamentos já efetuados.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Contabilização do ativo imobilizado	<p>O IAS 16 permite o uso do custo histórico e aquisição ou valor de reavaliação.</p> <p>Geralmente os ativos são reavaliados a cada três ou cinco anos.</p>	<p>Normatizada no CPC 27.</p> <p>Após a promulgação da Lei nº 11.638/07, a reserva de reavaliação foi eliminada e substituída pela conta ajustes de reavaliação patrimonial.</p>	<p>Os elementos do ativo imobilizado devem ser mensurados pelo custo de aquisição ou produção, ou ao custo reavaliado, líquido das correspondentes amortizações.</p>	<p>As imobilizações financeiras são mensuradas pelo custo de aquisição objeto de reavaliação cambial, quando denominados em moeda estrangeira.</p> <p>Os imóveis de uso da instituição registram-se pelo preço de aquisição, neste incluídas os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais (lucros eventuais ou casuais), corretagens (salário ou comissão do corretor) e outras.</p>

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Contabilização de arrendamentos (leasing)	<p>Normatizado na norma IAS 17, o leasing é contabilizado conforme sua classificação, se financeiro ou operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Financeiro: contabilizado como se fosse um financiamento, pois transfere a propriedade do bem (debita-se ativo não circulante e credita-se o passivo); - Operacional: contabilizado como se fosse um aluguel, pois não transfere a propriedade do bem (debita-se despesas e credita-se caixa ou bancos). 	<p>Convergente com o IAS 17 com a introdução do CPC 06</p>	<p>Como nas normas internacionais, o leasing no PGC também é classificado em financeiro ou operacional.</p>	<p>Semelhante ao PGC</p>
Os efeitos nas mudanças em taxas de câmbio estrangeiras	<p>O IAS 21 estipula que os ativos e passivos deverão ser convertidos à taxa de câmbio de fechamento obtida na data do encerramento do balanço.</p>	<p>CPC 02, semelhante a norma internacional.</p>	<p>As operações em moeda estrangeira são registradas com base na taxa de câmbio de referência do dia da operação, divulgada pelo BNA.</p>	<p>Semelhante ao PGC</p>

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Receitas	A receita é reconhecida quando for provável que benefícios futuros fluirão para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados. A norma IAS 18 estipula que a receita deve ser mensurada pelo valor justo do valor recebido ou a receber.	Similar ao IFRS com a introdução do CPC 30 - Receitas	Como na norma internacional, os proveitos ²⁵ só devem ser reconhecidos no DRE quando houver aumento de benefícios econômicos futuros relacionados com o aumento de um ativo ou diminuição de um passivo.	Semelhante ao PGC
Custos de benefícios de aposentadoria	O IAS 19 prescreve um guia detalhado para o reconhecimento do custo de plano de pensão do período, determinação das taxas e desconto das obrigações, metodologia de cálculo das obrigações e determinação do valor de recuperação de ativos (se houver).	Semelhante ao IAS 19 com a introdução do CPC 33 – Benefícios a empregados.	Semelhante a IFRS	Semelhante a IFRS

Continua

²⁵ Em Angola não se utiliza o termo receitas e sim, proveitos.

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Contabilização e divulgação dos subsídios governamentais	De acordo com o IAS 20, subsídios governamentais são auxílios do governo na forma de transferência de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade. São reconhecidos como receitas diferidas e amortizadas contra o resultado.	O tratamento de subsídios governamentais passou a ser semelhante ao IAS 20 após a emissão do CPC 07. De acordo com a Lei nº 11.638/07, as doações e subvenções são destinadas para uma conta de reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido da entidade após transitarem pelo resultado da entidade.	Semelhante ao IFRS	Semelhante ao IFRS
Custo dos empréstimos obtidos	Custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativo aos pedidos de empréstimos de fundos devem ser reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos. Regulamentado no IAS 23	Semelhante ao IAS 23 com a introdução do CPC 20 – Custo de empréstimos.	Semelhante a norma internacional.	Semelhante a norma internacional.

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Demonstrações contábeis em economias hiperinflacionárias	Descrita na norma IAS 22, deve ser aplicada às demonstrações financeiras (incluindo as consolidadas) de qualquer entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia hiperinflacionária. Esta norma estabelece uma taxa absoluta a partir do qual se presume estar perante hiperinflação.	O CPC criou o pronunciamento CPC 42. Este pronunciamento ainda não foi divulgado, pois a norma internacional a que este se correlaciona (IAS 22) foi colocada em discussão pelo IASB.	O PGC não faz menção a esse tipo de demonstrações.	Semelhante ao PGC
Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas	Uma controladora (mais de metade do poder de voto de uma entidade) deve apresentar demonstrações financeiras consolidadas, aonde consolida os seus investimentos em subsidiárias em conformidade com a norma IAS 27.	Descritos no CPC 35 (demonstrações separadas) e CPC 36 (demonstrações consolidadas).	O PGC não faz menção a divulgação de demonstrações consolidadas, no entanto no modelo de balanço apresentado no mesmo plano de contas (apêndice A), aparece cadastrado a conta Investimentos em subsidiárias e associadas.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Divulgação de partes relacionadas	O IAS 24 exige que todas as operações entre partes relacionadas, independentes da relevância, devem ser divulgadas em notas explicativas.	Semelhante ao IAS 24 com a introdução do CPC 05	O PGC não faz menção a este tipo de divulgação	Semelhante ao IAS 24
Tratamento contábil de participação em empreendimentos em conjunto	A IAS 31 deve ser aplicada na contabilização de interesses em empreendimentos conjuntos e no relato dos ativos, passivos, rendimentos e gastos de empreendimentos conjuntos nas demonstrações financeiras de empreendedores e investidoras, independentemente das estruturas ou formas segundo as quais as atividades do empreendimento conjunto se realizam. A forma de contabilização varia de acordo com o tipo de operação.	Não existe pronunciamento emitido pelo CPC que trate especificamente do assunto.	O PGC não faz menção a esse assunto.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Instrumentos financeiros	<p>Os instrumentos financeiros encontram-se descritos nas normas IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações.</p> <p>Os instrumentos financeiros, que resultam das operações de financiamento e investimento, bem como as compras e as vendas a longo prazo devem ser avaliados a valor presente, para ajustar o valor do balanço a um valor livre de juros e correção monetária.</p>	<p>Abordado na Lei 6.404/76, artigos 183 e 184; CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários e CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.</p>	<p>Não mencionado no PGC</p>	<p>O CONTIF discorre apenas dos derivativos como instrumentos financeiros. Estes devem ser registrados no balanço em contas extrapatrimoniais. As operações realizadas com derivados pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Nacional de Angola devem ser registadas conforme a sua finalidade de cobertura ou não (hedge accounting ou especulação e arbitragem).</p>

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Resultado por ação	De acordo com a norma IAS 33, o lucro por ação classifica-se em lucro por ação básico e diluído. O lucro por ação básico é o lucro disponível aos acionistas ordinários, dividido pela média ponderada da quantidade de ações em circulação no período. O lucro diluído por ação leva em conta a diminuição do lucro por ação decorrente da premissa de que os instrumentos conversíveis serão convertidos.	No Brasil até a divulgação em 2010 do pronunciamento CPC 41 – resultado por ação, não havia regra específica para o cálculo do lucro diluído. Já o lucro por ação básico era calculado pela simples divisão do lucro do exercício pela quantidade de ações em circulação na data do balanço. Com o CPC 41, alinhou contabilização do resultado por ação no Brasil com a IFRS	O PGC não faz menção a esse critério.	Deve ser divulgado em nota explicativa o lucro por ação e o montante do dividendo por ação (evidenciando como a instituição financeira encontrou o resultado declarado).
Ativos intangíveis	IAS 38 – Ativo Intangível Classificado no ativo não corrente (ou não circulante), Um ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física (exemplo: marcas e patentes)	A Lei nº 11.638/07 criou a conta de ativo intangível no ativo permanente. Em linhas gerais, o tratamento contábil para ativos intangíveis segundo as normas brasileiras é semelhante ao IFRS com a introdução do Pronunciamento técnico CPC 04	Como elementos do ativo imobilizado devem ser mensurados pelo custo de aquisição ou produção, ou ao custo reavaliado, líquido das correspondentes amortizações.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Provisões, passivos e ativos contingentes	<p>Segundo o IAS 37 uma provisão é um passivo de tempestividade ou quantia incerta. Deverá ser contabilizada uma provisão quando o valor da obrigação puder ser avaliado com confiabilidade.</p> <p>Um ativo contingente é um possível ativo que decorre de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sobre o controle da entidade. Não se deve reconhecer um ativo contingente, a não ser que a realização do mesmo seja certa de acordo com a perspectiva da administração.</p>	<p>Conceitos clarificados no pronunciamento técnico CPC 25, que aprofundou o assunto até então dispostos na Deliberação CVM nº 489, que aprovou a NPC 12 do IBRACON.</p> <p>Forma de reconhecimento e mensuração semelhante ao IFRS – provisionadas com base no valor justo e ajustadas ao valor presente da data do balanço.</p>	<p>As provisões e possíveis contingências são provisionadas com base no valor histórico.</p>	<p>Semelhante ao PGC</p>

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Investimentos em imóveis	O IAS 40 estabelece que os ativos imobiliários, após mensuração inicial (pelo custo de aquisição e todos os custos de transação que foram diretamente relacionados com a compra do imóvel), poderão ser avaliados pelo valor justo ou pelo método de custo.	CPC 28 – Propriedade para investimento. Convergente com o IAS 40.	Avaliados pelo custo histórico.	Semelhante ao PGC
Agricultura	Atividade agrícola é a gestão por uma entidade da transformação biológica de ativos biológicos para venda, em produto agrícola ou em ativos biológicos adicionais. Segundo o IAS 41, os ativos biológicos são mensurados no reconhecimento inicial e em cada data do balanço patrimonial ao valor justo deduzido dos custos estimados de ponto de venda.	Semelhante ao IAS 41 com a introdução do CPC 29 – Ativo biológico e produto agrícola	O PGC não faz menção a este assunto.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Primeira adoção as normas internacionais de contabilidade	O IFRS 1 estabelece normas a serem observados pelas entidades que optam por adotar pela primeira vez as IFRS. As primeiras demonstrações contábeis anuais de uma entidade devem ser acompanhadas de uma declaração explícita e sem reservas, informando que esses demonstrativos se encontram em plena conformidade com os dispositivos preconizados pelo IASB nas normas internacionais.	Regulamentado no pronunciamento técnico CPC 37, similar ao IFRS 1.	O PGC não faz menção a este assunto.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Pagamento baseado em ações	O IFRS 2 fornece um guia detalhado para o reconhecimento inicial, avaliação subsequente e divulgações sobre benefícios a empregados com base em ações. Deve ser calculado o valor justo do benefício na data da outorga onde geralmente este valor é registrado como despesa, conforme o prazo econômico de prestação dos serviços por empregados ou terceiros.	O tratamento contábil para este tipo de operação passou a ser semelhante ao IFRS após a emissão do CPC 10.	O PGC no faz menção a esse tipo de pagamento	Semelhante ao IFRS,

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Concentrações de atividades empresariais (Combinação de negócios)	De acordo com o IFRS 3, todas as operações de combinações de negócios são tratadas como aquisições e, portanto, o único método contábil permitido é o de aquisição. Os ativos e passivos contingentes da sociedade adquirida são mensurados a valor justo. O ágio é reconhecido como a diferença entre o valor pago e a porcentagem do valor justo da entidade adquirida.	Semelhante o IFRS, com a introdução dos princípios da Lei nº 11.638/07 e do CPC 15.	O PGC não aborda, nem descreve a forma de divulgação e apresentação do IFRS 3.	Semelhante ao IFRS.
Contratos de seguros	De acordo com o IFRS 4, as normas estipuladas na mesma norma, aplicam-se a todos os contratos que a entidade emita e aos contratos de resseguros que detenha, exceto contratos que envolvam instrumentos financeiros, disposto no IAS 39.	Abordado no CPC 11, no entanto este ainda não contempla a totalidade da norma internacional. Assim, critérios de avaliação e divulgação de contratos de seguros são utilizados os descritos nas normas emanadas pela Susep.	Os seguros relativos ao pessoal debitam-se na conta seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	Segundo o IFRS 5, os bens mantidos para venda ou que estejam sem operação dentro da entidade devem ser mantidos no balanço patrimonial, e as possíveis perdas de capital pela venda dos mesmos devem ser provisionadas no balanço a fim de evitar distorções das informações. São avaliados pelo menor valor entre o saldo contábil e o valor justo do ativo menos os custos de venda do ativo.	Semelhante ao IFRS 5 com a introdução do CPC 31 – Ativo não circulante mantido para a venda e operação descontinuada.	O PGC não faz menção a este assunto.	Semelhante ao PGC

Continua

Continuação

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Exploração e avaliação de recursos minerais	<p>O IFRS 6²⁶ é considerado uma norma ainda transitória e aplica-se a exploração e avaliação de recursos minerais, onde a entidade tem a possibilidade de desenvolver uma política contábil consistente com o <i>framework</i> quanto a capitalização de gastos de certos ativos intangíveis inerentes a esse indústria específica.</p> <p>A norma estabelece que ativos devem ser avaliados quanto à redução ao valor recuperável e testes de <i>impairment</i> devem ser feitos regularmente de acordo com o IAS 36.</p>	<p>Semelhante ao IFRS com a introdução do CPC 34.</p> <p>Na prática, antes da divulgação do CPC 34, as indústrias deste ramo de atividade utilizavam o <i>framework</i> como guia de contabilização.</p>	<p>O PGC não faz menção a este assunto.</p>	<p>Semelhante ao PGC</p>

Continua

²⁶ Até a data de conclusão deste trabalho, a norma IFRS 6 encontrava-se em revisão pelo IASB. Após a revisão estar concluído o CPC 34 entrará também em revisão para minimizar possíveis divergências que possam advir.

Conclusão

ITEM	INTERNACIONAL	BRASIL	ANGOLA	
			PGC	CONTIF
Segmentos operacionais	As divulgações do IFRS 8 - segmentos operacionais são requeridas para as entidades que possuem dívida ou ações negociadas em bolsa ou que estejam em fase de emissão desses instrumentos e listagem em bolsa ou órgão regulador. A determinação e a divulgação desta operação devem ser feitas em notas explicativas conforme visão da administração da entidade e a abordagem utilizada pela gerência para a gestão dos resultados.	Similar ao IFRS com a introdução do CPC 22 – Informações por segmento.	O PGC não faz menção a este assunto.	Semelhante ao PGC

Quadro 21: Quadro sinótico comparativo das normas de contabilidade internacionais, brasileiras e angolanas

Fonte: Elaborado pela Autora

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade é uma ciência que tem sua história alinhada ao desenvolvimento da sociedade como um todo. Por se desenvolver sob influência de variáveis ambientais (político, econômico, cultural e institucional), nos diversos países a prática contábil se desenvolveu a partir de concepções diferentes e, em decorrência disso, o registro dos mesmos fatos pode gerar resultados diferentes, conforme os princípios de contabilidade utilizados por cada país. Dessa forma, a linguagem contábil não é homogênea internacionalmente, como se desejaria, mas sim regionalizada, uma vez que cada país possui critérios próprios e diferentes para reconhecer e mensurar suas transações contábeis.

Porém, a expansão dos mercados impôs às empresas a necessidade de elaboração de demonstrações financeiras baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos, de forma a que os proprietários, gestores, investidores e analistas financeiros de todo o mundo possam desfrutar de informações transparentes, confiáveis e comparáveis em seus processos de tomada de decisão.

Após vários anos de discussão, hoje a convergência das normas contábeis em nível mundial é uma realidade, tanto que as principais economias do mundo já convergiram ou possuem um cronograma formal para a conversão das IFRS a curto ou longo prazo.

No Brasil, o processo de convergência encontra-se hoje, num estágio avançado, e tem no CPC o órgão responsável pela emissão das normas contábeis em consonância com as emitidas pelo IASB. Os pronunciamentos emitidos pelo CPC são basicamente traduções das normas internacionais, com raras adaptações de linguagem e exclusões ou inclusões de alguns aspectos específicos e exclusivos a realidade brasileira.

Vale ressaltar que o processo de convergência das normas brasileiras pode ser considerado ousado, uma vez que enquanto a Europa levou cinco anos para adotar os padrões contábeis emitidos pelo IASB, o Brasil com a entrada em vigor da Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 teve que em três dias adequar a sua contabilidade a redação da referida Lei, que introduzia diversos aspectos do IFRS, modernizando a contabilidade e exigindo que as empresas brasileiras

(especialmente as sociedades por ações) passassem a utilizar pronunciamentos contábeis baseados nas normas internacionais de contabilidade.

Em Angola, apesar de não haver uma comissão responsável para a tradução e adequação das normas internacionais às necessidades do país, as políticas contábeis descritas no plano geral de contabilidade são bem semelhantes a dos princípios universais, uma vez que quando editado em 2001 este plano convergia com as normas internacionais. O que falta hoje é adequar os novos conceitos emitidos pelo IASB à contabilidade angolana e principalmente, a criação de um órgão que supervisione a utilização destas normas por parte dos empresários do país.

Aspectos novos, como reavaliação de ativos, mensuração pelo valor justo, contabilização de *hedge*, método de equivalência patrimonial, reavaliação dos ativos e redução ao valor recuperável de ativos, formam recentemente incorporados à contabilidade angolana para instituições financeiras pelo Instrutivo nº 09 de 2007.

Contudo, é necessário que estes critérios sejam aplicados não só nas instituições financeiras, mas sim as sociedades em geral, uma vez que se pretende criar a Bolsa de Valores e Derivativos de Angola, torna-se imprescindível a certificação das empresas nacionais, ou seja, é importante que estas empresas possuam contadores competentes e qualificados capazes de elaborar demonstrações financeiras transparentes e convergentes às normas internacionais, isso porque os investidores da bolsa, procuram investir em empresas credíveis.

Assim, cabe a recém criada Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola o desafio de criar uma comissão de normatização contábil constituída por profissionais atualizados que possam de forma gradual adaptar as IFRS ao plano de contabilidade angolano. Surge assim, um novo nicho de mercado, e aquele que estiver adaptado às novas disposições se destacará no cenário econômico que o país vive.

Cabe aqui mencionar, que o objetivo deste trabalho foi atingido, contudo ainda há muito o que escrever. Assim, recomendam-se novas pesquisas em relação ao tema no mesmo campo desta, de modo a verificar-se o nível de aderência e obediência dos princípios contábeis determinados pela legislação do país, sobretudo no que se refere ao princípio da prestação de contas e se existem pontos na legislação angolana a serem adaptados para uma melhor convergência das práticas contábeis.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Álvaro P. "Origem e Evolução Histórica da Contabilidade". In: RIBEIRO FILHO, José F.; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS (Org), Marcleide. **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas: 2009.

ANGOLA, Instrutivo 09/2007, Manual do plano de contas das instituições financeiras. **Diário Oficial da República Angola**, ANGOLA, 19, Set. 2007. Disponível em: <<http://www.bna.ao/artigo.aspx?c=216&a=804>> Acesso em: 01 de Junho, 2011.

BRASIL, Resolução nº 10/2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28, de dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces010_04.pdf> Acesso em: 31 de Maio, 2011.

BRASIL, Resolução CFC nº. 1.282/10. Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº. 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28, de Maio de 2010. Disponível em: < www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1282.doc > Acesso em: 31 de Maio, 2011.

BRASIL, Resolução CFC nº. 1055/05. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis e dá outras Providencias. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7, out. 2005. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1055.htm> Acesso em: 31 de Maio, 2011.

CARVALHO. L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional: Aplicação das IFRS 2005**. São Paulo: Atlas, 2009.

CERVO, Amado Luis; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 00**: Estrutura para a Preparação e a Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, 2008. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf>. Acesso em: 12 de Maio de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 01**: Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília, 2008. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1.pdf>>. Acesso em: 12 de Maio de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 03**: Demonstração do Fluxo de Caixa. Brasília, 2008. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC03R2_Termoaprovacao.pdf>. Acesso em: 12 de Maio de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 18:** Investimento em Coligada e em Controlada. Brasília, 2008. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2018.pdf>> . Acesso em: 12 de Maio de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 27:** Ativo Imobilizado. Brasília, 2008. Disponível em <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2027.pdf>>. Acesso em: 12 de Maio de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 36:** Demonstrações Consolidadas. Brasília, 2008. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2036_R1.pdf>. Acesso em: 12 de Maio de 2011.

DELOITTE, Touche Tohmatsu. **Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)**. São Paulo: Atlas: 2009.

FARAH, Pedro L. S.; SALOTTI, Bruno M. “IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras”. ERNEST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade:** IFRS Versus Normas Brasileiras. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOBETTI, Gregory; et al.”Instrumentos Financeiros”, In: Ernst e Young, Fipecafi. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade:** IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; et al. **Manual de Contabilidade Societária:** Aplicável a Todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. Fipecafi. São Paulo: Atlas, 2010.

KPMG. **Legislação Fiscal da República de Angola**. 1º Ed. Plural editores: 2009

LAGE, Antonio Carlos; WEFFORT, Elionor F. J. “Estrutura Conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.” In: Ernst e Young, Fipecafi. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade:** IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas.

MAGALHÃES, Fernando A. S.; SANTOS, Roberto C.; COSTA, Fábio M. “Ias 36 – Redução ao Valor Recuperável de ativos.” In: RIBEIRO FILHO, José F.; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS (Org), Marcleide. **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas: 2009.

MAGRO, José Luís. **A Contabilidade em Angola e a Harmonização Contabilística a Nível Mundial**, Angola, nº 15, p. 18-24, Janeiro/Fevereiro 2010

MAGRO, José Luís. **A Contabilidade em Angola**, Angola, nº 16, p. 46-54, Setembro/Outubro 2010

MAGRO, José Luís. **A Contabilidade em Angola e a Harmonização Contabilística a Nível Mundial**, Angola, nº 15, p. 18-24, Janeiro/Fevereiro 2010

MAGRO, José Luís. **A Contabilidade em Angola**, Angola, n° 16, p. 46-54, Setembro/Outubro 2010

MAGRO, José Luis Faria; MAGRO, Adelaide. **Manual de Contabilidade Angolano**. 2ed. Porto: Uniarte Gráfica, 2008.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. **Como Escrever Trabalhos de Conclusão de Curso**. 2 ed. São Paulo: Vozes, 2008.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS. **IFRS: Introdução às Normas Internacionais de Contabilidade**. São Paulo: Atlas.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS. **IFRS: Normas Internacionais de Contabilidade para Instrumentos Financeiros IAS 32, IAS 39 e IFRS 7**. São Paulo: Atlas.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 2 ed. São Paulo: Atlas:2010.

OLIVEIRA, Alexandre M. Silva de; FARIA, Anderson de Oliveira; OLIVEIRA, Luís Martins de; ALVES, Paulo Sávio L. G. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2008.

Plano Geral de Contabilidade. Luanda: Plural Editores. 2008.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Conversão de Demonstrações Contábeis**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PETTERSSON, Maria Helena; et al. "Valor Justo (*fair value measurements*).” In: Ernst e Young, Fipecafi. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. São Paulo: Atlas.

RICHARDSON, Roberto Jarry, et al. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. **A Evolução da Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: IOB, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luis dos; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Internacional Avançada**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Paula D. A.; CARVALHO, Fernanda M.; DIAS, Lidiane N. S.; MARQUES, José Augusto V. C. **Impairment de Ativos de Longa Duração: Comparação entre SFAS 144 e o IAS 36**. Congresso EAC. USP. 2006. Artigos.

SZUSTER, Natan; SZUSTER, Fortunée; SZUSTER, Flávia Rechtman. “Cenários Internacionais da Prática Contábil”. In: RIBEIRO FILHO, José F.; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS (Org), Marcleide. **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas: 2009.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional**. São Paulo: Atlas: 2005.

APÊNDICES

Apêndice A – Modelo de Balanço Segundo a Legislação Angolana

Designação	Notas	Exercício	
		2XXX	2XXX-1
ATIVO			
Ativos não correntes			
Imobilizações corpóreas	4		
Imobilizações incorpóreas	5		
Investimento em subsidiárias e associadas	6		
Outros ativos financeiros	7		
Outros ativos não correntes	9		
Ativos correntes			
Existências	8		
Contas a receber	9		
Disponibilidades	10		
Outros ativos correntes	11		
Total do ativo			
CAPITAL SOCIAL E PASSIVO			
Capital social			
Capital	12		
Reservas	13		
Resultados transitados	14		
Resultados do exercício			
Passivo não corrente			
Empréstimos de médio e longo prazo	15		
Impostos diferidos	16		
Provisão para pensões	17		
Provisões para outros risco e encargos	18		
Outros passivos não correntes	19		
Passivo corrente			
Contas a pagar	19		
Empréstimo de curto prazo	20		
Parte cor. dos empr. a médio e longo prazos	15		
Outros passivos correntes	21		
Total do capital próprio e passivo			

Apêndice B – Modelo de Demonstração de Resultado (por natureza)

Designação	Notas	Exercícios	
		2XXX	2XXX-1
Vendas			
Prestação de serviços			
Custos de vendas			
Margem bruta:			
Outros proveitos operacionais			
Custo de distribuição			
Custos administrativos			
Outros custos e perdas operacionais			
Resultados operacionais:			
Resultados financeiros			
Resultados de filiais e associadas			
Resultados não operacionais			
Resultados antes de impostos:			
Imposto sobre rendimento			
Resultados líquidos das atividades correntes			
Resultados de operações em descontinuação ou descontinuadas.			
Efeitos das alterações de políticas contabilísticas			
Resultados extraordinários			
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquidos do exercício			

Apêndice C – Modelo de Demonstração de Resultado (por função)

Designação	Notas	Exercícios	
		2XXX	2XXX-1
Vendas			
Prestações de serviço			
Outros proveitos operacionais			
Variações nos produtos acabados e produtos em via de fabrico			
Trabalhos para a própria empresa			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias-primas e subsidiárias consumidas			
Custos com o pessoal			
Amortizações			
Outros custos e perdas operacionais			
Resultados operacionais:			
Resultados financeiros			
Resultados de filiais e associadas			
Resultados não operacionais			
Resultados antes de impostos:			
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquidos das atividades correntes:			
Resultados extraordinários			
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquidos do exercício			

Apêndice D – Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto)

Designação	Notas	Exercícios	
		2XXX	2XXX-1
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Recebimento (de caixa) de clientes			
Pagamentos (de caixa) a fornecedores e empregados			
Caixa gerada pelas operações:			
Juros pagos:			
Impostos s/os lucros pagos			
Fluxos de caixa antes da rubrica extraordinária:			
Caixa liquida proveniente das atividades operacionais			
Fluxo de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Imobilizações corpóreas			
Imobilizações incorpóreas			
Investimentos financeiros			
Subsídios a investimento			
Juros e proveitos similares			
Dividendos ou lucros recebidos			
Pagamentos respeitantes a:			
Imobilizações corpóreas			
Imobilizações incorpóreas			
Investimentos financeiros			
Fluxos de caixa antes da rubrica extraordinária:			
Caixa liquida usada nas atividades de investimento			
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Aumento de capital, prestações suplementares e vendas de ações e quotas próprias			
Cobertura de prejuízos			
Empréstimos obtidos			

<p>Subsídios a exploração e doações</p> <p>Pagamentos respeitantes a:</p> <p>Redução de capital a prest. Suplemen.</p> <p>Amortiz. De contratos de locação financ.</p> <p>Juros e custos similares pagos.</p> <p>Fluxos de caixa antes rubrica extraordinária:</p> <p>Caixa líquida usada nas atividades de financiamento</p> <p>Aumento líquida de caixa e seus equivalentes</p> <p>Caixa e seus equivalentes no início do período</p> <p>Caixa e seus equivalentes no fim do período</p>			
---	--	--	--

Apêndice E – Demonstração dos Fluxos de Caixa (método indireto)

Designação	Notas	Exercícios	
		2XXX	2XXX-1
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Resultados líquidos antes dos impostos e das rubricas extraordinárias			
Ajustamentos:			
Depreciações			
Amortizações			
Ganhos na alienação de imobilizações			
Perdas na alienação de imobilizações			
Resultados financeiros			
Resultados extraordinários			
Resultados operacionais antes das alterações do capital circulante:			
Aumento das existências			
Diminuição das existências			
Aumento de outros ativos operacionais			
Diminuição de outros ativos operacionais			
Aumento da dívida de terceiros operacionais			
Diminuição da dívida de terceiros operacionais			
Aumento de outros passivos operacionais			
Diminuição de outros passivos operacionais			
Caixa gerada provenientes das operações			
Juros pagos			
Impostos s/os lucros pagos			
Fluxo de caixa antes de resultados extraordinários:			
Recebimentos provenientes de:			
Imobilizações corpóreas			
Imobilizações incorpóreas			
Investimentos financeiros			

<p>Subsídios a investimento</p> <p>Juros e proveitos similares</p> <p>Dividendo ou lucros recebidos</p> <p>Recebimentos provenientes de:</p> <p>Imobilizações corpóreas</p> <p>Imobilizações incorpóreas</p> <p>Fluxo de caixa antes da rubrica extraordinária:</p> <p>Caixa líquida usada nas atividades de investimento</p> <p>Fluxo de caixa das atividades de financiamento:</p> <p>Recebimentos provenientes de:</p> <p>Aumento de capital prestação de suplementares e prêmios de emissão</p> <p>Vendas de ações ou quotas próprias</p> <p>Cobertura de prejuízos</p> <p>Empréstimos obtidos.</p> <p>Subsídios a exploração e doações</p> <p>Recebimentos provenientes de:</p> <p>Reduções de capital e prest. Suplement.</p> <p>Compras de ações ou quotas próprias</p> <p>Dividendo ou lucros pagos</p> <p>Empréstimos obtidos</p> <p>Amortz. De contratos de locação fina</p> <p>Juros e custos similares pagos</p> <p>Fluxo de caixa antes da rubrica extraordinária:</p> <p>Caixa líquida usada nas atividades de financiamento.</p> <p>Aumento líquido de caixa e seus equivalentes</p> <p>Caixa e seus equivalentes no início do período</p> <p>Caixa e seus equivalentes no fim do período</p>			
---	--	--	--

ANEXOS